



CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2020/CCE

**Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Comunicações
(Voz e Dados)**

Caderno de Encargos

Índice

Cláusula 1.ª - Caderno de Encargos	3
Cláusula 2.ª - Definições	3
Cláusula 3.ª - Objeto	6
Cláusula 4.ª - Prazo de vigência	7
Cláusula 5.ª - Obrigações da(s) entidade(s) prestadora(s)	8
Cláusula 6.ª - Dever de sigilo	9
Cláusula 7.ª - Prazo do dever de sigilo	9
Cláusula 8.ª - Patentes, licenças e marcas registadas	10
Cláusula 9.ª – Seguros	10
Cláusula 10.ª - Obrigações das entidades adjudicantes	10
Cláusula 11.ª - Acessibilidade e Segurança	11
Cláusula 12.ª – Preços	11
Cláusula 13.ª - Preço contratual	12
Cláusula 14.ª - Condições de pagamento	12
Cláusula 15.ª - Obrigações da CCE-CIMLT	12
Cláusula 16.ª - Penalidades contratuais	13
Cláusula 17.ª - Execução da caução	13
Cláusula 18.ª - Casos fortuitos ou de força maior	14
Cláusula 19.ª - Resolução por parte das entidades adjudicantes	15
Cláusula 20.ª - Contagem de prazos	16
Cláusula 21.ª - Notificações	16
Cláusula 22.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual	17
Cláusula 23.ª – Gestor do Contrato	17
Cláusula 24.ª - Arbitragem	17
Cláusula 25.ª - Legislação aplicável	17
Cláusula 26.ª – Histórico	18

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Caderno de Encargos

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas da **Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)** pelas entidades adjudicantes, através da celebração de um acordo quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT).
2. O acordo quadro objeto do presente procedimento é celebrado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 251.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 261.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 253.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviadamente designado CCP, na sua atual redação.

Cláusula 2.ª - Definições

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

- a) **Acordo Quadro** – Contrato escrito a celebrar entre a CCE-CIMLT e a entidade prestadora selecionada e que estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento de Comunicações de Dados e de Voz Móveis;
- b) **ADSL** - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) é uma tecnologia de comunicação de dados que permite uma transmissão de dados mais rápidos através de linhas de telefone;
- c) **Bootp** - É um sistema legado equivalente ao DHCP, que permite a configuração automática de parâmetros de rede;
- d) **CCE-CIMLT** - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) **CDMA** - É um método de acesso a canais em sistemas de comunicação utilizado em tecnologias de comunicações móveis;
- f) **Contratos de aquisição** – Contratos subsequentes, celebrados ao abrigo do acordo quadro, entre as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT e a entidade prestadora, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 257.º e 258.º do CCP;
- g) **CSTA** - É uma camada de abstração para aplicações de telecomunicações. É independente dos protocolos subjacentes. Possui um modelo de dispositivo telefónico que permite que aplicações CTI trabalhem com uma ampla gama de dispositivos telefónicos;

- h) **DDI** - Gamas de 10 contíguos, iniciadas num número que termina respetivamente em 0, suportando-se em acessos RDIS básicos, primários e SIP;
- i) **DECT** - É uma norma ETSI muito utilizada em telefones portáteis. Os postos de conversação DECT utilizam comunicação digital sem fios. A norma DECT também pode ser utilizada para comunicações sem fios de dados digitais;
- j) **DHCP** - É um protocolo de serviço TCP/IP que oferece configuração dinâmica de terminais, com concessão de endereços IP de host, Máscara de sub-rede, Default Gateway (Gateway Padrão), Número IP de um ou mais servidores DNS, Número IP de um ou mais servidores WINS e Sufixos de pesquisa do DNS;
- k) **DPNSS** - É um protocolo de rede usado em linhas tronco (trunk) digitais para ligação a PBX;
- l) **DSPs** - São microprocessadores especializados em processamento digital de sinal usados para processar sinais de áudio, vídeo, etc., quer em tempo real quer em off-line;
- m) **Entidades Adjudicantes** – As entidades que se encontram abrangidas pela CCE-CIMLT como entidades adquirentes, nos termos do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, às quais serão prestados os serviços objeto do presente procedimento;
- n) **Gateway** – Também designado por ponte de ligação, é uma máquina ou equipamento intermediária geralmente destinada a interligar redes, separar domínios de colisão, ou mesmo traduzir protocolos. Exemplos de gateway podem ser os routers (ou roteadores) e firewalls, já que ambos servem de intermediários entre o utilizador e a rede;
- o) **GSM** - Sistema Global para Comunicações Móveis é uma tecnologia móvel e o padrão;
- p) **Help desk** - Serviço de apoio aos utilizadores para suporte e resolução de problemas técnicos, informática, telefonia e tecnologias de informação, ou pré e pós vendas;
- q) **Http** - É um protocolo de comunicação utilizado para sistemas de informação de hipermédia, distribuídos e colaborativos. É a base para a comunicação de dados da World Wide Web;
- r) **IP/MPLS** - Multiprotocol Label Switching é um mecanismo em redes de telecomunicações de alto desempenho que direciona dados de um nó da rede para o próximo nó;
- s) **ISDN** - Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI), Rede Digital Integrada de Serviços ou Rede Digital com Integração de Serviços (RDIS), do inglês Integrated Service Digital Network (ISDN), é um conjunto de padrões de comunicação para transmissão digital simultânea de voz, vídeo, dados e outros serviços de rede sobre os circuitos tradicionais da rede pública;

- t) **J2EE** - É uma plataforma de programação para servidores na linguagem de programação Java;
- u) **LAN** - Local area network (rede local), é uma rede de computadores privados utilizada na interligação de equipamentos;
- v) **Largura de banda** – Indica o bitrate de uma rede de transferência de dados, ou seja, a quantidade em bits/s que a rede suporta;
- w) **LDAP** - É um protocolo de aplicação aberto, livre de fornecedor e padrão de indústria para aceder e manter serviços de informação de diretório distribuído sobre uma rede de Protocolo da Internet (IP);
- x) **Mbps/Gbps** – É uma unidade de transmissão de dados em Megabit ou Gigabit por segundo;
- y) **Prestador de Serviços/Entidade Prestadora** – concorrente que a CCE-CIMLT venha a seleccionar para a prestação de serviços de Aquisição de Comunicações de Voz e Dados Fixas e Móveis e que será o adjudicatário;
- z) **POP** - Ponto de presença da operadora onde se encontram os equipamentos de acesso ao utilizador final e da rede IP que se interliga à Internet;
- aa) **QSIG** - É um protocolo de sinalização baseado em ISDN para sinalização entre PBX (Private Branch Exchange) em uma rede privada de serviços integrados (PISN). Faz uso do protocolo de nível de conexão Q.931 e do protocolo ROSE no nível da aplicação;
- bb) **RTP** - É um protocolo de redes utilizado em aplicações de tempo real como, por exemplo, entrega de dados áudio ponto-a-ponto, como Voz sobre IP;
- cc) **SBC** – Um controlador de borda de sessão é um dispositivo de hardware dedicado à aplicação de software que regula a maneira pela qual as chamadas telefónicas são iniciadas, conduzidas e terminadas em uma rede VoIP (Voice over Internet Protocol). As chamadas telefónicas são chamadas de sessões;
- dd) **SIP Trunk** - Session Initiation Protocol (SIP) SIP é um protocolo de sinal para estabelecer chamadas e conferências através de redes via Protocolo IP;
- ee) **SMS** - Short Message Service (SMS) ou mensagens de texto é um serviço que permite o envio de mensagens curtas (até 160 caracteres);
- ff) **Switch** – É um dispositivo utilizado em redes de computadores para reencaminhar pacotes entre os diversos nós (equipamentos);
- gg) **TDMA** - É um sistema de telefonia digital que funciona dividindo um canal de frequência em até oito intervalos de tempo distintos. Cada utilizador ocupa um espaço de tempo específico na transmissão, o que impede problemas de interferência;

- hh) **Tecnologia 4G:** o Long-Term Evolution (LTE) é a tecnologia móvel de 4ª geração normalizada pelo 3GPP (3rd Generation Partnership Project) que tem por objetivo aumentar a capacidade e a velocidade das atuais redes móveis;
- ii) **TFTP** - É um protocolo de transferência de ficheiros. É geralmente utilizado para transferir pequenos ficheiros entre hosts numa rede, tal como quando um terminal remoto ou um cliente inicia o seu funcionamento, a partir do servidor;
- jj) **TSAPI** - Consiste em vários comandos de controle de chamadas para alternar entre chamadas, correio de voz e registro de chamadas usando servidores NetWare;
- kk) **Voice Mail** – Correio/mensagem de voz;
- ll) **VoWlan** - É o uso de uma rede sem fio com a finalidade da conversação por voz. Em outras palavras, VoIP sobre uma rede sem fio;
- mm) **VPN - Virtual private network (VPN)**, é uma rede de comunicações privada construída sobre uma rede de comunicações pública (como por exemplo, a Internet) usando criptografia para manter os dados seguros, criando um túnel privado;
- nn) **Username** – Nome de utilizador que é exigido no acesso a plataformas e sistemas informáticos;
- oo) **Webmail** – É um cliente de correio eletrónico que permite ao utilizador ler e escrever email usando um navegador web;
- pp) **XML** – É uma recomendação da W3C para gerar linguagens de marcação para necessidades especiais.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3.ª - Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no acordo quadro a celebrar, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, na sequência do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que tem por objeto principal, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no Anexo I do presente caderno de encargos, a **Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)** de acordo com os seguintes lotes:

- a) **Lote 1 – Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)** com o **Código CPV 64210000-1, Serviços Telefónicos e de Transmissão de Dados**, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007;

- b) **Lote 2 - Aquisição de Comunicações Móveis (Voz e Dados)** com o **Código CPV 64210000-8, Serviços de Telecomunicações**, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007;

2. Os serviços objeto do presente procedimento serão adquiridos pelas entidades adjudicantes que a seguir se discriminam, de acordo com as necessidades e conveniência de cada uma delas:

Lote 1 - Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Azambuja
- Comunidade intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)
- Município de Almeirim;
- Município de Alpiarça;
- Município de Azambuja;
- Município de Benavente;
- Município de Cartaxo;
- Município de Chamusca;
- Município de Coruche;
- Município de Golegã;
- Município de Rio Maior;
- Município de Salvaterra de Magos;
- Município de Santarém;
- Santa Casa da Misericórdia da Golegã;
- Santa Casa da Misericórdia de Rio Maior;
- União de Freguesias de S. João da Ribeira e da Ribeira de S. João;
- Junta de Freguesia de Benavente.

Lote 2 - Aquisição de Comunicações Moveis (Voz e Dados)

- AR – Águas do Ribatejo, EM SA;
- Ecoliziria, Empresa Intermunicipal para o tratamento de Resíduos Sólidos, EIM;

Cláusula 4.ª - Prazo de vigência

O acordo quadro a celebrar na sequência do presente procedimento mantém-se em vigor pelo prazo de 36 meses, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PRESTADORA

Cláusula 5.ª - Obrigações da(s) entidade(s) prestadora(s)

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a entidade prestadora as seguintes obrigações principais:

- a) Celebrar os contratos de aquisição com as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT que são parte no acordo quadro, nas condições expressas no presente Caderno de Encargos, na proposta adjudicada e no acordo quadro a celebrar, à medida que aquelas o requeiram, até ao termo da vigência do Acordo Quadro;
- b) Prestar os serviços objeto do acordo quadro às entidades adjudicantes da CCE-CIMLT que integram o presente acordo quadro, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, as características técnicas, níveis de serviço e demais requisitos constantes do presente caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- c) A obrigação de efetuar uma reunião prévia de coordenação com os representantes de cada entidade adjudicante do presente acordo quadro e a CCE-CIMLT;
- d) Comunicar antecipadamente às entidades adjudicantes abrangidas pelo presente acordo quadro os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos dos contratos celebrados;
- e) Não alterar as condições da prestação de serviços fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;
- f) Não ceder, sem prévia autorização das entidades adjudicantes abrangidas pelo presente acordo quadro, a sua posição contratual nos contratos celebrados com estas;
- g) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que os serviços são prestados, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- h) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para a prestação dos serviços, a sua situação jurídica e o seu registo comercial;
- i) Comunicar às entidades adjudicantes e à CCE-CIMLT a nomeação do gestor de cliente responsável pelos contratos e quaisquer alterações à sua nomeação;
- j) Remeter à CCE-CIMLT, com periodicidade trimestral, relatório de execução de cada um dos contratos de aquisição celebrados com cada uma das entidades adjudicantes, para efeitos de acompanhamento dos referidos contratos, dos quais terá de constar

informação quanto às quantidades consumidas e valores mensais faturados às entidades adjudicantes. Em alternativa ao envio de relatório trimestral, o prestador de serviços poderá conceder autorização à CCE-CIMLT para aceder aos dados relativos a cada um dos contratos de aquisição constantes de plataforma a indicar pelo prestador de serviços.

- k) Enviar trimestralmente, a cada uma das entidades adjudicantes, todos os elementos referentes à aquisição de serviços;
- l) Designar uma responsável pelo acompanhamento das condições contratuais que deverá marcar presença nas reuniões a realizar nos termos do ponto 2 do Anexo I do presente caderno de encargos.

2. O(s) prestador(es) de serviços (são) responsável(eis) perante a CCE-CIMLT e as entidades adjudicantes por ela abrangidas por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do acordo quadro a celebrar que existam no momento em que estes lhes sejam prestados.

3. A título acessório, a entidade prestadora fica ainda obrigada a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços e à completa execução das tarefas ao seu cargo.

Cláusula 6.ª - Dever de sigilo

1. O(s) prestador(es) de serviços deve(m) guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à CCE-CIMLT bem com às entidades adjudicantes por ela abrangidas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela(s) entidade(es) prestadora(s) ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª - Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do acordo quadro ou dos contratos de aquisição, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à

proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade da(s) entidade(s) prestadora(s) quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 9.ª – Seguros

1. É da responsabilidade do(s) Prestador(es) de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, de todos os riscos inerentes à atividade e regulados pela respetiva legislação.
2. As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem, durante o período de execução do contrato, sempre que entenderem conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo a entidade prestadora de serviços disponibilizá-la no prazo de dez dias.

SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ADJUDICANTES E DA CCE-CIMLT

Cláusula 10.ª - Obrigações das entidades adjudicantes

Constituem obrigações das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT:

- a) Sempre que tenham intenção de adquirir serviços subsumíveis ao objeto do presente procedimento, proceder à celebração dos contratos de aquisição com um único prestador de serviços por lote, nos termos e para os efeitos do nº 2 do art.º 255 do CCP, nas condições expressas no presente caderno de encargos, na proposta adjudicada e no Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 256.º-A do CCP;
- b) Não celebrar com entidade diversa do(s) prestador(es) de serviço(s), durante o prazo de vigência do Acordo Quadro previsto no nº 1 da Cláusula 4.ª, exceto nas situações previstas no artigo 256.º - A do CCP, contratos de Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, serviços correspondentes aos códigos CPV 64210000-1 Serviços Telefónicos e de Transmissão de Dados e 64200000-8 Serviços de Telecomunicações, com entidade diversa da entidade prestadora, nem realizar tal atividade por si mesmas;
- c) Pagar ao(s) prestador(es) de serviços, em cumprimento do previsto na cláusula 13.ª, o preço decorrente dos contratos de prestação de serviços celebrados, considerando os serviços que lhes foram efetivamente prestados;

- d) Monitorizar as prestações de serviços no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviços e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- e) Comunicar, em tempo útil, à CCE-CIMLT os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do Acordo Quadro e contratos de aquisição, reportando os resultados da monitorização;
- f) Facultar toda a informação relativa aos serviços prestados ao abrigo do Acordo Quadro e subsequentes contratos de fornecimento, sempre que lhes seja solicitado pela CCE-CIMLT;
- g) Monitorizar o cumprimento contratual do cocontratante, no que respeita às condições e aos requisitos técnicos e de qualidade;
- h) Designar uma responsável pelo acompanhamento das condições contratuais que deverá marcar presença nas reuniões a realizar nos termos do ponto 2 do Anexo I do presente caderno de encargos.

Cláusula 11.^a - Acessibilidade e Segurança

1. As entidades adjudicantes no presente acordo quadro garantirão à entidade prestadora o acesso às suas instalações para a realização de todos os trabalhos que forem necessários para o cumprimento do acordo quadro e dos respetivos contratos de aquisição a celebrar.
2. As entidades integrantes do presente acordo quadro acordarão com a entidade prestadora as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas suas instalações.

Cláusula 12.^a – Preços

1. Para efeitos do presente procedimento, nos termos do artigo 47.º do CCP, consideram-se preços base unitários por lote as quantias previstas no Anexo II, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor, os quais constituem os preços unitários máximos que as entidades adjudicantes se dispõe a pagar pelo fornecimento dos serviços contratados.
2. A fixação dos preços base unitários tiveram por referência uma consulta preliminar ao mercado, realizada pela CCE-CIMLT, no âmbito do artigo 35.º A do CCP, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos e, bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das entidades adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão, que resultaram da única resposta obtida com a indicação de todos os preços unitários solicitados.

Cláusula 13.ª - Preço contratual

1. As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT são os únicos responsáveis pelo pagamento do preço dos serviços que lhes sejam prestados, não podendo a entidade prestadora, em caso algum, emitir faturas à CCE-CIMLT.
2. Pela aquisição dos serviços objeto do presente acordo-quadro, mediante a celebração dos respetivos contratos de aquisição, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente caderno de encargos, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT obrigam-se a pagar ao prestador de serviços, o preço resultante da aplicação dos preços constantes da proposta adjudicada, em função dos consumos efetivamente verificados.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às entidades adjudicantes.
4. O(s) prestador(es) de serviços deverão adotar, como base de faturação, o período compreendido entre o 1º dia e o último dia do respetivo mês. As respetivas faturas deverão ser disponibilizadas às entidades adjudicantes até ao dia 10 do mês seguinte, exceto a primeira fatura que deverá reportar-se ao período de faturação adjudicado, pelos contratos de aquisição.

Cláusula 14.ª - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas entidades adjudicantes integrantes do presente acordo quadro, em virtude da celebração dos contratos de aquisição, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelas entidades das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês, sendo que os pagamentos mensais a efetuar serão fixados em função dos efetivos consumos mensais.
3. Em caso de discordância, por parte das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, quanto aos valores indicados nas faturas, devem estas comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.

Cláusula 15.ª - Obrigações da CCE-CIMLT

Constituem obrigações da CCE-CIMLT:

- a) Celebrar e gerir o acordo quadro por lote, respeitante à Aquisição de Comunicações (Voz e Dados);
- b) Colaborar com as entidades adjudicantes na monitorização da qualidade da prestação de serviços.

CAPÍTULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 16.ª - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Caderno de Encargos, do acordo quadro e dos contratos de aquisição, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem exigir do Fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, a deduzir nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da entidade prestadora e as consequências do incumprimento.
3. Em caso de resolução dos contratos de aquisição por incumprimento da entidade prestadora, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual correspondente.
4. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pela entidade prestadora ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT exijam uma indemnização pelo dano excedente.
7. No caso do Lote 1, quando seja incumprido o prazo de implementação dos contratos de aquisição, por cada dia será aplicada uma penalidade nos seguintes termos:
 - Falta de disponibilização dos serviços objetos do contrato para determinado local de execução do contrato – por cada dia em que se verifique a falta de disponibilização dos serviços, será aplicada uma penalização correspondente a 2,50%, do valor unitário desse mesmo serviço, multiplicado pelo número de meses pelo qual haja sido celebrado o contrato de aquisição vigente.
8. Os valores serão descontados nas mensalidades subsequentes até ao total do montante a deduzir.
9. O fornecedor terá de garantir as larguras de banda identificadas nas especificações técnicas, admitindo-se uma variação máxima de 20%.
10. Nos casos em que a largura de banda não cumpra os requisitos identificados nas especificações técnicas, o fornecedor será obrigado a corrigir a situação no prazo de 10 dias seguidos.

Cláusula 17.ª - Execução da caução

1. As cauções prestadas pelo prestador de serviços a cada uma das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT para o bom e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração dos contratos de aquisição, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Programa do Procedimento, podem ser retidas pelas entidades adjudicantes sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas pelo prestador por força do seu não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, designadamente as resultantes de aplicação das sanções pecuniárias previstas no presente Caderno de Encargos ou para compensação de prejuízos incorridos pelas entidades adjudicantes por força do incumprimento do contrato.
2. A resolução dos contratos de aquisição pelas entidades adjudicantes não impede a retenção da caução, desde que para isso haja motivo.
3. A retenção parcial ou total das cauções referidas no n.º 1 constitui a entidade prestadora na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma retenção, no prazo de 15 dias após a notificação das entidades adjudicantes para esse efeito.

Cláusula 18.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do acordo quadro e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como as sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, informando o prazo previsível para restabelecer a situação.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19.^a - Resolução por parte das entidades adjudicantes

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem resolver o acordo quadro ou os contratos de aquisição, a título sancionatório, no caso de o(s) prestador(es) de serviços violar(em) de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos de presente Caderno de Encargos, do acordo-quadro, dos contratos de aquisição ou da lei.

2. Para efeitos da presente cláusula, sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, considera-se existir incumprimento definitivo a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) Não satisfação das especificações técnicas dos serviços, conforme legislação em vigor;
- b) Não satisfação dos níveis de serviço, conforme exposto no presente Caderno de Encargos, no acordo quadro e nos contratos de aquisição;
- c) Ocorrência de dois incidentes durante a vigência do acordo quadro e dos contratos de aquisição, dos quais resultem danos materiais e/ou humanos por causa imputável ao prestador de serviços;
- d) Insolvência, liquidação, cessação de atividade ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo de idêntica natureza;
- e) Incumprimento, por parte da entidade prestadora, das suas obrigações relativamente aos pagamentos das contribuições para com a Administração Fiscal e Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;

f) Falsas declarações.

3. O exercício do direito de resolução terá lugar mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, dirigida à entidade prestadora, da qual conste a indicação da situação de incumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu conhecimento pelas entidades adjudicantes.

4. A resolução do acordo quadro não prejudica o direito à indemnização que caiba às entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos gerais de direito.

5. Sempre que por motivos de força maior as entidade adjudicantes tiverem que encerrar locais edifícios, as entidade informarão o prestador de serviços de tal facto, por escrito, momento a partir do qual todas as faturas de serviços relativas ao identificado local serão imediatamente suspensas, não podendo ser debitados quaisquer custos à entidades adjudicantes.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20.ª - Contagem de prazos

Os prazos previstos no acordo quadro e nos contratos de aquisição contam-se nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados nos contratos, e efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente caderno de encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

- a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
- b) Por telecópia (fax); e
- c) Por carta registada com aviso de receção.

3. As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas por qualquer um dos meios previstos nas alíneas b) e c) no prazo de 2 (dois) dias.

4. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do acordo quadro ou dos contratos de aquisição só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.

5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes dos contratos deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pela entidade prestadora e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª – Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º -A do CCP, no contrato celebrado entre o cocontratante e as entidades adjudicantes será indicado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Cláusula 24.ª - Arbitragem

1. Qualquer litígio ou diferendo entre as partes decorrente do procedimento ou da interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do acordo-quadro ou dos contratos de aquisição a celebrar que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido com recurso à arbitragem.
2. A arbitragem será realizada no centro de arbitragem institucionalizado, Centro de Arbitragem da Associação Comercial de Lisboa, com sede na Rua das Portas de Santo Antão, n.º 89, 1169-022 Lisboa.
3. A nomeação dos árbitros pelas partes terá de ser feita no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção por escrito, do pedido de arbitragem.
4. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro presidente, este será designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, a requerimento de qualquer das partes.
5. Se decorrerem mais de 3 (três) meses sobre a data da indicação do primeiro árbitro sem que o Tribunal Arbitral esteja constituído, pode qualquer das partes recorrer aos tribunais administrativos, sendo nesse caso competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.
6. Se não houver acordo quanto ao objeto do litígio, o mesmo será o que resultar da petição da parte demandante e da resposta da parte demandada, se a houver, sendo fixado pelo árbitro presidente.
7. O Tribunal Arbitral julgará segundo a equidade, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo de 3 (três) meses a contar do termo da instrução do processo.
8. Em tudo o omissa é aplicável o disposto na lei n.º 63/2011 de 14 de dezembro e no título VIII do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Cláusula 25.ª - Legislação aplicável

1. O acordo quadro, os contratos de aquisição e demais documentos contratuais regem-se pela

lei portuguesa, sendo interpretados de acordo com as suas regras.

2. As partes no acordo quadro e nos contratos de aquisição que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

3. Se qualquer disposição do acordo quadro, dos contratos de aquisição ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 26.^a – Histórico

O histórico da prestação de serviços para as comunicações de dados e voz fixas e moveis, constantes do Anexo III e Anexo IV, ao presente caderno de encargos representam meros históricos das entidades adjudicantes, para efeitos de auxílio à elaboração das propostas pelos concorrentes, não ficando, por via da celebração do presente acordo quadro, qualquer das entidades adjudicantes vinculada nem limitada, pelos mesmos, apenas devendo pagar o preço correspondente à aplicação dos preços unitários incluídos na proposta adjudicada às quantidades efetivamente contratadas e fornecidas através dos contratos de aquisição que venham a ser celebrados ao abrigo do Acordo Quadro.

ANEXO I – CLAUSULAS TÉCNICAS

1. Fidelizações

No final do prazo de vigência do acordo quadro e dos contratos de aquisição com cada entidade adjudicante abrangida pela CCE-CIMLT cessam todas as fidelizações, sem quaisquer custos para as entidades adjudicantes, para ambos os lotes.

2. Acompanhamento das condições contratuais

O acompanhamento do contrato será efetuado através da realização de uma reunião trimestral entre o prestador de serviços, um representante de cada uma das entidades adjudicantes e um representante da CCE-CIMLT, onde será analisada a situação dos últimos 3 meses de execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição, bem como discutidas as eventuais medidas corretivas que permitam melhorar a situação, para ambos os lotes.

3. Lote 1 – Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)

3.1. Início da execução dos trabalhos relativos ao Lote I

O prazo máximo para a implementação da solução proposta é de 75 dias seguidos, iniciando o prazo com a celebração de cada um dos contratos de aquisição;

3.2. Solução

3.2.1. Pretende-se a contratação de serviços globais de voz e dados (fixas ou moveis) para as entidades adjudicantes, nos termos melhor descritos nas presentes cláusulas técnicas.

3.2.2. Pretende-se, ainda, a contratação de serviços de disponibilização de uma plataforma VPN, através da tecnologia IP/MPLS, para assegurar a interligação entre edifícios das entidades adjudicantes, nos termos melhor descritos nas presentes cláusulas técnicas.

3.2.3. Pretende-se, ainda, a atualização da atual infraestrutura de voz (central telefónica) existente nas entidades adjudicantes de forma a considerar a rentabilização dos investimentos já realizados e a respetiva atualização e evolução tecnológica, nos termos melhor descritos nas presentes cláusulas técnicas.

3.2.4. Pretende-se ainda neste lote a convergência de comunicações de voz entre fixo e móvel.

3.3. Comunicações Fixas

3.3.1. Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS – 1ª estrela

3.3.1.1. A ligação intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela, compreende a conectividade dos Municípios à CIMLT, na qual concentrará as VPN's, assente sobre a solução tecnológica IP/MPLS.

3.3.1.2. O Cocontratante terá de ceder um acesso em fibra desde o POP do operador até às instalações das entidades adjudicantes, com um débito simétrico/assimétrico dedicado mínimo, conforme indicado no Anexo III.

3.3.1.3. A conectividade VPN a implementar na entidade adjudicante terá suportar no mínimo 5 classes de serviço.

3.3.1.4. Uma classe específica para voz com prioridade sobre as restantes;

3.3.1.5. Uma classe específica para vídeo, com prioridade inferior à de voz;

3.3.1.6. Mais outras 3 Classes de serviço com priorização;

3.3.1.7. As classes de voz e vídeo terão de ter prioridade superior às de dados e terão de apresentar características específicas para suporte deste tipo de tráfego.

3.3.1.8. Terá de ser indicado na proposta o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade VPN, com os requisitos mínimos obrigatórios definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

3.3.2. Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS – 2ª estrela

3.3.2.1. A ligação intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela, compreende a conectividade das entidades adjudicantes aos seus próprios edifícios.

3.3.2.2. O Cocontratante terá de ceder um acesso em fibra até às instalações das entidades adjudicantes, com um débito simétrico/assimétrico dedicado mínimo, conforme indicado no Anexo III.

3.3.2.3. No que respeita à caracterização da conectividade das ligações a disponibilizar às entidades adjudicantes, serão observadas as seguintes regras, de acordo com as localizações do Anexo III:

a) Para as localizações indicadas, as entidades adjudicantes contratarão, mediante a celebração dos contratos de aquisição, as ligações pretendidas (com as características indicadas ou superiores quando o prestador de serviços se encontre em condições de as prestar).

b) Para as localizações que não indicadas:

i) As entidades adjudicantes solicitarão ao prestador de serviços uma lista das ligações, e respetivas características, que se encontram em condições de disponibilizar para a localização em questão;

- ii) O prestador de serviços deverá disponibilizar a informação solicitada, no prazo máximo de 5 dias, contados da sua solicitação;
- iii) As entidades adjudicantes contratarão, mediante a celebração dos contratos de aquisição, as ligações pretendidas.
- iv) Sem prejuízo dos pontos anteriores para localizações não identificadas, e o prestador de serviços não se encontre em condições de disponibilizar ligações de acordo com o Anexo II do Programa do Concurso, e a entidade adjudicante pretenda adquirir ligação que aquele não se encontra em condições de disponibilizar, não será aplicável o disposto na al. b) da Cláusula 10.ª do presente Caderno de Encargos, podendo a entidade adjudicante iniciar procedimentos pré-contratuais para aquisição dos serviços a terceiro.

3.3.2.4. Terá de ser indicado na proposta o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade VPN, com os requisitos mínimos obrigatórios definidos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.

3.3.3. Comunicação de dados – Internet

3.3.3.1. As comunicações de dados – Internet, compreendem a ligação das entidades adjudicantes ao serviço de internet, com a largura de banda indicada no Anexo III.

3.3.3.2. As ligações de internet indicadas no Anexo III deverão ser todas suportadas por fibra até ao local (FTTH).

3.3.3.3. No que respeita à largura de banda da ligação direta à Internet a disponibilizar às entidades adjudicantes, serão observadas as seguintes regras de acordo com as localizações do Anexo III:

- a) As entidades adjudicantes contratarão, mediante a celebração dos contratos de aquisição, as larguras de banda de ligação direta à internet pretendidas (com as características discriminadas ou superiores quando o prestador de serviços se encontre em condições de as prestar).
- b) Para as localizações que não as indicadas:
 - i) As entidades adjudicantes solicitarão ao prestador de serviços uma lista das larguras de banda de ligação direta à internet, que se encontram em condições de disponibilizar para a localização em questão;
 - ii) O prestador de serviços deverá disponibilizar a informação solicitada, no prazo máximo de 5 dias, contados da sua solicitação;

iii) As entidades adjudicantes contratarão, mediante a celebração dos contratos de aquisição, as larguras de banda de ligação direta à internet pretendidas.

iv) Sem prejuízo dos pontos anteriores para localizações não identificadas, e o prestador de serviços não se encontre em condições de disponibilizar larguras de banda de ligação direta à internet ligações de acordo com o Anexo II do Programa do Concurso, e a entidade adjudicante pretenda adquirir larguras de banda de ligação direta à internet que aquele não se encontra em condições de disponibilizar, não será aplicável o disposto na al. b) da Cláusula 10.ª do presente Caderno de Encargos, podendo a entidade adjudicante iniciar procedimentos pré-contratuais para aquisição dos serviços a terceiro.

3.3.3.4. Para efeitos do disposto no número anterior, serão consideradas as larguras de banda de ligação direta à internet, em conformidade com as tipologias previstas no Anexo II do Programa do Concurso.

3.3.3.5. Terá de ser indicado na proposta o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade de internet, com os requisitos mínimos obrigatórios definidos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.

3.3.4. Upgrade de central

3.3.4.1. Caracterização da atual solução de voz

Cada entidade adjudicante possui, atualmente, uma solução de voz baseada em:

- Equipamento físico Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise
- Alcatel-Lucent OTBE (OpenTouch Business Edition) versão 2.4, **virtualizada** que inclui:
 - OmniPCX Enterprise versão 12
 - OTMS versão 2.4
 - OmniVista 8770 versão 4
- SBC versão 2.3 virtualizada
- Possui as licenças conforme tabelas infra.
- Possui terminais telefónicos Alcatel 4018, 4018 EE, 4028, 4028 EE, e 4038 IP Touch.

Licenças Existentes

	Utilizador IP - UC Basic) Chrome APP / Web	Utilizador IP - UC Avançado) PC
Utilização	Controlo do telefone de mesa	Na empresa e fora da empresa (VPN)
Video conferência		■
Partilha de écran e apps		■
Presença, anotação e comentários	■ Pt a pt	■
Marcação de conferências	■	■
Conferências 3-way ad-hoc		■
Supervisão e pick-up de chamdas		■
Encaminhamento e shift de chamadas		■
Controlo de telefone partilhado		■
IM/Presence	■ Peer-to-Peer	■
Integração no Desktop	Multi-OS Chrome App	Office365, Exchange, GMAIL, IBM
Integração VDI		■
Mensagem Unificada	Indicação de Correio de Voz	■
Histórico de chamadas e IM	■	■
Pedido de rechamada sobre ocupação		■
Chamadas Multilinha		■
VoIP		■
Deskphone control	■	■
Procura na directoria e chamada	■	■

ENTIDADES	UTILIZADOR IP UC BÁSICO	UTILIZADOR IP UC AVANÇADO
ALMEIRIM	130	20
ALPIARCA	60	10
AZAMBUJA	225	25
BENAVENTE	120	80
CARTAXO	130	20
CORUCHE	115	15
GOLEGA	60	10
RIO MAIOR	120	5
SALVATERRA DE MAGOS	75	5
SANTAREM	145	10
CIMLT	10	25

3.3.4.2. Atualização pretendida

- Pretende-se a virtualização da central física Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, mantendo as mesmas funcionalidade e quantidades de licenciamento.
- Pretende-se aquisição de manutenção (SPS) de todo o software durante a vigência do contrato.
- Pretende-se o licenciamento adicional da solução Alcatel Rainbow, exceto para Santarém e Chamusca, conforme tabela infra, durante o período de vigência do contrato.

A infraestrutura física necessária para a virtualização é fornecida pelas entidades adjudicantes.

Entidades	Rainbow Essential	Rainbow Business	Rainbow Enterprise
ALMEIRIM	130	15	5
ALPIARCA	60	5	5
AZAMBUJA	225	20	5
BENAVENTE	120	70	10
CARTAXO	130	15	5
CORUCHE	115	10	5
GOLEGA	60	5	5
RIO MAIOR	120	3	2
SALVATERRA DE MAGOS	75	3	2
CIMLT	10	20	5
Total	1260	176	53

3.3.5. Equipamentos

3.3.5.1. Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS – 1ª Estrela:

- É obrigatório que o equipamento instalado nas entidades adjudicantes possua no mínimo 2 portas para a LAN configuradas para efeitos de redundância.
- Todas as portas do(s) equipamento(s) instalado(s) terão de assegurar uma velocidade de 1 Gbps.

3.3.5.2. Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS – 2ª Estrela:

- É obrigatório que o(s) equipamento(s) que concentrarão as VPN's, instalado(s) , possua(m) no mínimo 2 portas de Wan e 2 portas de LAN, configuradas para efeitos de redundância.
- É obrigatório que o(s) equipamento(s) instalado(s) tenham integrado um switch com um mínimo de 4 portas com a velocidade de 100Mbps.

3.3.5.3. Comunicação de dados – internet

- É obrigatório que o equipamento para a comunicação de dados, instalados nos centros de serviço das entidades adjudicantes, tenham no mínimo 2 portas LAN a 100 Mbps configuradas para efeitos de redundância.
- Para os restantes locais é obrigatório que o equipamento tenha integrado um switch com um mínimo de 4 portas a 100Mbps.

- O prestador de serviços terá que atribuir à entidade adjudicante, sem quaisquer custos associados, o nº de IP fixos públicos utilizado(s) atualmente pelas entidades adjudicantes, de acordo com o seguinte quadro.

ENTIDADE	Ip Público
Município de Almeirim	4
Município de Alpiarça	2
Município de Azambuja	4
Município de Benavente	4
Município do Cartaxo	6
Município da Chamusca	1
Município de Coruche	1
Município da Golegã	2
Município de Rio Maior	8
Município de Salvaterra	2
Município de Santarém	12
CIMLT	6

3.3.6. Especificações de tráfego

3.3.6.1. O prestador de serviços terá de cumprir os requisitos funcionais e técnicos mínimos definidos na Lei das Comunicações eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação) e demais legislação aplicável.

3.3.6.2. A tarifação no tráfego de voz, com origem nos acessos das entidades adjudicantes e com destino em redes fixas e móveis nacionais é ilimitado, exceto as linhas indicadas no Anexo III por “Linhas Alarmística” (linhas a colocar tipicamente em elevadores, sistemas de alarmística, etc.), que não têm comunicações incluídas e cuja tarifação é cobrada de acordo com as comunicações efetuadas.

3.3.6.3. Os serviços de comunicações fixas de voz devem cumprir os seguintes requisitos funcionais mínimos:

- Disponibilizar a informação de faturação e consumo cumprindo, no mínimo, os níveis obrigatórios estabelecidos pelo ICP-ANACOM;
- Garantir a possibilidade de barramento de chamadas de voz para os diversos tipos de acessos disponibilizados, incluindo a possibilidade de barramento apenas para destinos móveis e ou chamadas de valor acrescentado, sem custos associados;
- Por defeito, todos os nºs de valor acrescentado e números começados por 760 estarão barrados, sendo que as entidades adjudicantes terão de solicitar o levantamento do barramento, no caso de assim o pretenderem, por escrito ao cocontratante, sem custos

associados, sendo que a comunicação será faturada de acordo com os valores da proposta do contratante

3.3.6.4. O prestador de serviços de comunicações de voz, obriga-se a cumprir os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Garantir a portabilidade da numeração existente no universo das entidades adjudicantes, sem custos associados;
- Assegurar a capacidade de efetuar e receber chamadas de voz de e para qualquer número pertencente ao Plano Nacional de Numeração (PNN) em vigor;
- Assegurar a capacidade de efetuar e receber chamadas de voz de e para qualquer rede de telecomunicações internacional que utilize numeração válida e reconhecida internacionalmente pelas entidades competentes;
- Garantir que o tempo médio anual de reposição do serviço de voz afetado após participação da anomalia por parte da entidade adjudicante não exceda o máximo de 4 (quatro) horas seguidas nos Acessos de Voz.
- O prestador de serviços deverá facultar o reencaminhamento da(s) chamada(s) de voz a pedido da entidade adjudicante, para um número indicado pelas entidades, até à reposição do serviço de voz, os custos associados corresponderão ao valor de uma chamada do tarifário proposto, exceto nos caso de se tratar de uma chamada de voz intra grupo.

3.3.7. Convergência Fixo/Móvel

3.3.7.1. Deverá ser possível configurar a convergência Fixo/Móvel, sem custos associados, através de um Portal de “Self Care”, sempre que as entidades o pretendam.

3.3.7.2. A convergência permitirá associar um número fixo a um número móvel, sendo que na saída da chamada apresentará o número próprio fixo ou móvel respetivamente.

3.3.7.3. As chamadas de voz intragrupo de números convergentes não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes,

3.3.7.4. Entende-se por chamadas intragrupo todas as comunicações realizadas entre todas as entidades abrangidas pelo Lote 1.

3.3.8. Gestão e manutenção de equipamentos

3.3.8.1. A gestão e manutenção dos equipamentos de comunicações instalados ao abrigo deste procedimento ficará a cargo do cocontratante.

3.3.8.2. O cocontratante obriga-se a disponibilizar um Serviço Suporte Telefónico 24hx7 dias por semana, sem custos e com nº dedicado para equipamentos de comunicações (incluindo os routers e linhas de comunicações, Fibra, ADSL e outras)

3.3.8.3. Garantir um Prazo para reposição de serviço – 4 horas lineares e 24x7 dias por semana, desde a comunicação da avaria, por telefone, mail e para o serviço de Help Desk;

3.3.9. Serviço de Fax Online

3.3.9.1. O envio e receção do serviço fax será feito através da utilização de um cliente de Email ou WebMail.

3.3.9.2. Terão que ser garantidas as seguintes características e funcionalidades:

- Fax para E-mail – Possibilidade de receber faxes por e-mail, enviados de equipamentos tradicionais de FAX ou outros, por intermédio da atribuição de um número telefónico associado a uma ou mais contas de e-mail de cada entidade adjudicante.
- E-mail para Fax – Possibilidade de envio de faxes, para equipamentos tradicionais ou outros, através do envio de um e-mail para um endereço fornecido pelo operador, através de um cliente de email ou de Webmail.
- O recebimento e envio de fax não terá custos adicionais para as entidades adjudicantes.

3.3.10. Serviço de números especiais

3.3.10.1. O cocontratante terá que fornecer ou transferir o(s) serviço(s) telefónicos referentes aos Números Verdes iniciados por 800, não podendo cobrar qualquer valor ao sujeito que realizou a chamada telefónica para o referido número.

3.3.10.2. Os últimos cinco dígitos deste número verde, podem ser escolhidos pelas entidades adjudicantes, dentro do conjunto de números disponíveis.

3.3.10.3. A entrega do tráfego associado ao Número Verde poderá ser feita em pontos de atendimento em qualquer rede, fixa ou móvel, nacional ou estrangeira, permitindo total liberdade de atuação às entidades adjudicantes.

- Voice-Mail / Anúncios Personalizados sem custos adicionais;
- Facilidade de ativação do serviço sem necessidade de equipamento específico;

3.3.10.4. A solução terá de permitir à entidade adjudicante migrar os números especiais existentes de acordo com o Anexo III.

3.3.10.5. As chamadas não estão incluídas na mensalidade deste serviço, pelo que a tarifação é cobrada de acordo com as comunicações efetuadas.

3.3.11. Serviços de SMS

3.3.11.1. O Fornecedor terá de assegurar um serviço de SMS que permita, através de uma aplicação web ou através do Outlook, enviar mensagens escritas para vários destinatários e receber respostas a essas mensagens, de uma forma automática.

3.3.11.2. Através deste serviço, a entidade adjudicante, devidamente autorizada e autenticada, terá acesso à aplicação relativamente às mensagens de SMS, a qual garantirá:

- O envio de SMS para qualquer rede de operadores de Telecomunicações (Nacional ou Internacional);
- A possibilidade de programar o envio de SMS em data e hora específicas;
- O envio de mensagens longas e com caracteres especiais;
- O reencaminhamento de SMS para serviços/ aplicações/ externos.
- A confirmação de entrega das mensagens SMS enviadas;
- A importação, criação, edição e eliminação de listas de contactos e mensagens pré-definidas;
- A importação de ficheiros com mensagens programadas, incluindo o número de telemóvel dos destinatários, data e hora de envio;
- O envio de mensagens para destinatários isolados, sem ter que recorrer a listas de contactos;
- A gestão do estado das mensagens enviadas e das notificações recebidas a partir de relatórios;
- A gestão das mensagens recebidas e consulta de consumos;
- Um número ilimitado de contas de utilizadores na plataforma;
- A possibilidade de incluir rodapés pré-definidos para todas as mensagens;
- A definição do remetente (originador) a utilizar nas mensagens;
- A recuperação de password mediante indicação do username;
- A conversão automática de caracteres com acentos para caracteres simples;
- Possibilidade de criação de perfis de acesso diferenciados.

3.3.12. Solução de Central Telefónica Virtual

- O Cocontratante terá de fornecer uma solução de Solução de Voz IP (VoIP) disponibilizando aos utilizadores funcionalidades avançadas de gestão de chamadas, nos dispositivos fixos a adquirir com a solução, ou dispositivos fixos existentes desde que compatíveis com a solução fornecida, dispositivos móveis baseados em Android/IOS, ou softphone compatível com sistema operativo Windows 10 ou superior.

- A solução a fornecer deverá ser possível de integrar com a solução existente descrita no presente caderno de encargos, de forma a que possam assumir as mesmas configurações de extensão e reencaminhar chamadas entre a atual solução e a solução de central virtual a fornecer, de forma transparente para o utilizador.
- Todas as comunicações estão incluídas na solução descrita.
- As entidades adjudicantes disponibilizarão os acessos internet nos locais onde serão instaladas as extensões e/ou softphone, bem como conectividade de LAN.
- O Cocontratante deverá disponibilizar uma consola de gestão em Portal WEB “selfcare”, para configuração de toda a solução.
- A solução deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades por extensão:
 - Comunicações gratuitas;
 - Acesso ao portal “selfcare”, para configuração da solução de central telefónica virtual;
 - Atualizações de versão;
 - Numeração geográfica e/ou associação de DDI existente à extensão;
 - Licença para utilização de Softphone e APP Android/IOS;
- A solução deverá disponibilizar opcionalmente:
 - Telefone IP gama Básico do tipo Grandstream GXP1615 ou equivalente
 - Telefone IP gama Média do tipo Grandstream GXP1628 ou equivalente
 - Telefone IP gama Avançado do tipo Grandstream GRP2614 ou equivalente
 - Telefone IP gama Operador Yealink T29G ou equivalente
 - Telefone IP gama GSM do tipo Huawei F662 ou equivalente
 - Menus IVR (Interactive Voice Response) – Permite profissionalizar o atendimento direcionando as chamadas para destinos pré-definidos
 - Gravação de Chamadas – Permite gravar as chamadas recebidas e/ou efetuadas em qualquer dispositivo.
 - Consola de Operador – Permite efetuar a gestão das chamadas da empresa numa consola virtual, bem como monitorar os contactos da empresa.

3.4. Comunicações Moveis

3.4.1. Equipamentos a fornecer

3.4.1.1. Os equipamentos a fornecer para as comunicações móveis de voz serão selecionados por cada entidade adjudicante abrangida pela CCE-CIMLT a partir de uma lista a

entregar pelo prestador sempre que solicitada pelas entidades adjudicantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Procedimento.

3.4.1.2. O prestador terá de atribuir, por cada cartão ativo, um plafond de 70,00 € (setenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, para cedência de equipamentos móveis às entidades adjudicantes.

3.4.1.3. O valor unitário de cada equipamento poderá ultrapassar ou ser inferior ao valor médio referido no número anterior, sendo que a gestão desse valor global caberá a cada entidade adjudicante, respeitando sempre o plafond global correspondente a cada entidade adjudicante, observando a condição do total de cartões ativos, sem prejuízo do facto de só poderem ser escolhidos equipamentos constantes da lista a que se refere o n.º 2 da presente cláusula.

3.4.1.4. As entidades adjudicantes poderão ativar cartões em qualquer fase do decorrer do contrato, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3.4.1.5. Nos últimos seis meses de vigência do acordo quadro, as entidades adjudicantes podem ativar cartões, no entanto não haverá lugar a atribuição de plafond para subsidiação de equipamentos.

3.4.1.6. Para efeitos da presente cláusula, consideram-se equipamentos: telemóveis e tablets, excluindo-se, portanto, do conceito, as placas de banda larga (pens) para acesso à internet, as quais deverão ser disponibilizadas gratuitamente nos termos da cláusula 58.ª, ao longo de todo o contrato.

3.4.1.7. O plafond atribuído poderá ser utilizado até ao fim do contrato.

3.4.2. Tarifário

3.4.2.1. O tarifário pretendido é um tarifário simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações para cada um dos casos (MEO, Vodafone, NOS, rede fixa PT, outras redes fixas, outras redes móveis, redes fixas UE, redes móveis UE e Resto do Mundo).

3.4.2.2. Não é admissível o pagamento de um valor mensal fixo por cartão, no caso dos cartões para as comunicações de voz, nomeadamente para assegurar as comunicações intra-conta.

3.4.2.3. Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão, incluindo segundas vias do mesmo

3.4.2.4. Para efeitos de taxação das comunicações, o primeiro impulso não poderá exceder a duração de 60 segundos e os seguintes a duração de 1 segundo.

3.4.2.5. As chamadas de voz e SMS intragrupo não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes.

3.4.2.6. Entende-se por chamadas intragrupo todas as comunicações realizadas entre todas as entidades abrangidas pelo Lote 1.

3.4.3. Plafonds de consumo por cartão

As entidades adjudicantes terão a possibilidade de atribuírem plafonds de consumo por cartão, ou seja, a possibilidade de atribuir um número de minutos mensalmente por cartão, conforme indicação por parte das entidades adjudicantes relativamente a cada um dos cartões.

3.4.4. Parametrização por cartão

3.4.4.1. Os cartões a atribuir às entidades adjudicantes apenas terão de vir parametrizados com as seguintes configurações: comunicações de voz e SMS.

3.4.4.2. Às comunicações de voz identificadas no ponto anterior devem excluir-se todos os números de valor acrescentado e os que se iniciem por “760”.

3.4.4.3. Todos os serviços adicionais pretendidos pelas entidades adjudicantes terão de ser solicitados posteriormente ao prestador de serviços, cuja ativação não terá qualquer tipo de custos adicionais.

3.4.4.4. O pagamento de custos adicionais por alguns serviços dependerá de prévio acordo entre a entidade adjudicante e o prestador de serviços.

3.4.4.5. A possibilidade de solicitar, sem custos adicionais, um cartão gémeo que partilhe as mesmas características e funcionalidades, sendo que os dois estarão ativos, no entanto não poderão ser usados em simultâneo para comunicações de voz.

3.4.5. Portabilidade de números

3.4.5.1. O prestador de serviços terá de cumprir a Deliberação da ANACOM (27/02/2003), comunicada através do Ofício Circular ANACOM - S04502/2003 de 03/03.

3.4.5.2. O prestador de serviços terá de garantir a portabilidade de números sem custos adicionais para as entidades adjudicantes.

3.4.5.3. A portabilidade de números será feita até 24 horas após solicitação pelas entidades adjudicantes (a qual poderá ser feita nos próprios contratos de aquisição).

3.4.6. Comunicações de dados Móveis

3.4.6.1. Terá que ser entregue o respetivo dispositivo móvel de banda larga, quando solicitado (normalmente designado por Pen), compatível com a tecnologia 4G ou superior, sem custos adicionais.

3.4.6.2. A tecnologia terá de ter as seguintes características:

- Ser possível a sua utilização em PC e Mac, portátil ou fixo, tablet e smartphone;
- Limites de tráfego: 500Mb, 1G, 2G, 5G, 10G ou ilimitado;
- Controlo total de tráfego, com definição de alertas SMS, em site a indicar pelo prestador de serviços;
- Navegação em total mobilidade nas redes banda larga e hotspots WiFi, do prestador de serviços, espalhados pelo país;
- Possibilidade de utilização da internet em simultâneo em 2 equipamentos (PC, Tablet ou Smartphone);
- O segundo cartão não deverá comportar custo de aquisição, período de fidelização, ou quaisquer custos mensais;
- Os 2 cartões poderão ser ativados e desativados livremente e dispõem da mesma velocidade de navegação (condicionado pela zona de cobertura no local de uso);
- O plafond do tarifário é partilhado com o segundo cartão.

3.4.6.3. O prestador de serviços terá de dar a possibilidade destes dados serem utilizados no telemóvel nas mesmas condições contratadas para este serviço.

3.4.7. Cartões Machine-to-Machine (M2M)

- Estes cartões destinam-se a comunicações IoT (Internet das coisas);
- O tarifário pretendido é um tarifário simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações extra plafond;
- Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão, incluindo segundas vias do mesmo;
- Para efeitos de taxação destas comunicações, as unidades dentro e fora do plafond, são as indicadas na tabela do Anexo II relativo ao preço base do Lote II (M2M).
- Os cartões solicitados com o mesmo plafond serão somados e caso um cartão exceda o limite individual poderá utilizar-se o plafons total.

4. Lote 2 – Aquisição de Comunicações Móveis (Voz e Dados)

4.1. Início da execução relativa ao Lote II

A prestação dos serviços relativos às comunicações Móveis de Voz, Dados e Internet, iniciar-se-á com a assinatura dos contratos de aquisição.

4.2. Equipamentos a fornecer

4.2.1. Os equipamentos a fornecer para as comunicações móveis de voz serão selecionados por cada entidade adjudicante abrangida pela CCE-CIMLT a partir de uma lista a entregar pelo prestador sempre que solicitada pelas entidades adjudicantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Procedimento.

4.2.2. O prestador terá de atribuir, por cada cartão ativo, um plafond de 70,00 € (setenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, para cedência de equipamentos móveis às entidades adjudicantes.

4.2.3. O valor unitário de cada equipamento poderá ultrapassar ou ser inferior ao valor médio referido no número anterior, sendo que a gestão desse valor global caberá a cada entidade adjudicante, respeitando sempre o plafond global correspondente a cada entidade adjudicante, observando a condição do total de cartões ativos, sem prejuízo do facto de só poderem ser escolhidos equipamentos constantes da lista a que se refere o n.º 2 da presente cláusula.

4.2.4. As entidades adjudicantes poderão ativar cartões em qualquer fase do decorrer do contrato, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4.2.5. Nos últimos seis meses de vigência do acordo quadro, as entidades adjudicantes poderão ativar cartões, sem que, no entanto, haja lugar à atribuição de qualquer plafond para subsídio de equipamentos.

4.2.6. Para efeitos da presente cláusula, consideram-se equipamentos: telemóveis e tablets, excluindo-se, portanto, do conceito, as placas de banda larga (pens) para acesso à internet, as quais deverão ser disponibilizadas gratuitamente ao longo de todo o contrato.

4.2.7. O plafond atribuído poderá ser utilizado até ao fim do contrato.

4.3. Tarifário

4.3.1. O tarifário pretendido é um tarifário simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações para cada um dos casos (MEO, Vodafone, NOS, rede fixa PT, outras redes fixas, outras redes móveis, redes fixas UE, redes móveis UE e Resto do Mundo).

4.3.2. Não é admissível o pagamento de um valor mensal fixo por cartão, no caso dos cartões para as comunicações de voz, nomeadamente para assegurar as comunicações intra-conta.

4.3.3. Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão, incluindo segundas vias do mesmo

4.3.4. Para efeitos de taxação das comunicações, o primeiro impulso não poderá exceder a duração de 60 segundos e os seguintes a duração de 1 segundo.

4.3.5. As chamadas de voz e SMS intragrupo não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes.

4.3.6. Entende-se por chamadas intragrupo todas as comunicações realizadas entre todas as entidades abrangidas pelo Lote 2.

4.4. Plafonds de consumo por cartão

As entidades adjudicantes terão a possibilidade de atribuírem plafonds de consumo por cartão, ou seja, a possibilidade de atribuir um número de minutos mensalmente por cartão, conforme indicação por parte das entidades adjudicantes relativamente a cada um dos cartões.

4.5. Parametrização por cartão

4.5.1. Os cartões a atribuir às entidades adjudicantes apenas terão de vir parametrizados com as seguintes configurações: comunicações de voz e SMS.

4.5.2. Às comunicações de voz identificadas no ponto anterior devem excluir-se todos os números de valor acrescentado e os que se iniciem por “760”.

4.5.3. Todos os serviços adicionais pretendidos pelas entidades adjudicantes terão de ser solicitados posteriormente ao prestador de serviços, cuja ativação não terá qualquer tipo de custos adicionais.

4.5.4. O pagamento de custos adicionais por alguns serviços dependerá de prévio acordo entre a entidade adjudicante e o prestador de serviços.

4.5.5. A possibilidade de solicitar, sem custos adicionais, um cartão gémeo que partilha as mesmas características e funcionalidades, sendo que os dois estarão ativos, no entanto não poderão ser usados em simultâneo para comunicações de voz.

4.6. Portabilidade de números

4.6.1. O prestador de serviços terá de cumprir a Deliberação da ANACOM (27/02/2003), comunicada através do Ofício Circular ANACOM - S04502/2003 de 03/03.

4.6.2. O prestador de serviços terá de garantir a portabilidade de números sem custos adicionais para as entidades adjudicantes.

4.6.3. A portabilidade de números será feita até 24 horas após solicitação pelas entidades adjudicantes (a qual poderá ser feita nos próprios contratos de aquisição).

4.7. Comunicações de dados Móveis

4.7.1. O tarifário a aplicar pelo prestador de serviços às comunicações móveis com tecnologia 4G será a constante da proposta apresentada.

4.7.2. Terá que ser entregue o respetivo dispositivo móvel de banda larga, quando solicitado (normalmente designado por Pen), compatível com a tecnologia 4G ou superior, sem custos adicionais.

4.7.3. A tecnologia terá de ter as seguintes características:

- Velocidade de download: 100Mbps e Upload : 50 Mbps de acordo como os valores teóricos 4G/LTE, atendendo que a cobertura e a velocidade de acesso à internet é a máxima disponível na zona onde se encontra e/ou dependendo do equipamento.
- Ser possível a sua utilização em PC e Mac, portátil ou fixo, tablet e smartphone;
- Limites de tráfego: 500Mb, 1G, 2G, 5G, 10G ou Ilimitado;
- Controlo total de tráfego, com definição de alertas SMS, em site a indicar pelo prestador de serviços;
- Navegação em total mobilidade nas redes banda larga e hotspots WiFi, do prestador de serviços, espalhados pelo país;
- Possibilidade de utilização da internet em simultâneo em 2 equipamentos (PC, Tablet ou Smartphone);
- O segundo cartão não tem custo de aquisição, nem período de fidelização, nem custos mensais;
- Os 2 cartões poderão ser ativados e desativados livremente e dispõem da mesma velocidade de navegação (condicionado pela zona de cobertura no local de uso);
- O plafond do tarifário é partilhado com o segundo cartão.

4.7.4. O prestador de serviços terá de dar a possibilidade destes dados serem utilizados no telemóvel nas mesmas condições contratadas para este serviço.

Anexo II – Preço Base

Lote 1 – Aquisição de Comunicações (Voz e Dados)

Equipamentos e Serviços	Preço Base Unitário S/ IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	158,0000 €
• VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	158,0000 €
• VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	121,0000 €
Linha de internet centro de serviços	
• Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	241,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	241,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	201,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	110,0000 €
• Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	196,0000 €
Linhas Internet	
• Linha de internet - 500/500 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet - 500/100 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet - 250/50 Mbps	201,0000 €
• Linha de internet - 500/50 Mbps	222,0000 €
• Linha de internet – 100/100 Mbps	110,0000 €
• Linha de internet 100/10 Mbps	99,0000 €
• Linhas de internet 50/50 Mbps	106,0000 €
• Linhas de internet 50/10 Mbps	99,0000 €
• Linhas de internet 50/5 Mbps	45,0000 €
DDI's (10 número)	0,7700 €
Fax Online	2,9000 €
Canais em SIP Trunk (5 canais)	38,7500 €
Acessos básicos	13,5000 €

Equipamentos e Serviços	Preço Base Unitário S/ IVA
Linhas de alarmística	8,3500 €
Linhas Fixas	8,3500 €
Linhas Fixas com terminais GSM	8,3500 €
Sms	0,0135 €
Nº Verde 800	5,0000 €
Postos suplementares exteriores (PSE)	20,0000 €
Upgrade da Central	
• Upgrade da Central de Almeirim	421,3836€
• Upgrade da Central de Alpiarça	279,7914 €
• Upgrade da Central de Azambuja	460,5520 €
• Upgrade da Central de Benavente	621,0877 €
• Upgrade da Central de Cartaxo	333,1417 €
• Upgrade da Central de Coruche	336,3877 €
• Upgrade da Central de Golegã	277,8350 €
• Upgrade da Central de Rio Maior	305,3087 €
• Upgrade da Central de Salvaterra	273,6859 €
• Upgrade da Central de Santarém	496,8701 €
• Upgrade da Central de CIMLT	340,4514 €
Extensão de central virtual	
• Extensão de central virtual	14,0000 €
• Telefone IP gama Básico	5,0000 €
• Telefone IP gama Médio	10,0000 €
• Telefone IP gama Avançado	11,0000 €
• Telefone IP gama GSM	4,0000 €
• Telefone IP gama Operador	6,0000 €
• Menu IVR	8,0000 €
• Gravação de chamadas	63,0000 €
• Consola de Operador	19,0000 €
Tarifário de Chamadas com origem em números fixos	
• Minutos MEO	0,0130 €

Equipamentos e Serviços	Preço Base Unitário S/ IVA
• Minutos Vodafone	0,0130 €
• Minutos nos	0,0130 €
• Minutos outras redes moveis	0,0130 €
• Minutos redes fixas UE	0,0400 €
• Minutos redes móveis UE	0,0800 €
• Minutos resto do mundo	0,2500 €

TARIFÁRIO DE CHAMADAS COM ORIGEM EM NÚMEROS MOVEIS

Comunicações Voz Moveis

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

SMS Moveis

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

Internet Móvel

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	0,8500 €
Limites trafego - 1G	1,2000 €
Limites trafego - 2G	2,0000 €
Limites trafego - 5G	4,0000 €
Limites trafego - 10G	7,0000 €
Limites trafego – Ilimitado	11,0000 €

Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Preço base da Mensalidade por Cartão	Preço base Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	6,0500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	12,1000 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min	4,0000 €	0,0135 €

Lote 2 – Aquisição de Comunicações Móveis (Voz e Dados)

Comunicações Voz Moveis

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

SMS Moveis

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

Internet Móvel

Tipologia	Preço base Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	0,8500 €
Limites trafego - 1G	1,2000 €
Limites trafego - 2G	2,0000 €
Limites trafego - 5G	4,0000 €
Limites trafego - 10G	7,0000 €
Limites trafego – Ilimitado	11,0000 €

Anexo III- Histórico das necessidades de serviços a entregar com a solução

CIMLT

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1Gbps	1
Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	1
Linhas de internet 100/10 Mbps	1
DDI's (10 números)	1
Canais em SIP Trunk (5 canais)	3
Linhas Alarmística	1
Upgrade de Central	1

Município de Almeirim

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 1/1 Gbps	1
Linhas de Internet 500/500 Mbps	1
Linhas de Internet 100/100 Mbps	10
DDI's (10 números)	6
Fax Online	1
Canais em SIP Trunk (5 canais)	3
Linhas Alarmística	4
Linhas Fixas	4
Linhas Fixas com terminais GSM	8
Sms	5
Upgrade de Central	1

Município de Alpiarça

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 1Gbps/1 Gbps Mbps	1
Ligação de Internet 500/100 Mbps	1
Ligação de Internet 100/10 Mbps	1
DDI's (10 números)	3
Fax Online	4
Canais em SIP Trunk (5 canais)	4
Linhas alarmística	5
Linhas Fixas	2
Linhas Fixas com terminais GSM	2
Sms	2500

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Upgrade de Central	1
Extensão de Central Virtual	8
Telefone IP gama Básico	7
Telefone IP gama Médio	0
Telefone IP gama Avançado	1
Telefone IP gama GSM	0
Telefone IP gama Operador	1
Menu IVR	0
Gravação de chamadas	1
Consola de Operador	1

Município de Azambuja

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	1
Linhas de internet 100/10	13
Linhas de internet 100/100	1
DDI's (10 números)	15
Canais em SIP Trunk (5 canais)	5
Acessos básicos	2
Linhas alarmística	7
Linhas Fixas	13
Upgrade de Central	1

Município de Benavente

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 1/1 Gbps	1
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 100/100 Mbps	6
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 1/1 Gbps	3
Linha de internet centro de serviços 1000/100 Mbps	1
Linhas de internet 50/50 Mbps	8
DDI's (10 números)	10
Fax Online	1
Canais em SIP Trunk (5 canais)	6
Acessos Básicos	1
Linhas alarmística	12
Linhas Fixas	10
Linhas Fixas com terminais GSM	2

Upgrade de Central	1
--------------------	---

Município de Cartaxo

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 500/100 Mbps	1
Linhas de internet 50/5 Mbps	4
DDI's (10 números)	8
Canais em SIP Trunk (5 canais)	6
Linhas Alarmística	1
Linhas Fixas	1
Linhas Fixas com terminais GSM	15
Fax Online	2
SMS	1750
Upgrade de Central	1
Extensão de Central Virtual	4
• Telefone IP gama Básico	3
• Telefone IP gama Médio	0
• Telefone IP gama Avançado	0
• Telefone IP gama GSM	0
• Telefone IP gama Operador	1
• Menu IVR	0
• Gravação de chamadas	1
• Consola de Operador	1

Município de Chamusca

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 500/100 Mbps	1
Linhas de internet 50/5 Mbps	8
DDI's (10 números)	3
Nº Verde 800	1
Canais em SIP Trunk (5 canais)	4
Linhas Alarmística	1
Linhas Fixas com terminais GSM	17
Sms	250
Fax Online	2

Município de Coruche

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	1
• VPN IP/MPLS 2ª estrela – 50/50 Mbps	6
Linha de internet – 100/100 Mbps	5
Linhas de internet – 50/5 Mbps	6
Linhas de internet – 50/50 Mbps	3
DDI's (10 números)	8
Fax Online	5
Canais em SIP Trunk	3
Acessos Básicos	5
Linhas Alarmística	6
Linhas Fixas	5
Upgrade de Central	1

Município de Golegã

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 1/1 Gbps Mbps	1
Linhas de internet 500/500 Mbps	1
Linhas de Internet 100/100 Mbps	1
DDI's (10 números)	3
Canais em SIP Trunk (5 canais)	3
Linhas Alarmística	5
Linhas Fixas com terminais GSM	7
Sms	500
Nº Verde 800	1
Upgrade de Central	1
Extensão de Central Virtual	12
• Telefone IP gama Básico	9
• Telefone IP gama Médio	0
• Telefone IP gama Avançado	0
• Telefone IP gama GSM	2
• Telefone IP gama Operador	1
• Menu IVR	0
• Gravação de chamadas	0
• Consola de Operador	0

Município de Rio Maior

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 200/200 Mbps	1
Linhas de internet 100/100 Mbps	1
Linhas de internet 50/10 Mbps	2
DDI's (10 números)	14
Fax Online	2
Canais em SIP Trunk (5 canais)	6
Acesso Básico	6
Linhas Alarmística	5
Linhas Fixas	5
Sms	2500
Upgrade de Central	1

Município de Salvaterra de Magos

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação de Internet centro de serviços 300/300 Mbps	2
Ligação de Internet centro de serviços 100/100 Mbps	1
Linhas de internet 100/100 Mbps	7
Linhas de internet 50/50 Mbps	4
Linhas de internet 50/10 Mbps	5
DDI's (10 números)	10
Fax Online	2
Canais em SIP Trunk (5 canais)	6
Linhas Alarmística	4
Linhas Fixas com terminais GSM	1
Upgrade de Central	1

Município de Santarém

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela - 1/1 Gbps	1
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	1
VPN IP/MPLS 2ª estrela 100/100 Mbps	9
Postos suplementares exteriores (PSE)	2
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	1
Linhas de internet 50/50 Mbps	15
DDI's (10 números)	37

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Fax Online	2
Canais em SIP Trunk (5 canais)	6
Acessos Básicos	5
Linhas Alarmística	3
Linhas Fixas	47
Linhas Fixas com terminais GSM	7
Sms	3000
Nº Verde 800	3
Upgrade de Central	1

AH Bombeiros Voluntários de Azambuja

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Linhas de internet 500/50 Mbps	1
Linhas Fixas	3

Santa Casa de Misericórdia de Golegã

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Ligação em VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	1
• VPN IP/MPLS 2ª estrela 100/100 Mbps	3
Linhas de internet 100/100 Mbps	1
DDI's (10 números)	1
Linhas Alarmística	1
Canais em SIP Trunk (5 canais)	2
Extensão de Central Virtual	15
• Telefone IP gama Básico	
• Telefone IP gama Médio	
• Telefone IP gama Avançado	
• Menu IVR	1
• Gravação de chamadas	
• Consola de Operador	

União de Freguesias de S. João da Ribeira e Ribeira de S. João

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Linhas de internet 250/50 Mbps	1
Linhas de internet 50/5 Mbps	1
Fax Online	1
Extensão de Central Virtual	2

Equipamentos e Serviços	Quantidade
• Telefone IP gama Básico	1
• Telefone IP gama Médio	0
• Telefone IP gama Avançado	0
• Telefone IP gama GSM	1
• Menu IVR	0
• Gravação de chamadas	0
• Consola de Operador	0

Junta de Freguesia de Benavente

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Linhas de internet 100/100 Mbps	1
Linhas de internet 100/10 Mbps	1
Extensão de Central Virtual	5
• Telefone IP gama Básico	0
• Telefone IP gama Médio	0
• Telefone IP gama Avançado	0
• Telefone IP gama GSM	5
• Menu IVR	0
• Gravação de chamadas	0
• Consola de Operador	0

Santa Casa de Misericórdia de Rio Maior

Equipamentos e Serviços	Quantidade
Linhas de internet 250/50 Mbps	6
Fax Online	1
Extensão de Central Virtual	17
• Telefone IP gama Básico	0
• Telefone IP gama Médio	17
• Telefone IP gama Avançado	0
• Telefone IP gama GSM	5
• Menu IVR	0
• Gravação de chamadas	0
• Consola de Operador	0

Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela

Município de Benavente

LOCAIS	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	LARGURA DE BANDA Mbps
Serviço Municipal Proteção Civil	Zona Industrial Vale Tripeiro, Estrada dos cachimbos, Edifício Nersant	https://www.google.pt/maps?ll=38.949574,-8.826163&spn=0.001458,0.00327&t=h&dg=opt&z=19	100/100
Piscinas de Samora	Rua Cândido dos Reis, Samora Correia	http://g.co/maps/t6myx	100/100
Piscinas de Benavente	Largo D. Sancho I, 2130 Benavente	http://g.co/maps/f33rp	100/100
Estaleiro de Samora	Azinhaga da Várzea das Vinhas, 2135 Samora Correia	http://g.co/maps/mw38r	100/100
Palácio do Infantado	Praça da República, 2135 Samora Correia	https://goo.gl/GURyrB	1/1Gbps
Centro Cultural da Samora	Rua dos Operários Agrícolas, 2135 Samora Correia	http://g.co/maps/37kpv	100/100
Extensão de Serviços	Av. Egas Moniz, Lote 4, R/C Dto, 2135 Samora Correia	http://g.co/maps/9632c	1/1Gbps
Museu Municipal de Benavente	Rua Luís de Camões, 71, 2130 Benavente	https://goo.gl/KlBcNe	1/1Gbps
Centro de formação	Avenida Eng. António Calheiros Lopes, 2130 Benavente	https://bit.ly/2uoTlCP	100/100

Município de Coruche

LOCAIS	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	LARGURA DE BANDA Mbps
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA ZONA INDUSTRIAL	Zona Industrial do Monte da Barca 2100-051 CORUCHE	38°56'11.99"N 8°29'29.30"W	100/100
DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO COUÇO	Rua do Comércio, n.º 155 2100-330 Couço	38°59'17.70"N 8°16'59.53"W	50/50
QUARTEL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS	Rua Vinha do Chapéu, 2100-027 CORUCHE	38°57'24.49"N 8°32'29.56"W	50/50
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CORUCHE	Rossio 2100 CORUCHE	38°57'33.07"N 8°31'13.21"W	50/50
PISCINAS MUNICIPAIS DE CORUCHE	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'40.55"N 8°31'56.69"W	50/50
POSTO DE TURISMO DE CORUCHE	Edifício do Mercado Municipal Rua 5 de Outubro 2100-127 Coruche	38°57'30.39"N 8°31'23.69"W	50/50
OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA	Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41 2100-051 Coruche	38°56'10.29"N 8°29'9.99"W	50/50

Município de Santarém

LOCAIS	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	LARGURA DE BANDA Mbps
Junta Freguesia	Avenida Poeta João D'Aldeia , 4 2005-422 Vale Santarém	39°11'42.87"N - 8°44'07.82"O	100/100
Cemitério	Largo dos Capuchos 2000-070 Santarém	39°13'49.49"N - 8°40'44.04"O	100/100
Junta Freguesia	Largo D. Afonso Henriques 2025-045 Alcanede	39°24'24.21"N - 8°49'19.09"O	100/100
G.I.P./C.A.C.I.	Praceta Habijovem, Lt 141 – r/c 2005-167 Santarém	39°14'04.84"N - 8°42'03.57"O	100/100

LOCAIS	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	LARGURA DE BANDA Mbps
Junta Freguesia	Rua 10 de Julho, 18 2025-566 Tremês	39°21'31.47"N - 8°45'35.11"O	100/100
Junta Freguesia	Casais da Igreja 2000-336 Achete	39°19'49.08"N - 8°41'27.53"O	100/100
Junta Freguesia	Casal Novo 2005-016 Várzea STR	9.288727, -8.739419	100/100
Junta Freguesia	Rua Engº António Torres 2000-495 Pernes	39°23'03.49"N - 8°39'34.26"O	100/100
Junta de Freguesia	Praça 20 de Janeiro, 18 2000-433 Arneiro das Milhاريças	39°24'02.60"N - 8°42'19.34"O	100/100

Santa Casa de Misericórdia de Golegã

LOCAIS	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	LARGURA DE BANDA Mbps
CATEI	Rua José Relvas nº 99	39.40363/-8.48666	100/100 *
Centro de Férias	Rua Infante D. Henrique nº1	39.40456/-8.48314	100/100 *
Casa Vaz	Rua José Relvas nº 98	39.40557/-8.48608	100/100 *

* Ligação VPN 2ª estrela, com saída direta para a internet pela mesma conectividade

Domínios/Números Verdes/Fax online

ENTIDADE	Nº VERDE 800	FAX ONLINE
Município de Almeirim		243594138
Município de Alpiarça	800202868	243556242; 243559114; 243559105;243057735
Município de Azambuja		
Município de Benavente		263519648
Município do Cartaxo	-	243700268; 243799078
Município da Chamusca	800209569	249760211; 249760563
Município de Coruche		243 240 890; 243 678 063; 243 659 178; 243 610 821; 243 610 238
Município da Golegã	800293031	
Município de Rio Maior		243992236; 243992182
Município de Salvaterra		263509501; 263504717
Município de Santarém	800200371; 800207776; 800222122	243356506;243356501
União de Freguesias de S. João da Ribeira e Ribeira de S. João		243 949 131
Junta de Freguesia de Benavente		263589585
Santa Casa de Misericórdia de Rio Maior		243909629

Linhas e acessos internet

Município de Almeirim

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Alarme Centro Escolar Fazendas de Almeirim	RUA, SÃO BENTO, FAZENDAS DE ALMEIRIM, FAZENDAS DE ALMEIRIM, 2080546	39.20999,-8.627133	243597528	1				4 GSM	
Jardim de Infância Nr 3 de Almeirim	RUA, ALMEIDA GARRETTE, JARDIM INFÂNCIA Nº3, ALMEIRIM, 2080	39.211969,- 8.620253	243579480					1	100/100
Centro Escolar dos Charcos	RUA, CASA DO POVO, CENTRO ESCOLAR, ALMEIRIM, 2080222	39.203882,- 8.633031	243595428	1				4 GSM	
Elevador Cine Teatro	PRAÇA, DA REPUBLICA, CINETEATRO(ELEVADOR), ALMEIRIM, 2080044	39.209809,- 8.630558	243596111	1					
Posto Internet Benfica	RUA, FONTE BRANCA, 13, BENFICA DO RIBATEJO, 2080344	39.140831,- 8.686267							100/100
Pavilhão Desportivo Benfica	Pavilhão desportivo de Benfica do Ribatejo (Cortiços), 2080-398 Almeirim	39.139200, - 8.681872							100/100
Escola de Raposa	Escola de Raposa, RAPOSA, 2080	39.110184, - 8.576641							100/100
Junta de Freguesia de Raposa	Largo D. Nuno Álvares Pereira, 2080-701, Raposa, Almeirim,	39.10953, - 8.580521							100/100
Elevador Câmara Municipal	RUA, 5 DE OUTUBRO, ALMEIRIM, 2080052	39.209221,- 8.628946	243597722	1					
Câmara Municipal - HotSpot	RUA, 5 DE Outubro ALMEIRIM, 2080-052	39.209221,- 8.628946							500/500
Câmara Municipal	RUA, 5 DE OUTUBRO - Acesso Principal, ALMEIRIM, 2080-052	39.209221,- 8.628946	24359410		3		6		1000/1000*
Casa da Cultura de Fazendas de Almeirim	Rua Marechal Carmona, Fazendas de Almeirim	39.174382,- 8.584544	243593033					1	100/100
CPCJ	Rua Dionísio Saraiva	39.208743, - 8.628463	243591079					1	
HotSpot Charcos	Largo dos Charcos, nº. 1, 2080-037 Almeirim	39.206365, - 8.630539							100/100
Biblioteca Municipal	Av. 25 de Abril, 2080-052 Almeirim	39.207358, - 8.621538							100/100

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
CCTT	Rua de Coruche, 2080-094 Almeirim	39.199015, - 8.627816	243596366					1	
Escola Tapada	Rua da Tapada, 2080-220 (Escola)	39.232402, - 8.657183							100/100
Zona Norte de Almeirim	Avenida D. João I - Almeirim, Almeirim, 2080-014	39.214533, - 8.621052							100/100

* O acesso 1000/1000 deverá ser entregue em dois interfaces Ethernet para efeitos de redundância na interligação à firewall local, devendo os IPs fixos ser associados a este circuito e entregues em Vlan separadas

Município de Alpiarça

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087	243559100 a 119 243559119 243556466 243558321 243556000 243557112 243557040		4		3		1000/1000
Município - HotSpots	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087							500/100
Município- Alarme	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087	243556074	1					
Município -Elevador	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087	243557694	1					
Município -Elevador	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087	243557044	1					
Biblioteca - Alarme	R DR Queiroz Vaz Guedes, 254 – 2090-079 - Alpiarça	39,254116 -8,581024	243556120	1					
Museu - Elevador	R José Relvas	39,250274 -8,590058	243556444	1					
CPCJ	Paços do Município, R José Relvas, 374 – 2090-106 - Alpiarça	39,264551 -8,579087	243558242					1 GSM	

Bombeiros	R dos Bombeiros e da Música – 2090-070 - Alpiarça	39,256283 -8,586817	243558122 243557122					1 1 GSM	
Praça de Táxis	R José Relvas	39,259674 -8,584137	243558101					1	
Biblioteca	R DR Queiroz Vaz Guedes, 254 – 2090-079 - Alpiarça	39,254116 -8,581024							100/10

Município de Azambuja

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município	Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja	39° 4'7.76"N 8°52'5.81"W	263400400		5		15		1000/1000
Município	Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja	39° 4'7.76"N 8°52'5.81"W	263401271	1					
Proteção Civil	Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja	39° 4'7.76"N 8°52'5.81"W	263403720					1	
JI Manique	Rua Pina Manique 90, 2065-364 Manique	39°13'13.65"N 8°53'40.86"W	263487132					1	100/10
JI Manique	Rua Pina Manique 90, 2065-364 Manique	39°13'13.65"N 8°53'40.86"W	263485130	1					
JI V N Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis, 41, 2050-510 Vila Nova da Rainha	39° 2'20.19"N 8°55'56.12"W	263853332					1	
JI Vale Paraíso	Rua das escolas, 2050 Vale do Paraíso	39° 7'2.06"N 8°53'11.74"W	263476873					1	
EB1 V N Rainha	Rua, Manuel Joaquim Alves Dinis, Escola Primaria, 2050-510 Vila Nova da Rainha	39° 2'19.64"N 8°55'55.50"W	263861105					1	
EB1 Vale Brejo	Sítio de Casais Vale Brejo, escola primária, 2050 Casais Vale do Brejo	39° 7'57.24"N 8°55'22.23"W	263474016					1	
EB1 Vale Paraíso	Rua das escolas, escola primária, Vale do Paraíso, 2050	39° 7'2.09"N 8°53'10.39"W	263474010					1	
EB1 Aveiras de Cima	RUA, 25 de Abril, 19, 2050-066 AVEIRAS DE CIMA	39° 8'23.69"N 8°54'2.62"W	263474011					1	
EB1 Bairro Sócasa	Escola 1º Ciclo Sócasa, 2050-249 Azambuja	39° 4'29.80"N 8°52'36.27"W	263408284					1	
EB1 Quinta dos Gatos	Quinta dos Gatos, Escola 1º Ciclo, 2050 Azambuja	39° 4'7.25"N 8°52'24.67"W	263418630					1	
Centro Escolar	Alto Lameirão, 2065-014 Alcoentre	39°12'20.69"N	263485037			1			

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Alcoentre		8°57'26.99"W							
Biblioteca Alcoentre	Palácio Conselheiro Frederico Arouca Cv, Biblioteca Municipal, 2065-016 Alcoentre	39°12'29.95"N 8°57'35.85"W	263487196					1	100/10
Biblioteca Alcoentre	Palácio Conselheiro Frederico Arouca Cv, Biblioteca Municipal, 2065-016 Alcoentre	39°12'29.95"N 8°57'35.85"W	263487116	1					
Biblioteca Grandela	Estrada, Nacional 366, Biblioteca Grandela, 2050-146 Aveiras de Cima	39° 8'8.09"N 8°53'53.44"W	263478363	1					
Biblioteca Grandela	Estrada, Nacional 366, Biblioteca Grandela, 2050-146 Aveiras de Cima	39° 8'8.09"N 8°53'53.44"W	263478376	1					
Biblioteca Grandela	Estrada, Nacional 366, Biblioteca Grandela, 2050-146 Aveiras de Cima	39° 8'8.09"N 8°53'53.44"W	263474114					1	100/10
Biblioteca Azambuja	Rua Engenheiro Moniz da Maia 134, 2050-356 Azambuja	39° 4'3.91"N 8°52'18.44"W	263408334	1					100/100
Centro Escolar Boavida Canada	Campo, da Feira, Centro Escolar, 2050-271 Azambuja	39° 4'6.90"N 8°52'35.23"W	263407650			1			100/10
Centro Escolar Boavida Canada	Campo, da Feira, Centro Escolar, 2050-271 Azambuja	39° 4'6.90"N 8°52'35.23"W	263408418	1					
Casa da Câmara	Rua da Ameixoeira, 1º, 2050-070 AVEIRAS DE CIMA	39° 8'14.97"N 8°53'58.46"W							100/10
Casa do Povo Aveiras Cima	Rua 25 de Abril, N 13 - 2050-089 Aveiras de Cima	39° 8'21.29"N 8°54'2.49"W							100/10
Junta de Freguesia Manique	Praça dos Imperadores, 2065-338 Manique Do Intendente	39°13'13.40"N 8°53'28.08"W							100/10
Largo Pina Manique	Largo Pina Manique, 2065-345 Manique Do Intendente	39°13'15.97"N 8°53'38.00"W							100/10
Mercado Diário de Alcoentre	Rua Concelheiro Arouca, N366, 2065-038 Alcoentre	39°12'31.09"N 8°57'32.93"W							100/10
Convento das Virtudes	2050-040 Aveiras De Baixo	39° 5'11.92"N 8°49'42.24"W						1	100/10
Sala do Futuro Manique	EBI de Manique 1º, 2º e 3ºCiclosRua da Carrapatosa, 2065- 328 Manique do Intendente	39°13'11.90"N 8°53'5.61"W							100/10
Sala do futuro de Aveiras Cima	Escola Básica de Vale Aveiras 2º /3º Ciclos + Pré Escolar, Rua do Carrasco, nº 1, 2050-095 Aveiras de	39° 8'20.21"N 8°54'28.11"W							100/10

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
	Cima								
Sala do Futuro Azambuja	EBA de Azambuja 1º, 2º e 3º Ciclos, Rua da Escola Básica Integrada, nº4 e 6, 2050-611 Azambuja	39° 4'26.53"N 8°52'37.83"W							100/10

Município de Benavente

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município – Paços do Concelho	Praça do Município	38.983681, - 8.810064	263519600		6		10		1000/100
Escola dos escudeiros- elevadores	BAIRRO PADRE TOBIAS, ESC. Nº1. 1º CICLO-S.CORREIA 2135-275 SAMORA CORREIA	38.935168, - 8.875307	263652014	1					
Escola dos escudeiros-alarme	BAIRRO PADRE TOBIAS, ESC. Nº1. 1º CICLO-S.CORREIA 2135-275 SAMORA CORREIA	38.935168, - 8.875307	263658329	1					
Escola Básica nº1 Bnv– elevadores	Rua Professor José Clemente Rodrigues, 2130-259 Benavente	38.980252, - 8.807618	263589130	1					
Escola Básica nº1 Bnv – alarme	Rua Professor José Clemente Rodrigues, 2130-259 Benavente	38.980252, - 8.807618	263580441	1					
C.E.Samora - elevadores	RUA CARLOS PINHAO, CENTRO ESCOLAR, SAMORA CORREIA, 2135- 290	38.934310, - 8.866890	263656476	1					
C.E.Samora - alarme	RUA CARLOS PINHAO, CENTRO ESCOLAR, SAMORA CORREIA, 2135- 290	38.934310, - 8.866890	263653568	1					
Palácio – elevadores	Praça da República, 2135 Samora Correia	https://goo.gl/GURy rB	NOVA	1					
Cozinha Porto Alto	RUA MANUEL DA FONSECA, PORTO ALTO, 2135	38.918201, - 8.887634	263655065					1	
Ginásio EB23 Samora	RUA CALOUSTE GULBENKIAN, SN,	38.935261, -	263651272					1 GSM	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Correia	GINASIOC+S SAMORA CR, SAMORA CORREIA, 2135263	8.869529							
Acesso Dial-up a SIBS	Praça do Município, 2130-038 Benavente	38.983681, - 8.810064	263580767					1	
C.E.Benavente - alarme	AVENIDA ENG ANTONIO CALHEIROS LOPES, CENTRO ESCOLAR, BENAVENTE, 2130015	38.977646, - 8.802578	263580353	1					
C.E.Benavente - elevadores	AVENIDA ENG ANTONIO CALHEIROS LOPES, CENTRO ESCOLAR, BENAVENTE, 2130015	38.977646, - 8.802578	263516025	1					
Camarinhas	CAMPO JOGOS CAMARINHAIS, BENAVENTE, 2130061	38.978563, - 8.836492	263580182					1	
CPCI	RUA DR MANUEL VELHO CABRAL CALHEIROS, 47, COND, ED CORREIOS, BENAVENTE, 2130054	38.983521, - 8.810350	263517294					1	
Sénior Santo Estevão/Espaço internet	RUA MANUEL MARTINS ALVES, 46, SANTO ESTEVAO, 2130143	38.861972, - 8.749334	263949430					1	50/50
Sénior Benavente - CC Benavente	RUA ALVARO RODRIGUES AZEVEDO, 17, 1, BENAVENTE, 2130- 184	38.977979, - 8.806176	263653620					1	50/50
Sénior Samora Correia	Escola velha do Porto Alto, ESTRADA ALCOCHETE, PORTO ALTO, 2135055	38.919851, - 8.881916	263655182					1	50/50
Espaço internet Benavente	ANTIGO MATADOURO, BENAVENTE, 213-033	38.979298, - 8.810139	263589493					1	50/50
Espaço Internet Samora Correia	PRACA DA REPUBLICA, PALACIO INFANTADO, SAMORA CORREIA, 2135251	38.937417, - 8.871810	263653574					1	50/50
GNR Samora Correia	Posto GNR Samora Correia	38.930564, - 8.875250							50/50
GNR Benavente	Posto GNR Benavente	38.980807, - 8.808317							50/50
Alarme Cinema BNV	Rua Luís Godinho, 2130 Benavente	38.982476, - 8.809532	263516923	1					

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Alarme Museu	Museu de Benavente	38.981604, - 8.807955	263519665	1					
Alarme Núcleo Agrícola	Núcleo Agrícola Benavente	38.979356, - 8.810278	263519683	1					
Serviço Municipal Proteção Civil	Zona Industrial Vale Tripeiro, Estrada dos cachimbos, Edifício Nersant	https://www.google.pt/maps?ll=38.949574,-8.826163&spn=0.001458,0.00327&t=h&dg=opt&z=19	263580088					1 GSM	50/50
Centro Cultural de Samora Correia	Rua dos Operários Agrícolas, 2135 Samora Correia	http://g.co/maps/37kpv				1			

Município de Cartaxo

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município	Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo	39.16001495, - 8.78809288	24370025		6		7		1000/1000*
Município - Hotspots	Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo	39.16001495, - 8.78809288							500/100
AMPV	Rua 16 de Novembro, Torreão do Mercado Municipal 2070-056 Cartaxo	39.15934442, - 8.78818609	243790409					1	50/5
Bombeiros Municipais	Rua Serpa Pinto (EN 3), 2070-116 Cartaxo	39.16288705, - 8.78351435	243700800				1		
Bombeiros Municipais – Linha backup	Rua Serpa Pinto (EN 3) 2070-116 Cartaxo	39.16288705, - 8.78351435	243700800					1 GSM	
Centro Cultural Cartaxo - Elevador	Rua 5 de Outubro, 2070-059 Cartaxo	39.15930471, - 8.78644601	243702628	1					
Escola Básica Cartaxo n.º 1	Rua Marcelino Mesquita 2070-102 Cartaxo	39.16165766, - 8.78475286	243702461					1 GSM	
Escola Básica Cartaxo n.º 2	Rua Nova do Valmosqueiro 2070-117 Cartaxo	39.16284543, - 8.79504785	243704280					1 GSM	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Escola Básica Cartaxo n.º 3	Rua Nova de Todos os Santos 2070-106 Cartaxo	39.15537511, - 8.78727682	243704270					1 GSM	
Escola Básica Casais Penedos	Rua da Escola 2070-367 Casais Penedos	39.13751683, - 8.87516543	243790282					1 GSM	
Escola Básica Ereira	Travessa do Olival, N.º 12 2070-326 Ereira	39.17833097, - 8.86736557	243719870					1 GSM	
Escola Básica Lapa	Rua Professor Artur Simões 2070-352 Lapa	39.16412441, - 8.87631342	243790280					1 GSM	
Escola básica dos 2.º e 3.º ciclos de Pontével	Rua do Moinho Grande 2070-416 Pontével	39.1577110, - 8.8422830	243790295					1 GSM	
Escola básica dos 2.º e 3.º ciclos de Pontével	Rua do Moinho Grande 2070-416 Pontével	39.1577110, - 8.8422830	243105050					1 GSM	
Escola Básica Vale da Pedra	Rua 25 de Abril 2070-718 Vale da Pedra	39.10604567, - 8.80392596	243759710					1 GSM	
Escola Básica Vale da Pinta	Rua da Escola Nova 2070-572 Vale da Pinta	39.16973356, - 8.82515632	243719760					1 GSM	
Escola Básica Vila Chã de Ourique N.º 1	Rua Vasco Ribeiro 2070-676 Vila Chã de Ourique	39.16685593, - 8.76848124	243789890					1 GSM	
JI Lapa	Rua Professor Artur Simões 2070-352 Lapa	39.16409114, - 8.87663797	243790449					1 GSM	
JI Vale da Pedra	Rua General Humberto Delgado 2070-732 Vale da Pedra	39.10721641, - 8.80158775	243759644					1 GSM	50/5
JI Vale Pinta	Largo da Igreja 2070-559 Vale da Pinta	39.16935713, - 8.82719614							50/5
JI Vila Chã de Ourique	Rua 5 de Abril 2070-630 Vila Chã de Ourique	39.17252432, - 8.76068003	243789870					1 GSM	50/5

* O acesso 1000/1000 deverá ser entregue em dois interfaces Ethernet para efeitos de redundância na interligação à firewall local, com as seguintes configurações de débitos:

VLAN 1 – 800/800 (rede interna)

VLAN 2 – 200/200 (IP's públicos)

Município de Chamusca

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
MUNICÍPIO	RUA DIREITA DE SÃO PEDRO	https://goo.gl/maps/M2APCdxCnuS2	249 769 100 249 769 300 249 769 600		4		3		500/100
SERVIÇO SIBS MUNICÍPIO	RUA DIREITA DE S. PEDRO, CHAMUSCA	https://goo.gl/maps/M2APCdxCnuS2	249 768 036					1 GSM	
JI PINHEIRO GRANDE	RUA ISIDRO DOS REIS, PINHEIRO GRANDE	https://goo.gl/maps/P8XVdzF4J9R2	249 741 171					1 GSM	50/5
ALTO PINA ARRIPIADO	LARGO ALTO DO PINA, ARRIPIADO	https://goo.gl/maps/sqgF9Uh4eJ72	249 741 042					1 GSM	50/5
EB1 CARREGUEIRA	RUA DO OUTEIRO, CARREGUEIRA	https://goo.gl/maps/sZT7Y6XaWZ3aSbXr8	249 741 248					1 GSM	
JI CARREGUEIRA	RUA DO OUTEIRO, CARREGUEIRA	https://goo.gl/maps/WnVdLKRctd52	249 741 247					1 GSM	50/5
EB1 CHOUTO	RUA DAS ESCOLAS, CHOUTO	https://goo.gl/maps/fQBqgR1UBxG2	249 771 655					1 GSM	
JI CHOUTO	RUA DAS ESCOLAS, CHOUTO	https://goo.gl/maps/fQBqgR1UBxG2	249 771 650					1 GSM	50/5
EB1 / JI ULME	RUA DO CHAFARIZ, 11 – 2140 ULME	https://goo.gl/maps/1KftuZ4YitaAh6Hd9	249 770 277					1 GSM	
JI CHAMUSCA	LARGO DA REPUBLICA – EDF CENTRO ESCOLAR	https://goo.gl/maps/VhdHwTqVuHSRi8pP8	249 101 485					1 GSM	
EB1 CHAMUSCA	LARGO DA REPUBLICA – EDF CENTRO ESCOLAR, CHAMUSCA	https://goo.gl/maps/VhdHwTqVuHSRi8pP8	249 101 473					1 GSM	
JI SEMIDEIRO	RUA DAS ESCOLAS, SEMIDEIRO	https://goo.gl/K8e9LO	249 771 840					1 GSM	50/5
JI PARREIRA	RUA 1º DE DEZEMBRO, PARREIRA	https://goo.gl/l1CpVq	249 771 926					1 GSM	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
JI VALE DE CAVALOS	RUA DA FONTE – 2140-410, VALE DE CAVALOS	https://goo.gl/maps/PjdcFEKAZG96AoWS7	249 780 093					1 GSM	
EB1 VALE DE CAVALOS	RUA DA FONTE – 2140-410, VALE DE CAVALOS	https://goo.gl/maps/PjdcFEKAZG96AoWS7	249 780 410					1 GSM	
ELEVADOR BMC	LARGO VASCO DA GAMA, CHAMUSCA	https://goo.gl/AR88xm	249 768 208	1					
INFORMÁTICA	RUA SOUSA GIRÃO, CHAMUSCA	https://goo.gl/g4Qn7g	249 760 900					1 GSM	
EB1 PARREIRA	RUA 1º DE DEZEMBRO, PARREIRA	https://goo.gl/maps/JBPkyKc4XED2	249 771 211					1 GSM	
PISCINA MUNICIPAL	TV. ANTONIO SEVERIANO SEIXAS, CHAMUSCA	https://goo.gl/maps/Pioe79HpFR7vuH8f8							50/5
PARQUE AUTO MUNICIPAL	RUA MOUZINHO ALBUQUERQUE, CHAMUSCA	https://goo.gl/maps/SKyzZnbW37eQax5P7							50/5
PROTEÇÃO CIVIL	LARGO DA REPÚBLICA, CHAMUSCA	https://goo.gl/maps/1pYqLdLpfbB2	249 760 229					1 GSM	50/5

Município de Coruche

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	CANAIS TRUNK SIP	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS Fixas	INTERNET Mbps
EBI JI COUÇO (elevador)	Rua Padre João 2100-314 Couço	38°58'54.04"N 8°17'17.10"W	243659348	1					
CENTRO ESCOLAR DE CORUCHE (incêndio)	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'33.96"N 8°31'46.91"W	243675036	1					
CENTRO ESCOLAR DE CORUCHE (intrusão)	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'33.96"N 8°31'46.91"W	243678287	1					

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	CANAIS TRUNK SIP	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS Fixas	INTERNET Mbps
CENTRO ESCOLAR DE CORUCHE (elevador)	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'33.96"N 8°31'46.91"W	243660543	1					
CENTRO ESCOLAR DE CORUCHE	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'33.96"N 8°31'46.91"W	243677541 243619377 243619378			1			
NÚCLEO ESCOLAR DA FAJARDA	Rua António Ferreira Roquette 2100-503 Fajarda	38°58'2.41"N 8°35'46.75"W	243660113					1	
NÚCLEO ESCOLAR DA FAJARDA	Rua António Ferreira Roquette 2100-503 Fajarda	38°58'2.41"N 8°35'46.75"W	243675084 243675085 243675086			1			
NÚCLEO ESCOLAR DA LAMAROSA	Rua Padre Luís Nunes 2100-405 S. José da Lamarosa	39° 3'57.39"N 8°27'58.69"W	243724302 243724303 243724304			1			
CLA - UNIVERSIDADE ABERTA (internet pública)	Avenida do Sorraia, nº 8 2100-101 Coruche	38°57'19.56"N 8°31'56.89"W							100/100
CLA - UNIVERSIDADE ABERTA	Avenida do Sorraia, nº 8 2100-101 Coruche	38°57'19.56"N 8°31'56.89"W	243660661					1	
JI BISCAINHO	Rua S. João de Deus 2100-651 Biscaíno	38°54'40.53"N 8°38'48.85"W							50/5
JI ERRA	Rua de S. Francisco 2100-623 Erra	38°59'55.57"N 8°26'56.07"W							50/5
CRECHE DA AZERVADINHA	Rua do Centro Social 2100-016 CORUCHE	38°57'48.07"N 8°28'49.15"W							50/50
CRECHE DA QUINTA DO LAGO	Rua 25 de Abril, Quinta do Lago 2100-126 CORUCHE	38°57'42.36"N 8°31'29.21"W							50/50
CRECHE DA QUINTA DO LAGO – PÓLO DE SANTO ANTONINO	Rua do Cemitério Santo Antonino 2100-042 CORUCHE	38°57'52.32"N 8°31'44.51"W							50/50
PISCINAS MUNICIPAIS DE CORUCHE (internet pública)	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'40.55"N 8°31'56.69"W							50/5

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	CANAIS TRUNK SIP	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS Fixas	INTERNET Mbps
PISCINAS MUNICIPAIS DE CORUCHE (alarme)	Av. Capitão Salgueiro Maia Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'40.55"N 8°31'56.69"W	243618536	1					
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CORUCHE (internet pública)	Rossio 2100 CORUCHE	38°57'33.07"N 8°31'13.21"W							100/100
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CORUCHE (alarme)	Rossio 2100 CORUCHE	38°57'33.07"N 8°31'13.21"W	243618660	1					
ESTÁDIO MUNICIPAL DE CORUCHE (internet)	Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'43.30"N 8°31'57.28"W							50/5
ESTÁDIO MUNICIPAL DE CORUCHE	Santo Antonino 2100-042 Coruche	38°57'43.30"N 8°31'57.28"W	243677431 243677432 243677433			1			
PARQUE MERCADOS E FEIRAS	Rua Dr. Virgílio Campos Pais do Amaral 2100-202 Coruche	38°57'40.28"N 8°31'9.47"W	243660203					1	
OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA (internet pública)	Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41 2100-051 Coruche	38°56'10.29"N 8°29'9.99"W							100/100
OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA	Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41 2100-051 Coruche	38°56'10.29"N 8°29'9.99"W	243611210			1			
OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA	Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41 2100-051 Coruche	38°56'10.29"N 8°29'9.99"W	243678063					1	
DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO COUÇO (internet pública)	Rua do Comércio, n.º 155 2100-330 Couço	38°59'17.70"N 8°16'59.53"W							50/5
POSTO DE TURISMO DE CORUCHE (internet pública)	Edifício do Mercado Municipal Rua 5 de Outubro 2100-127 Coruche	38°57'30.39"N 8°31'23.69"W							50/5

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	CANAIS TRUNK SIP	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS Fixas	INTERNET Mbps
AÇUDE PONTE RIO SORRAIA	Estrada Nacional 114-3 2100 Coruche	38°57'11.26"N 8°32'7.48"W	243678309					1	
PAÇOS DO CONCELHO	Praça da Liberdade 2100-121 Coruche	38°57'29.36"N 8°31'37.28"W	243610200 243610210 243610240		3		8		
PAÇOS DO CONCELHO (internet privada)	Praça da Liberdade 2100-121 Coruche	38°57'29.36"N 8°31'37.28"W							100/100
PAÇOS DO CONCELHO (internet pública)	Praça da Liberdade 2100-121 Coruche	38°57'29.36"N 8°31'37.28"W							100/100

Município de Golegã

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Bib. Azinhaga- Internet	Rua da Estação - Azinhaga	Lat. 39°21'0.18"N Long. 8°31'58.03"W							100/100
Centro Escolar de Azinhaga	Rua Pilar Del Rio, Azinhaga	Lat. 39°21'2.54"N Long. 8°32'0.47"W	249957128					1 GSM	
Centro Estágio Sport Hotel	Largo D. Manuel I, Golegã	Lat. 39°24'8.70"N Long. 8°29'23.91"W	249976039	1					
Futebol Clube Goleganense, Golegã	Rua Rafael da Cunha	Lat. 39°24'28.81"N Long. 8°29'20.23"W	249976089	1					
Centro Estágio Antigo	Rua Gil Vicente, Golegã	Lat. 39°24'9.49"N Long. 8°29'18.78"W	249976179					1 GSM	
ETAR da Golegã	Alverca dos Queimados, Golegã	Lat. 39°24'15.68"N Long. 8°27'48.31"W	249977071					1 GSM	
Jl da Golegã	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'22.72"N Long. 8°29'2.58"W	249977261					1 GSM	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Pavilhão Desportivo de Golegã	Rua Rafael da Cunha, Golegã	Lat. 39°24'26.95"N Long. 8°29'15.76"W	249977368					1 GSM	
EB1 da Golegã	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'23.54"N Long. 8°29'2.05"W	249977492					1 GSM	
Biblioteca Municipal da Golegã	Rua da Oliveira, Golegã	Lat. 39°24'15.61"N Long. 8°29'5.80"W	249977494	1					
Piscinas Cobertas da Golegã	Rua da Palmeira, Golegã	Lat. 39°24'9.11"N Long. 8°29'26.73"W	249977614	1					
Equuspolís	Rua D. João IV, Golegã	Lat. 39°24'4.17"N Long. 8°28'42.49"W	249977699	1					
Futebol Clube Goleganense	Rua Rafael da Cunha, Golegã	Lat. 39°24'28.81"N Long. 8°29'20.23"W	249977730					1 GSM	
Paços do Concelho (DDI'S)	Largo D. Manuel I, Golegã	Lat. 39°24'9.44"N Long. 8°29'21.97"W	24997905		3		3		1000/1000
Paços do Concelho	Largo D. Manuel I, Golegã	Lat. 39°24'9.44"N Long. 8°29'21.97"W							500/500
EB23 Golegã (Central Virtual)	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'23.54"N Long. 8°29'2.05"W	249979040						
EB23 Golegã (Central Virtual)	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'23.54"N Long. 8°29'2.05"W	249979042						
EB23 Golegã (Central Virtual)	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'23.54"N Long. 8°29'2.05"W	249979043						
EB23 Golegã (Central Virtual)	Rua Luís de Camões, Golegã	Lat. 39°24'23.54"N Long. 8°29'2.05"W	249979044						

Município de Rio Maior

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município – Paços do Concelho	PRAÇA, DA REPÚBLICA, PAÇOS DO CONCELHO, RIO MAIOR, 2040320	39° 20.204', -8° 56.193'	243999300		6		10		200/200
Município – Paços do Concelho	PRAÇA, DA REPÚBLICA, PAÇOS DO CONCELHO, RIO MAIOR, 2040320	39° 20.204', -8° 56.193'							100/100
EB 1 - Asseiceira	RUA, DA ESCOLA, ASSEICEIRA, ESC BASICA 1º CICLO, ASSEICEIRA, 2040481	39° 17.677', -8° 56.078'	243908561					1	
JI Asseiceira	RUA, ESCOLA, JARDIM DE INFANCIA, ASSEICEIRA, 2040481	39° 17.677', -8° 56.078'	243991008					1	
Posto Turismo	POSTO TURISMO, MARINHAS DO SAL, 2040	39° 21.865', -8° 56.651'	243991121					1	50/10
Canil	QUINTA, ROSA, ZONA INDUSTRIAL, CANIL MUNICIPAL, VALE DO PARAISO, 2050414	39° 21.865', -8° 56.651'	243907124					1	50/10
CE n.º 1 RM - Elevador	RUA, FURRIEL COMANDOS SANTOS PIRES, CEN ESC. RIO MAIOR, RIO MAIOR, 2040229	39° 20.413', -8° 56.590'	243907146	1					
CE n.º 2 RM - Elevador	AVENIDA, DOUTOR MARIO SOARES, CENTRO ESCOLAR, RIO MAIOR, 2040413	39° 20.533', -8° 55.866'	243994486	1					
Centro Escolar São João da Ribeira	Rua Prof.ª Clotilde Clodemira Miranda, 2040-460 S. JOÃO DA RIBEIRA	39° 16.940', -8° 51.115'	243945486			1			
Centro Escolar Rio Maior 2	Av. Dr. Mário Soares, 2040-413 RIO MAIOR	39° 20.519	24390940			1	1		
Centro Escolar Rio Maior 1	Rua Furriel dos Comandos Santos Pires, 2040-229 RIO MAIOR	39° 20.406	24390918			1	1		
Centro Escolar Alcobertas	Rua do Olho de Água	39° 25.252	24340906			1	1		
Centro Escolar de Fráguas	RUA, PRINCIPAL, BAIRRO SOCIAL, RIBEIRA DE FRÁGUAS, 2040155		24390910			1	1		
Parque do Rossio - Elevador	RUA, MOUZINHO ALBUQUERQUE, PARQ DO ROSSIO, RIO MAIOR, 2040253	39° 20.118', -8° 56.305'	243991218	1					
Parque Cineteatro - Elevador	RUA, 5 OUTUBRO, PAQ. SUB-CINETEATRO, RIO MAIOR, 2040235	39° 20.214', -8° 56.178'	243995012	1					
Pav. Multiusos	AVENIDA, DR MÁRIO SOARES (CENTRAL INCENDIOS), PAVILHÃO	39° 20.440', -8° 55.898'	243993070	1					

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
	MULTIUSOS, RIO MAIOR, 2040								
AHBVRM	AVENIDA, JOÃO FERREIRA DA MAIA, QUARTEL BOMBEIROS, RIO MAIOR, 2040319	39°20'08.0"N 8°55'48.8"W	243997690			1			
Cemitério Municipal	Rua Dr. Francisco Barbosa	39.3320962°N	243991217					1	

Município de Salvaterra

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Linhas Alarmística	Nº TELEFONE	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Município – Paços do concelho	Praça da República, nº 1 2120-072 Salvaterra de Magos	39.028679, -8.791512		263 509 500	6		10		300/300
Município – Paços do concelho	Praça da República, nº 1 2120-072 Salvaterra de Magos	39.028679, -8.791512							300/300
Município – Paços do concelho Internet Pública – AP's	Praça da República, nº 1 2120-072 Salvaterra de Magos	39.028679, -8.791512							100/100
Posto de Saúde do Granho	Rua Principal nº242 2125-401 Granho	https://goo.gl/8ILN5Q		243580156				1	50/10
Junta de Freguesia Granho – Espaço Internet	Rua Alexandre Herculano nº15 2125-401 Granho	https://goo.gl/Ncma7g							50/10
Junta de Freguesia Muge – Espaço Internet	Junta de Freguesia de Muge Rua Vasco da Gama, nº1 2125-000 Muge	https://goo.gl/cKXVSZ							50/10
JI Glória do Ribatejo	Rua 20 de Maio 2125-027 Glória do Ribatejo	https://goo.gl/1sxgeP		263591689					50/10
* Universidade Sénior	Rua Mártires da Pátria, 2120 – 000 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/kK05V5							100/100
* Delegação CMSM Foros de Salvaterra	Largo 25 de Abril nº4, 2120 – 181 Foros de Salvaterra	https://goo.gl/2e2WdV							50/50

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Linhas Alarmística	Nº TELEFONE	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
* Mercado de Cultura	Largo da República nº37, 2125-122 Marinhas	https://goo.gl/Ft70bM							100/100
* Delegação CMSM Glória do Ribatejo	Av. EUA nº 9, 2125-027 Glória do Ribatejo	https://goo.gl/qy7YjK							50/50
* Espaço Jackson	Rua 25 de Abril 2125-034 Glória do Ribatejo	https://www.google.pt/maps/@39.0420808,-8.6434445,21z							100/100
* Delegação CMSM - Muge	Rua da Glória 2125-229 Muge	https://goo.gl/o5ZFEM							50/50
* Falcoaria Real	Av. José Luís Brito Seabra, 2120-051 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/7BHpPK							100/100
* Armazém Municipal	Rua Capitão Salgueiro Maia 2120-113 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/1vQlsJ							100/100
* Piscinas Municipais	Rua dos Bombeiros Voluntários, nº19 2120-157 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/EJRPhj							100/100
CPCI	Praça da República, nº 1 2120-072 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/goNMrd		263504717					100/100
Museu do Escaroupim	Avenida João Belo 2120-013 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/oPFXgA							50/50
Celeiro da Vala	Avenida José Luis Brito Seabra, n 135 2120-052 Salvaterra de Magos	https://www.google.pt/maps/@39.0310535,-8.7939371,162m/data=!3m1!1e3							50/10
Elevador Paços do Concelho	Praça da República nº1 2120-072 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/omRpG0	1	260506026					
Elevador Pavilhão	Rua dos Bombeiros Voluntários, nº19 2120-157 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/pnZNv6	1	263508096					
Alarme Falcoaria	Av. José Luís Brito Seabra, 2120-051 Salvaterra de Magos	https://goo.gl/7BHpPK	1	263508188					
Elevador Biblioteca	Praça da República nº1 2120-072 Salvaterra de Magos	39.028679, -8.791512	1	263508068					

* Sobre o acesso de internet o cliente configurará uma VPN IPSEC, pelo que se solicita o acesso ao router para as respetiva configurações.

Município de Santarém

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	ACESSOS - DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Canil Municipal	Quinta do Mocho 2000 Santarém	39°14'55.60"N 8°42'50.61"O	243370690					1	
Cemitério	Largo dos Capuchos 2000-070 Santarém	39°13'49.49"N - 8°40'44.04"O	243352034					1	
G.I.P./C.A.C.I.	Praceta Habijovem, Lt 141 – r/c 2005-167 Santarém	39°14'04.84"N - 8°42'03.57"O	243372005					1	
Bombeiros Municipais	Rua Zeferino Brandão 2005-240 Santarém	39°14'23.61"N 8°41'12.66"O	243306153					1	
Bombeiros Municipais	Rua Zeferino Brandão 2005-240 Santarém	39°14'23.61"N 8°41'12.66"O	243326317					1	
Bombeiros Municipais	Rua Zeferino Brandão 2005-240 Santarém	39°14'23.61"N 8°41'12.66"O	243327095					1	
Bombeiros Municipais	Rua Zeferino Brandão 2005-240 Santarém	39°14'23.61"N 8°41'12.66"O	243333567			1			
Bombeiros Municipais	Rua Zeferino Brandão 2005-240 Santarém	39°14'23.61"N 8°41'12.66"O	243333122			1			
Teatro Sá da Bandeira	Rua João Afonso 2000-055 Santarém	39.234250, - 8.683806	243322842					1	
C.M.S.	Praça do Município 2005-245 Santarém	39°14'21.21"N - 8°41'13.58"O	2433042		6		34		1000/1000
Centro Escolar Alcanede	Rua Feira de Alcanede 2025-057 Alcanede	39°14'12.89"N - 8°49'08.99"O	24340912			1	1		
Centro Escolar Alcanede (Elevador)	Rua Feira de Alcanede 2025-057 Alcanede	39°25'02.50"N - 8°49'08.99"O	243406503	1					
Centro Escolar Sacapeito	Rua Pedro Cid 2000-185 Santarém	39°13'40.33"N - 8°41'21.27"O	243302234			1	1		
Centro Escolar Sacapeito (Elevador)	Rua Pedro Cid 2000-185 Santarém	39°13'40.33"N - 8°41'21.27"O	243306159	1					
Centro Escolar Salgueiro Maia	Rua Dr. Luís de Sá 2005-280 Santarém	39°15'02.40"N - 8°41'17.04"O	24335913			1	1		
Centro Escolar Salgueiro Maia (Elevador)	Rua Dr. Luís de Sá 2005-280 Santarém	39°15'02.40"N - 8°41'17.04"O	243301092	1					
Escola Abitureiras	Rua das Escolas 2005-129 Abitureiras	39°18'51.67"N - 8°47'04.66"O	243469064					1 GSM	
Escola Abrã	Rua da Igreja, 22 2025-011 Abrã	39°25'05.10"N - 8°46'32.20"O	243400810					1	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	ACESSOS - DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Escola Advagar	Advagar 2000-322 Achete	39°21'09.96"N - 8°42'43.21"O	243479567					1	
Escola Alcanhões	Praça Glauco Oliveira 2000-367 Alcanhões	39°17'45.62"N - 8°39'29.97"O	243429101					1	
Escola Almoester	Rua da Estalagem 2005-111 Almoester STR	39°14'26.64"N - 8°47'29.41"O	243491073					1	
Escola Amiais de Baixo	Rua Prof. Romeu Dias Serra, 110 2025-360 Amiais de Baixo	39°26'25.55"N - 8°44'04.05"O	249879250					1	
Escola Amiais de Cima	Rua Santissima Trindade Amiais de Cima 2025-012 Abrã	39°24'01.54"N - 8°46'24.45"O	249879534					1	
Escola Arneiro das Milhariças	Rua Escolas Novas 2000-433 Arneiro das Milhariças	39°24'09.13"N - 8°42'32.44"O	243448019					1	
Escola Azoia de Cima	Rua da Escola 2025-452 Azoia de Cima	39°21'00.90"N - 8°44'30.57"O	243479922					1	
Escola Casével	Largo da Comenda 2000-460 Casével	39°24'38.78"N - 8°36'49.49"O	243441178					1	
Escola Combatentes	Avenida dos Combatentes 2005-361 Santarém	39°13'59.00"N - 8°41'23.53"O	243322650					1	
Escola Fontainhas	Rua 25 de Abril – Fontainhas 2005-297 Santarém	39°14'39.84"N - 8°43'19.95"O	243370909					1	
Escola Gansaria	Rua Srª da Saúde 2025-601 Gansaria	39°24'18.16"N - 8°52'57.16"O	243405700					1	
Escola Leões	Rua Colégio Militar, 16 2000-230 Santarém	39°13'51.48"N - 8°41'01.67"O	243333734					1	
Escola Moçarria	Rua Fonte do Vale, 10 2005-095 Moçarria	39°17'21.48"N - 8°46'33.64"O	243490011					1	
Escola Pereiro	Largo Pedro António Monteiro 2000-071 Santarém	39°13'58.36"N - 8°40'50.43"O	243325045					1	
Escola Pernes	Calçada de Santana 2000-494 Pernes	39°22'42.47"N - 8°39'38.32"O	243449510					1	
Escola Perfilho	Rua da Liberdade – Perfilho 2005-008 Várzea STR	39°15'54.03"N - 8°44'28.40"O	243499283					1	
Escola Portela das Padeiras	Estrada Nacional 3 - Portela das Padeiras 2005-357 Santarém	39°15'05.22"N - 8°41'48.33"O	243351201					1 GSM	
Escola Póvoa da Isenta	Rua Nova dos Pinhais 2005-085 Póvoa da Isenta	39°12'55.25"N - 8°44'44.61"O	243760514					1	
Escola Póvoa de Santarém	Rua da Igreja 2000-531 Póvoa de Santarém	39°18'19'74"N - 8°40'56.88"O	243428048					1	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	ACESSOS - DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Escola Ribeira de Santarém	Calçada de Atamarma 2000-567 Stª Iria Ribeira Santarém	39°14'15.09"N - 8°40'37.90"O	243328307					1	
Escola Romeira	Rua Prof. Artur Carmo 2005-076 Romeira	39°18'22,65"N - 8°43'59,46"O	243468457					1	
Escola S. Bento	Rua António Bastos 2005-193 Santarém	39°14'31.40"N - 8°40'54.80"O	243323065					1	
Escola S. Domingos	Rua Gonçalo Mendes da Maia 2005-161 Santarém	39°14'12.89"N - 8°41'53.17"O	243372882					1	
Escola Sobral	Sobral 2000-700 S. Vicente do Paúl	39°21'47,80"N - 8°37'18,54"O	243441239					1	
Escola Tojosa	Tojosa 2000-686 S. Vicente do Paúl	39°20'31.90"N - 8°37'57.16"O	243420160					1	
Escola Tremez	Rua 1º de Dezembro 2025-577 Tremez	39°21'40.40"N - 8°48'48.87"O	243479038					1	
Escola Vale de Estacas	Largo do Mergulhão 2005-268 Santarém	39°14'36.77"N - 8°41'40.53"O	243370774					1	
Escola Vale de Figueira	Rua Prof.ª Ilda Afonso 2000-746 Vale de Figueira STR	39°18'53,72"N - 8°37'22,96"O	243420526					1	
Escola Vale de Santarém	Avª Poeta João D'Almeida, 8 2005-422 Vale de Santarém	39°11'19.77"N - 8°43'40.14"O	243760425					1	
Escola Várzea	Rua da Escola 2005-008 Várzea STR	39°17'16.81"N - 8°44'28.17"O	243469091					1 GSM	
Jardim de Infância Abitureiras	Rua das Escolas 2005-129 Abitureiras	39°18'51.67"N - 8°47'04.66"O	243468319					1	
Jardim de Infância Abrã	Rua Guilherme Pereira 2025-011 Abrã	39°25'11.92"N - 8°46'25.50"O	243400508					1	50/50
Jardim de Infância Achete	Casais da Igreja 2000-336 Achete	39°19'48.82"N - 8°41'29.81"O	243468501					1	
Jardim de Infância Alcanhões	Rua António Maria Galhordas 2000-379 Alcanhões	39°17'53.49"N - 8°39'32.79"O	243429203					1	
Jardim de Infância Almoester	Largo do Convento 2005-111 Almoester	39°14'22.71"N - 8°47'36.60"O	243102303					1 GSM	
Jardim de Infância Anacoreta	Quinta da Anacoreta 2005-141 Santarém	39°14'23.20"N - 8°41'58.42"O	243370938					1 GSM	
Jardim de Infância Azoia de Cima	Associação AMICAOZA Lugar Horta Nova 2025-433 Azoia de Cima	39°20'50,89"N - 8°44'30,78"O	243105145					1 GSM	50/50
Jardim de Infância Choupal	Largo Comendador Paulino Cunha e Silva	39°14'06.53"N - 8°41'19.52"O	243333399					1 GSM	

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	ACESSOS - DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
	2005-134 Santarém								
Jardim de Infância Combatentes	Avenida dos Combatentes 2005-361 Santarém	39°11'42.87"N - 8°41'34.45"O	243327919					1	
Jardim de Infância Moçarria	Rua do Comércio, 91 2005-095 Moçarria	39°16'58.33"N - 8°46'32.95"O	243102001					1	50/50
Jardim de Infância Póvoa de Santarém	Largo da Severa 2000-531 Póvoa de Santarém	39°18'20.74"N - 8°40'54.20"O	243428073					1	
Jardim de Infância Romeira	Rua Prof. Artur Carmo 2005-076 Romeira	39°18'22.62"N - 8°43'59.79"O	243469063					1	
Jardim de Infância Tremez	Rua 1º de Dezembro 2025-577 Tremez	39°21'30.71"N - 8°45'42.08"O	243479921					1	
Jardim de Infância Várzea	Casal Novo 2005-016 Várzea STR	39°17'20.54"N - 8°44'20.75"O	243469959					1	
Jardim de Infância Verdelho	Rua da Liberdade – Verdelho 2000-345 Achete	39°19'10.25"N - 8°41'21.62"O	243429252					1	
Junta Freguesia	Horta do Moinho 2025-452 Azoia de Cima	39°20'50.89"N - 8°44'30.78"O							50/50
Junta Freguesia	Rossio da Igreja 2000-791 Vaqueiros	39°24'41.03"N - 8°39'07.57"O							50/50
Junta Freguesia	Rua Marechal Carmona 2025-351 Amiais Baixo	39°26'35.97"N - 8°43'57.58"O							50/50
Junta Freguesia	Rua Movimento das Forças Armadas, 33 2005- 085 Póvoa Isenta	39°13'06.71"N - 8°44'26.21"O							50/50
Junta Freguesia	Rua Principal 2005-129 Abitureiras	39°18'53.71"N - 8°46'55.86"O							50/50
Junta Freguesia	Beco Casal dos Telheiros 2005-076 Romeira	39°18'23.29"N - 8°43'59.58"O							50/50
Junta Freguesia	Rua de S. Vicente 2000-700 S. Vicente Paúl	39°20'58.34"N - 8°37'18.76"O							50/50
Junta Freguesia	Largo da Praça 2025-011 Abrã	39°25'16.67"N - 8°46'25.66"O							50/50
Junta Freguesia	Largo Stª Iria 2000-579 Stª Iria Rib. Str	39°14'11.17"N - 8°40'28.52"O							50/50
Junta Freguesia	Rua Nossa Sr.ª Saúde 2025-601 Gançaria	39°24'12.76"N - 8°52'55.49"O							50/50
Junta Freguesia	Praça Glauco Oliveira 2000-998 Alcanhões	39°17'49.46"N - 8°39'36.37"O							50/50
Junta Freguesia	Vilgateira	39°17'21,36"N -							50/50

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	ACESSOS - DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
	2005-003 Várzea STR	8°44'51,01"O							

CIMLT

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
CIMLT	Quinta das cegonhas	39.220185, - 8.694384	243303240		3		1		200/200
CIMLT – Internet pública	Quinta das cegonhas	39.220185, - 8.694384							100/10
CIMLT - elevador	Quinta das cegonhas	39.220185, - 8.694384		1					

AH Bombeiros Voluntários de Azambuja

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
C. B. Azambuja	Rua José Ramos Vides 8 - Azambuja	39°4'5.111"N, 8°52'19.945"O	263401144	-	-	-		1	500/50
C. B. Azambuja	Rua José Ramos Vides 8 - Azambuja	39°4'5.111"N, 8°52'19.945"O	263401145					1	
C. B. Azambuja	Rua José Ramos Vides 8 - Azambuja	39°4'5.111"N, 8°52'19.945"O	263408234					1	

Santa Casa de Misericórdia de Golegã

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Lar Rodrigo	Rua João de Deus nº97	39.40327/-8.48088	249979110		2		1		100/100
CATEI	Rua José Relvas nº 99	39.40363/-8.48666	249977526						
Centro Férias	Rua Infante D. Henrique nº1	39.40456/-8.48314	249976150	1					

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Casa Vaz	Rua José Relvas nº 98	39.40557/-8.48608	249977686						

União de Freguesias de S. João da Ribeira e Ribeira de S. João

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Secretaria S João da Ribeira	Rua 1º de Maio nº 4		243949131						250/50
Secretaria Ribeira de S. João	2040-460 S. João da Ribeira								50/5

Junta de Freguesia de Benavente

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Junta de Freguesia	R. Diário Notícias, 2 – 2130-181 Benavente	Lat. 38.9796246 Long. -8.8087855	263099550 263589583 263099554 263099535						100/100
Estaleiro da Junta de Freguesia	Travessa de S. Bento Benavente	Lat. 38.9794783 Long. -8.8052845							100/10

Santa Casa de Misericórdia de Rio Maior

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Rio Maior	Largo Padre Quartinho	39.33409412 -8.93294156	243997470						250/50
Rio Maior	Rua das Hortensias nº 8	39.33115644 -8.92255872	243991500 243991502 243991503						250/50

LOCAL	MORADA	COORDENADAS GPS GOOGLE	Nº TELEFONE	Linhas Alarmística	TRUNK SIP (5 CANAIS)	ACESSOS BÁSICOS	DDI'S	LINHAS FIXAS	INTERNET Mbps
Rio Maior	Av. Dr. João Afonso Calado da Maia	39.33638858 -8.93204838	243909620				1		250/50
Rio Maior	Rua António Barata Bloco A 1º	39.33667901 -8.93273503	243994630						250/50
Rio Maior	Rua Serpa pinto nº 90	39.33479948 -8.93814236	243993622						250/50
Rio Maior	Av. Mário Soares	39.33736775 -8.93091381	243997208						

Postos suplementares exteriores (PSE)

Município de Santarém

Nº Circuito	Local 1	Local 2
1001065251001	Biblioteca Municipal de Santarém Rua Braamcamp Freire 2000-094 Santarém	Polícia de Segurança Pública Avenida do Brasil, 1 2005-136 Santarém
1001065270001	Paços do Concelho Praça do Município 2005-245 Santarém	Polícia de Segurança Pública Avenida do Brasil, 1 2005-136 Santarém

Histórico das Comunicações com origem em números fixos
(Minutos /ano)

ENTIDADE	Total	Móvel Meo	Móvel Vodafone	Móvel NOS	Outras Redes Móveis	Redes Fixas U.E.	Redes Móveis U.E.	Redes Resto do Mundo
Município de Almeirim	18100	8000	6000	4000	50	20	10	20
Município de Alpiarça	1110	545	166	166	150	13	30	40
Município de Azambuja	275	150	80	40	5	0	0	0
Município de Benavente	430	120	120	120	30	10	10	20
Município do Cartaxo	28.125	10.500	11.000	6.500	100	10	5	10
Município da Chamusca	500	150	130	150	20	20	10	20
Município de Coruche	6592	6112	333	131	0	9	6	1
Município da Golegã	540	220	220	50	10	10	10	20
Município de Rio Maior	40824	1487	352	262	2349	34955	1387	31
Município de Salvaterra	156	36	36	36	12	12	12	12
Município de Santarém	41698	18040	15066	6030	100	2012	200	250
CIMLT	47	10	10	5	5	10	5	2
AH Bombeiros Voluntários de Azambuja	540	220	220	50	10	10	10	20
Santa Casa de Misericórdia de Golegã	540	220	220	50	10	10	10	20
União de Freguesias de S. João da Ribeira e Ribeira de S. João	540	220	220	50	10	10	10	20
Junta de Freguesia de Benavente	540	220	220	50	10	10	10	20

Histórico das Comunicações com origem em números móveis

(Minutos /ano)

Comunicações Voz Moveis

ENTIDADE	N.º CARTÕES	TOTAL MINUTOS	MINUTOS INTRA- GRUPO	MINUTOS FORA GRUPO	MINUTOS MEO	MINUTOS VODAFONE	MINUTOS NOS	MINUTOS REDE FIXA PT	MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	MINUTOS REDES FIXAS U.E.	MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	MINUTOS N.º 707	MINUTOS N.º 808	MINUTOS RESTO DO MUNDO
Município de Almeirim	110	412000	72000	170000	73000	40000	44000	4000	6000	810	697	368	276	394	455
Município de Alpiarça	88	282500	60000	93000	36000	30000	30000	18000	3000	8400	900	720	740	1500	240
Município de Azambuja	200	517971	79143	219414	93970	56032	48751	7490	8354	2593	50	526	909	466	273
Município de Benavente	120	333496	65000	133684	50000	50000	20000	8000	2700	2900	12	400	400	400	0
Município de Cartaxo	125	326420	40000	143210	50000	55000	30000	2000	3500	2500	50	25	100	15	20
Município de Chamusca	75	260000	60000	100000	30000	25000	25000	10000	2000	7000	400	400	50	50	100
Município de Coruche	89	442839	49064	196887	64822	48416	57762	12026	5732	7715	0	415	0	0	0
Município de Golegã	64	633489	331163	151163	75160,8	32326,8	37564,56	1826,88	361,88	3281,52	192	192	36	36	184,8
Município de Rio Maior	88	193032	24316	48304	72620	24168	13778	3250	4162	2104	6	6	94	222	2
Município de Salvaterra de Magos	170	278987	59887	109550	31599	34426	35418	3628	3839	329	107	16	96	70	22
Município de Santarém	135	203592	15600	86196	27600	47400	15000	6000	3600	1308	108	300	12	384	84
A.H.B.V. Azambuja	15	2850000	900000	300000	300000	300000	300000	180000	120000	120000	120000	120000	30000	30000	30000
Junta de Freguesia de Benavente	10	104915	9561	47677	10596	9678	15620	9230	2420	56	0	0	54	23	0
União de Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	4	68600	4000	32300	8000	8000	8000	2000	2000	4000	60	60	60	60	60

SMS Moveis

ENTIDADE	TOTAL SMS	SMS INTRA-GRUPO	SMS FORA DE GRUPO	SMS MEO	SMS VODAFONE	SMS NOS	SMS REDE FIXA PT	SMS OUTRAS REDES FIXAS	SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO
Município de Almeirim	151440	20000	65720	43000	11000	11000	25	25	645	25
Município de Alpiarça	94080	20000	25000	18000	18000	12000	240	240	240	360
Município de Azambuja	151631	11353	70139	36607	16398	14777	452	353	1233	319
Município de Benavente	24744	21600	1572	500	500	500	0	0	36	36
Município de Cartaxo	128650	15000	56825	27500	17500	9000	100	50	2500	175
Município de Chamusca	90000	20000	35000	15000	10000	8000	500	500	500	500
Município de Coruche	92542	19303	36618	15750	7831	11393	30	26	1015	576
Município de Golegã	50887	0	0	41800	5500	2365	33	77	881	231
Município de Rio Maior	194066	20000	77062	75462	13120	8056	12	8	232	114
Município de Salvaterra de Magos	60304	11138	24583	12178	7401	4783	74	7	90	50
Município de Santarém	58824	8664	20748	13644	11940	2412	240	0	48	1128
A.H.B.V. Azambuja	1476000	180000	300000	300000	30000	300000	6000	120000	120000	120000
Junta de Freguesia de Benavente	6781	2609	2086	820	623	551	0	0	92	0
União de Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	3920	500	1710	500	500	500	0	0	200	10

Internet Móvel

Entidade	PEN 4G (quantidades)	CARTÕES 4G(quantidades)	4G associados ao cartao voz (quantidades)	Limites trafego - 500Mb (quantidades)	Limites trafego - 1Gb (quantidades)	Limites trafego - 2Gb (quantidades)	Limites trafego - 5Gb (quantidades)	Limites trafego - 10Gb (quantidades)	Limites trafego - Ilimitado (quantidades)
Município de Almeirim	0	0	30	0	0	0	5	0	25
Município de Alpiarça	0	25	0	0	0	0	3	0	22
Município de Azambuja	5	5	20	0	0	0	0	0	25
Município de Benavente	0	10	10	0	0	0	0	0	20

Entidade	PEN 4G (quantidades)	CARTÕES 4G(quantidades)	4G associados ao cartao voz (quantidades)	Limites trafego - 500Mb (quantidades)	Limites trafego - 1Gb (quantidades)	Limites trafego - 2Gb (quantidades)	Limites trafego - 5Gb (quantidades)	Limites trafego - 10Gb (quantidades)	Limites trafego - Ilimitado (quantidades)
Município de Cartaxo	0	0	27	0	0	1	1	0	25
Município de Chamusca	5	5	35	0	0	0	9	1	30
Município de Coruche	10	10	35	1	3	3	4	0	34
Município de Golegã	3	3	13	0	0	0	0	0	16
Município de Rio Maior	0	0	20	0	0	0	10	4	6
Município de Salvaterra de Magos	4	4	0	0	0	0	0	0	4
Município de Santarém	27	27	40	0	0	0	0	0	67
A.H.B.V. Azambuja	1	1	1	0	0	1	0	0	1
Junta de Freguesia de Benavente	0	0	3	0	0	1	2	0	0
União de Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	0	1	3	0	0	0	2	2	0

Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/Min)	Almeirim	Alpiarça	Azambuja	Benavente	Cartaxo	Chamusca	Coruche	Golegã	Rio Maior	Salvaterra de Magos	Santarém	CIMLT
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0

ENTIDADE	N.º CARTÕES	TOTAL MINUTOS	MINUTOS INTRA- GRUPO	MINUTOS FORA GRUPO	MINUTOS MEO	MINUTOS VODAFONE	MINUTOS NOS	MINUTOS REDE FIXA PT	MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	MINUTOS REDES FIXAS U.E.	MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	MINUTOS N.º 707	MINUTOS N.º 808	MINUTOS RESTO DO MUNDO
AR- Águas do Ribatejo	450	432871	150513	141179	59697	37282	33923	3695	4887	580	69	69	693	279	5
Ecolezíria	25	58266	10790	8300	10790	8300	13280	2490	1660	1826	166	166	166	166	166
	475	491137	161303	149479	70487	45582	47203	6185	6547	2406	235	235	859	445	171

ENTIDADE	TOTAL SMS	SMS INTRA-GRUPO	SMS FORA DE GRUPO	SMS MEO	SMS VODAFONE	SMS NOS	SMS REDE FIXA PT	SMS OUTRAS REDES FIXAS	SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO
AR- Águas do Ribatejo	276976	221198	27889	12133	9187	6422	8	10	74	55
Ecolezíria	13944	2490	3320	2490	1660	3320	166	166	166	166
	290920	223688	31209	14623	10847	9742	174	176	240	221

Entidade	PEN 4G (quantidades)	CARTÕES 4G(quantidades)	4G associados ao cartao voz (quantidades)	Limites trafego - 500Mb (quantidades)	Limites trafego - 1Gb (quantidades)	Limites trafego - 2Gb (quantidades)	Limites trafego - 5Gb (quantidades)	Limites trafego - 10Gb (quantidades)	Limites trafego - Ilimitado (quantidades)
AR- Águas do Ribatejo	10	20	130	40	15	5	15	0	75
Ecolezíria	2	2	5	0	0	0	0	1	6
	12	22	135	40	15	5	15	1	81

ANEXO V – CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

MEO

Carlos Diogo

De: Ricardo Hugo Pereira Mendonça <ricardo-h-mendonca@telecom.pt>
Enviado: 13 de fevereiro de 2020 19:23
Para: Carlos Diogo
Cc: Mariana Melo; Mário Ruas; António Torres; Monica Alves Rocha
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: CIMLT - Resposta Consulta Prévia_2020.xlsx

Ex.mos Srs.

No seguimento da V/ solicitação enviamos em anexo a nossa resposta à V/ consulta.

Estamos totalmente disponíveis para esclarecer qualquer duvida que surja no decorrer da analise desta informação.

Sem outro assunto de momento, despeço-me

Cumprimentos

Ricardo Mendonça

Gestor de Clientes

+351 968703167

ricardo-h-mendonca@telecom.pt

From: Carlos Diogo [mailto:Carlos.Diogo@cimlt.eu]
Sent: 6 de fevereiro de 2020 16:52
Cc: Mariana Melo; Mário Ruas; António Torres
Subject: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Caros Senhores, boa tarde.

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 35.ºA do CCP, solicitar orçamento não vinculativo para Aquisição de comunicações de voz e dados, sendo que será constituído por dois lotes distintos, **Lote 1** – Aquisição de comunicações de voz e dados, e **Lote 2** – aquisição de comunicações de voz e dados moveis, de acordo com as seguintes características:

Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

Equipamentos e Serviços	Preço
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	
• VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	
• VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	
Linha de internet centro de serviços	
• Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	

• Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	
• Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	
• Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	
• Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	
• Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	
Linhas Internet	
• Linha de internet - 500/500 Mbps	
• Linha de internet - 500/100 Mbps	
• Linha de internet - 250/50 Mbps	
• Linha de internet - 500/50 Mbps	
• Linha de internet – 100/100 Mbps	
• Linha de internet 100/10 Mbps	
• Linhas de internet 50/50 Mbps	
• Linhas de internet 50/10 Mbps	
• Linhas de internet 50/5 Mbps	
DDI's (10 número)	
Fax Online	
Canais em SIP Trunk (5 canais)	
Acessos básicos	
Linhas de alarmística	
Linhas Fixas	
Linhas Fixas com terminais GSM	
Sms	
Nº Verde 800	
Postos suplementares exteriores (PSE)	
Upgrade da Central	
• Upgrade da Central de Almeirim	
• Upgrade da Central de Alpiarça	
• Upgrade da Central de Azambuja	
• Upgrade da Central de Benavente	
• Upgrade da Central de Cartaxo	
• Upgrade da Central de Coruche	
• Upgrade da Central de Golegã	
• Upgrade da Central de Rio Maior	

• Upgrade da Central de Salvaterra	
• Upgrade da Central de Santarém	
• Upgrade da Central de CIMLT	
Extensão de central virtual	
• Extensão de central virtual	
• Telefone IP gama Básico	
• Telefone IP gama Médio	
• Telefone IP gama Avançado	
• Telefone IP gama GSM	
• Telefone IP gama Operador	
• Menu IVR	
• Gravação de chamadas	
• Consola de Operador	
Tarifário de Chamadas	
• Minutos MEO	
• Minutos Vodafone	
• Minutos nos	
• Minutos outras redes moveis	
• Minutos redes fixas UE	
• Minutos redes móveis UE	
• Minutos resto do mundo	

Lote 2 – aquisição de comunicações de voz e dados movei

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	
MINUTOS VODAFONE	
MINUTOS NOS	
MINUTOS REDE FIXA PT	
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	
MINUTOS RESTO DO MUNDO	

- **SMS Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	
SMS VODAFONE	
SMS NOS	
SMS REDE FIXA PT	
SMS OUTRAS REDES FIXAS	
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO	

- **Internet Móvel**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	
Limites trafego - 1G	
Limites trafego - 2G	
Limites trafego - 5G	
Limites trafego - 10G	
Limites trafego – Ilimitado	

- Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB		
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min		

Outras informações adicionais:

1. Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

- Acessos VPN
 - Pretende-se uma ligação intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela, que compreende a conectividade dos Municípios à CIMLT, na qual concentrará as VPN's, assente sobre a solução tecnológica IP/MPLS.
 - A ligação intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela, compreende a conectividade das entidades adjudicantes aos seus próprios edifícios.
 - Acesso será em fibra desde o POP do operador até às instalações das entidades adjudicantes
 - Terão de ser fornecidos o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade VPN,
 - Em anexo I seguem alguns elementos relativos à localização das instalações das conectividades VPN e acessos internet
- Acessos de dados - Internet
 - As ligações de internet indicadas deverão ser **todas** suportadas por **fibra** até ao local (FTTH), sendo que também terão de ser fornecidos os respetivos equipamentos.
- Upgrade das centrais
 - É necessário proceder ao **Upgrade das centrais existentes** (Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise e Alcatel-Lucent OTBE (OpenTouch Business Edition) versão 2.4, **virtualizada** que inclui: OmniPCX Enterprise versão 12, OTMS versão 2.4, OmniVista 8770 versão 4, SBC versão 2.3.
 - Licenças Existentes e quantidades:

	Utilizador IP - UC Basic) Chrome APP / Web	Utilizador IP - UC Avançado) PC
Utilização	Controlo do telefone de mesa	Na empresa e fora da empresa (VPN)
Video conferência		↑
Partilha de écran e apps		↑
Presença, anotação e comentários	□ Pt a pt	↑
Marcação de conferências	↑	↑
Conferências 3-way ad-hoc		↑
Supervisão e pick-up de chamdas		↑
Encaminhamento e shift de chamadas		↑
Controlo de telefone partilhado		↑
IM/Presence	□ Peer-to-Peer	↑
Integração no Desktop	Multi-OS Chrome App	Office365, Exchange, GMAIL, IBM
Integração VDI		↑
Mensagem Unificada	Indicação de Correio de Voz	↑
Histórico de chamadas e IM	↑	↑
Pedido de rechamada sobre ocupação		↑
Chamadas Multilinha		↑
VoIP		↑
Deskphone control	↑	↑
Procura na directoria e chamada	↑	↑

ENTIDADES	UTILIZADOR IP UC BÁSICO	UTILIZADOR IP UC AVANÇADO
ALMEIRIM	130	20
ALPIARCA	60	10
AZAMBUJA	225	25
BENAVENTE	120	80
CARTAXO	130	20
CORUCHE	115	15
GOLEGA	60	10
RIO MAIOR	120	5
SALVATERRA DE MAGOS	75	5
SANTAREM	145	10
CIMLT	10	25

- **Atualização pretendida:** Virtualização da central física Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, mantendo as mesmas funcionalidade e quantidades de licenciamento, aquisição de manutenção (SPS) de todo o software durante a vigência do contrato, e licenciamento adicional da solução Alcatel Rainbow.

Entidades	Rainbow Essential	Rainbow Business	Rainbow Enterprise
ALMEIRIM	130	15	5
ALPIARCA	60	5	5
AZAMBUJA	225	20	5
BENAVENTE	120	70	10
CARTAXO	130	15	5
CORUCHE	115	10	5
GOLEGA	60	5	5
RIO MAIOR	120	3	2
SALVATERRA DE MAGOS	75	3	2
CIMLT	10	20	5
Total	1260	176	53

- **Especificações de tráfego:** A tarifação no tráfego de voz, com origem nos acessos das entidades adjudicantes e com destino em redes fixas e móveis nacionais é ilimitado. As “Linhas Alarmística” (linhas a colocar tipicamente em elevadores, sistemas de alarmística, etc.), não têm comunicações incluídas sendo a tarifação cobrada de acordo com as comunicações efetuadas.
- **Convergência Fixo/Móvel:** Deverá ser possível configurar a convergência Fixo/Móvel, sem custos associados. As chamadas de voz intragrupo (todas as entidades que pretendam adquirir este Lote) de números convergentes não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes,
- **Serviço de Fax Online:** O envio e receção do serviço fax será feito através da utilização de um cliente de Email ou WebMail.
- **Serviços de SMS:** terá de assegurar um serviço de SMS que permita, através de uma aplicação web ou através do Outlook,
- **Solução de Central Telefónica Virtual:** Solução de Voz IP (VoIP) nos dispositivos fixos a adquirir com a solução, ou dispositivos fixos existentes, desde que compatíveis com a solução fornecida, dispositivos móveis baseados em Android/IOS, ou softphone compatível com sistema operativo Windows 10 ou superior, com comunicações ilimitadas.
 - A solução deverá disponibilizar opcionalmente:
 - Telefone IP gama Básico do tipo Grandstream GXP1615 ou equivalente
 - Telefone IP gama Média do tipo Grandstream GXP1628 ou equivalente
 - Telefone IP gama Avançado do tipo Grandstream GRP2614 ou equivalente
 - Telefone IP gama Operador Yealink T29G ou equivalente
 - Telefone IP gama GSM do tipo Huawei F662 ou equivalente
 - Menus IVR (Interactive Voice Response) – Permite profissionalizar o atendimento direcionando as chamadas para destinos pré-definidos
 - Gravação de Chamadas – Permite gravar as chamadas recebidas e/ou efetuadas em qualquer dispositivo.

- Consola de Operador – Permite efetuar a gestão das chamadas da empresa numa consola virtual, bem como monitorar os contactos da empresa.

2. Lote 1 e 2 – Comunicações Móveis

- **Equipamentos a fornecer:** Terá de ser atribuído, por cada cartão ativo, um plafond de 70,00 € (setenta euros).
- **Tarifário:** Deve ser indicado o custo das comunicações para cada um dos casos (MEO, Vodafone, NOS, rede fixa PT, outras redes fixas, outras redes móveis, redes fixas UE, redes móveis UE e Resto do Mundo), sendo que não é admissível o pagamento de um valor mensal fixo por cartão. As chamadas de voz e SMS intragrupo não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes.
- **Para as comunicações de dados Móveis:** Terá que ser entregue o respetivo dispositivo móvel de banda larga, quando solicitado (normalmente designado por Pen), compatível com a tecnologia 4G ou superior, ou associar um pacote de dados a um número existente.
- Cartões **Machine-to-Machine (M2M)**, que se destinam a comunicações IoT (Internet das coisas), cujo tarifário é simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações extra plafond. Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão,

3. **Outras informações:**

- O procedimento terá uma duração de 36 meses
- No caso das comunicações moveis quer as integradas no lote I quer as do lote II terão a mesma tipologia de características

Mais se informa, que no âmbito do previsto no n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP, a informação prestada por V/Exas., será incluída na íntegra nas peças do procedimento correspondente à contratação.

Agradecemos ainda, caso Vos seja possível, que a resposta ao presente email nos seja remetida até **13 de fevereiro de 2020.**

Atentamente,

Carlos Triães Diogo



Quinta das Cegonhas, Apartado 577
2001-907 Santarém
Telefone: 243303240 | Fax: 243303249
www.cimlt.eu

Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	456,6222 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	456,6222 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	58,0157 €
VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	58,0157 €
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	44,8394 €
Linha de internet centro de serviços	
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	271,1800 €
Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	146,8800 €
Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	121,8800 €
Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	190,8800 €
Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	82,6402 €
Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	155,8800 €
Linhas Internet	
Linha de internet - 500/500 Mbps	398,0000 €
Linha de internet - 500/100 Mbps	121,8800 €
Linha de internet - 250/50 Mbps	96,0300 €
Linha de internet - 500/50 Mbps	110,8800 €
Linha de internet – 100/100 Mbps	82,6402 €
Linha de internet 100/10 Mbps	32,8204 €
Linhas de internet 50/50 Mbps	58,5159 €
Linhas de internet 50/10 Mbps	53,0300 €
Linhas de internet 50/5 Mbps	30,8994 €
DDI's (10 número)	- €
Fax Online	1,0000 €
Canais em SIP Trunk (5 canais)	12,5000 €
Acessos básicos	18,2400 €
Linhas de alarmística	9,9900 €
Linhas Fixas	9,9900 €
Linhas Fixas com terminais GSM	3,7758 €
Sms	0,0130 €
Nº Verde 800	- €
Postos suplementares exteriores (PSE)	22,9350 €
Upgrade da Central	
Upgrade da Central de Almeirim	301,4400 €
Upgrade da Central de Alpiarça	188,5900 €
Upgrade da Central de Azambuja	338,1500 €
Upgrade da Central de Benavente	474,3000 €
Upgrade da Central de Cartaxo	235,2200 €
Upgrade da Central de Coruche	235,5200 €
Upgrade da Central de Golegã	187,0100 €
Upgrade da Central de Rio Maior	208,0400 €
Upgrade da Central de Salvaterra	182,7900 €
Upgrade da Central de Santarém	312,7600 €
Upgrade da Central de CIMLT	239,4100 €
Extensão de central virtual	
Extensão de central virtual	3,5000 €
Telefone IP gama Básico	2,2305 €
Telefone IP gama Médio	3,2047 €
Telefone IP gama Avançado	3,7245 €
Telefone IP gama GSM	3,0008 €
Telefone IP gama Operador	5,9918 €
Menu IVR	8,0000 €
Gravação de chamadas	5,0000 €
Consola de Operador	- €
Tarifário de Chamadas	
Minutos MEO	- €
Minutos Vodafone	- €
Minutos nos	- €
Minutos outras redes moveis	- €
Minutos redes fixas UE	0,0200 €
Minutos redes móveis UE	0,0600 €
Minutos resto do mundo	0,3000 €

Lote 2 – aquisição de comunicações de voz e dados moveis

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0130 €
MINUTOS VODAFONE	0,0130 €
MINUTOS NOS	0,0130 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0130 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0500 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0500 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,3000 €

- SMS Moveis

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0130 €
SMS VODAFONE	0,0130 €
SMS NOS	0,0130 €
SMS REDE FIXA PT	0,0130 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,1200 €

- Internet Móvel

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	1,3900 €
Limites trafego - 1G	1,4900 €
Limites trafego - 2G	2,9900 €
Limites trafego - 5G	3,9900 €
Limites trafego - 10G	6,9900 €
Limites trafego – Ilimitado	7,9900 €

- Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	2,3000 €	0,0010 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	4,0000 €	0,0010 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	7,1500 €	0,0006 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	21,0000 €	0,0005 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	0,8500 €	0,0005 €
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min	- €	0,0400 €

NOS

Carlos Diogo

De: Vasco Ferreira Matos <Vasco.Matos@nos.pt>
Enviado: 17 de fevereiro de 2020 17:43
Para: Carlos Diogo
Cc: Mariana Melo; Mário Ruas; António Torres
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: Mapa resumo@.xlsx; Op3065592.pdf

Boa tarde Caro Eng.º Carlos Diogo,

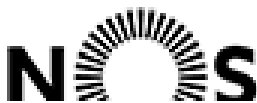
No seguimento da consulta preliminar ao mercado e posteriores conversas telefónicas, envio em anexo a nossa proposta, a qual espero que venha a merecer a vossa preferência.

Para facilitar a vossa análise envio os tarifários em formato editável para que os mesmos possam ser facilmente trabalhados por V.ex.as.

Cumprimentos,



Vasco Matos
Consultor Vendas Corporate
Administração Pública
M:+351 931 010 121
Vasco.matos@nos.pt
Av. Dom João II, Nº 48
1998-030 Lisboa



AVISO

A informação contida neste e-mail e ficheiros anexos são confidenciais e deverão ser lidos exclusivamente pela pessoa ou entidade a quem se dirigem. Se recebeu esta comunicação por engano, por favor, informe de imediato o remetente e apague a mensagem e os ficheiros anexos sem os ler, copiar, gravar, distribuir ou divulgar ou fazer qualquer outro uso da informação. Lembre-se da sua Responsabilidade Social Ambiental antes de decidir imprimir este e-mail.

DISCLAIMER

The information in this email is confidential and should only be read by the person or entity to whom it is addressed. If you have received this communication by mistake, please notify the sender and immediately delete the message and the attached files without reading, copying, recording, distributing, disseminating or making any other use of the information. Remember your Environmental Responsibility before deciding to print this email.

From: Carlos Diogo <Carlos.Diogo@cimlt.eu>
Sent: 6 de fevereiro de 2020 16:52
Cc: Mariana Melo <Mariana.Melo@cimlt.eu>; Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>; António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>
Subject: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Caros Senhores, boa tarde.

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 35.ºA do CCP, solicitar orçamento não vinculativo para Aquisição de comunicações de voz e dados, sendo que será constituído por dois lotes distintos, **Lote 1** – Aquisição de comunicações de voz e dados, e **Lote 2** – aquisição de comunicações de voz e dados moveis, de acordo com as seguintes características:

Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	
VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	
Linha de internet centro de serviços	
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	
Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	
Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	
Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	
Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	
Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	
Linhas Internet	
Linha de internet - 500/500 Mbps	
Linha de internet - 500/100 Mbps	
Linha de internet - 250/50 Mbps	
Linha de internet - 500/50 Mbps	
Linha de internet – 100/100 Mbps	
Linha de internet 100/10 Mbps	
Linhas de internet 50/50 Mbps	
Linhas de internet 50/10 Mbps	
Linhas de internet 50/5 Mbps	
DDI's (10 número)	
Fax Online	
Canais em SIP Trunk (5 canais)	
Acessos básicos	
Linhas de alarmística	
Linhas Fixas	
Linhas Fixas com terminais GSM	
Sms	

Nº Verde 800	
Postos suplementares exteriores (PSE)	
Upgrade da Central	
• Upgrade da Central de Almeirim	
• Upgrade da Central de Alpiarça	
• Upgrade da Central de Azambuja	
• Upgrade da Central de Benavente	
• Upgrade da Central de Cartaxo	
• Upgrade da Central de Coruche	
• Upgrade da Central de Golegã	
• Upgrade da Central de Rio Maior	
• Upgrade da Central de Salvaterra	
• Upgrade da Central de Santarém	
• Upgrade da Central de CIMLT	
Extensão de central virtual	
• Extensão de central virtual	
• Telefone IP gama Básico	
• Telefone IP gama Médio	
• Telefone IP gama Avançado	
• Telefone IP gama GSM	
• Telefone IP gama Operador	
• Menu IVR	
• Gravação de chamadas	
• Consola de Operador	
Tarifário de Chamadas	
• Minutos MEO	
• Minutos Vodafone	
• Minutos nos	
• Minutos outras redes moveis	
• Minutos redes fixas UE	
• Minutos redes móveis UE	
• Minutos resto do mundo	

Lote 2 – aquisição de comunicações de voz e dados movei

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	
MINUTOS VODAFONE	
MINUTOS NOS	
MINUTOS REDE FIXA PT	
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	
MINUTOS RESTO DO MUNDO	

- **SMS Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	
SMS VODAFONE	
SMS NOS	
SMS REDE FIXA PT	
SMS OUTRAS REDES FIXAS	
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO	

- **Internet Móvel**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	
Limites trafego - 1G	
Limites trafego - 2G	
Limites trafego - 5G	
Limites trafego - 10G	
Limites trafego – Ilimitado	

- Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB		
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB		
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min		

Outras informações adicionais:

1. Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

- Acessos VPN
 - Pretende-se uma ligação intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela, que compreende a conectividade dos Municípios à CIMLT, na qual concentrará as VPN's, assente sobre a solução tecnológica IP/MPLS.
 - A ligação intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela, compreende a conectividade das entidades adjudicantes aos seus próprios edifícios.
 - Acesso será em fibra desde o POP do operador até às instalações das entidades adjudicantes
 - Terão de ser fornecidos o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade VPN,
 - Em anexo I seguem alguns elementos relativos à localização das instalações das conectividades VPN e acessos internet
- Acessos de dados - Internet
 - As ligações de internet indicadas deverão ser **todas** suportadas por **fibra** até ao local (FTTH), sendo que também terão de ser fornecidos os respetivos equipamentos.
- Upgrade das centrais
 - É necessário proceder ao **Upgrade das centrais existentes** (Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise e Alcatel-Lucent OTBE (OpenTouch Business Edition) versão 2.4, **virtualizada** que inclui: OmniPCX Enterprise versão 12, OTMS versão 2.4, OmniVista 8770 versão 4, SBC versão 2.3.
 - Licenças Existentes e quantidades:

	Utilizador IP - UC Basic) Chrome APP / Web	Utilizador IP - UC Avançado) PC
Utilização	Controlo do telefone de mesa	Na empresa e fora da empresa (VPN)
Video conferência		↑
Partilha de écran e apps		↑
Presença, anotação e comentários	□ Pt a pt	↑
Marcação de conferências	↑	↑
Conferências 3-way ad-hoc		↑
Supervisão e pick-up de chamdas		↑
Encaminhamento e shift de chamadas		↑
Controlo de telefone partilhado		↑
IM/Presence	□ Peer-to-Peer	↑
Integração no Desktop	Multi-OS Chrome App	Office365, Exchange, GMAIL, IBM
Integração VDI		↑
Mensagem Unificada	Indicação de Correio de Voz	↑
Histórico de chamadas e IM	↑	↑
Pedido de rechamada sobre ocupação		↑
Chamadas Multilinha		↑
VoIP		↑
Deskphone control	↑	↑
Procura na directoria e chamada	↑	↑

ENTIDADES	UTILIZADOR IP UC BÁSICO	UTILIZADOR IP UC AVANÇADO
ALMEIRIM	130	20
ALPIARCA	60	10
AZAMBUJA	225	25
BENAVENTE	120	80
CARTAXO	130	20
CORUCHE	115	15
GOLEGA	60	10
RIO MAIOR	120	5
SALVATERRA DE MAGOS	75	5
SANTAREM	145	10
CIMLT	10	25

- **Atualização pretendida:** Virtualização da central física Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, mantendo as mesmas funcionalidade e quantidades de licenciamento, aquisição de manutenção (SPS) de todo o software durante a vigência do contrato, e licenciamento adicional da solução Alcatel Rainbow.

Entidades	Rainbow Essential	Rainbow Business	Rainbow Enterprise
ALMEIRIM	130	15	5
ALPIARCA	60	5	5
AZAMBUJA	225	20	5
BENAVENTE	120	70	10
CARTAXO	130	15	5
CORUCHE	115	10	5
GOLEGA	60	5	5
RIO MAIOR	120	3	2
SALVATERRA DE MAGOS	75	3	2
CIMLT	10	20	5
Total	1260	176	53

- **Especificações de tráfego:** A tarifação no tráfego de voz, com origem nos acessos das entidades adjudicantes e com destino em redes fixas e móveis nacionais é ilimitado. As “Linhas Alarmística” (linhas a colocar tipicamente em elevadores, sistemas de alarmística, etc.), não têm comunicações incluídas sendo a tarifação cobrada de acordo com as comunicações efetuadas.
- **Convergência Fixo/Móvel:** Deverá ser possível configurar a convergência Fixo/Móvel, sem custos associados. As chamadas de voz intragrupo (todas as entidades que pretendam adquirir este Lote) de números convergentes não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes,
- **Serviço de Fax Online:** O envio e receção do serviço fax será feito através da utilização de um cliente de Email ou WebMail.
- **Serviços de SMS:** terá de assegurar um serviço de SMS que permita, através de uma aplicação web ou através do Outlook,
- **Solução de Central Telefónica Virtual:** Solução de Voz IP (VoIP) nos dispositivos fixos a adquirir com a solução, ou dispositivos fixos existentes, desde que compatíveis com a solução fornecida, dispositivos móveis baseados em Android/IOS, ou softphone compatível com sistema operativo Windows 10 ou superior, com comunicações ilimitadas.
 - A solução deverá disponibilizar opcionalmente:
 - Telefone IP gama Básico do tipo Grandstream GXP1615 ou equivalente
 - Telefone IP gama Média do tipo Grandstream GXP1628 ou equivalente
 - Telefone IP gama Avançado do tipo Grandstream GRP2614 ou equivalente
 - Telefone IP gama Operador Yealink T29G ou equivalente
 - Telefone IP gama GSM do tipo Huawei F662 ou equivalente
 - Menus IVR (Interactive Voice Response) – Permite profissionalizar o atendimento direcionando as chamadas para destinos pré-definidos

- Gravação de Chamadas – Permite gravar as chamadas recebidas e/ou efetuadas em qualquer dispositivo.
- Consola de Operador – Permite efetuar a gestão das chamadas da empresa numa consola virtual, bem como monitorar os contactos da empresa.

2. Lote 1 e 2 – Comunicações Móveis

- **Equipamentos a fornecer:** Terá de ser atribuído, por cada cartão ativo, um plafond de 70,00 € (setenta euros).
- **Tarifário:** Deve ser indicado o custo das comunicações para cada um dos casos (MEO, Vodafone, NOS, rede fixa PT, outras redes fixas, outras redes móveis, redes fixas UE, redes móveis UE e Resto do Mundo), sendo que não é admissível o pagamento de um valor mensal fixo por cartão. As chamadas de voz e SMS intragrupo não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes.
- **Para as comunicações de dados Móveis:** Terá que ser entregue o respetivo dispositivo móvel de banda larga, quando solicitado (normalmente designado por Pen), compatível com a tecnologia 4G ou superior, ou associar um pacote de dados a um número existente.
- Cartões **Machine-to-Machine (M2M)**, que se destinam a comunicações IoT (Internet das coisas), cujo tarifário é simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações extra plafond. Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão,

3. Outras informações:

- O procedimento terá uma duração de 36 meses
- No caso das comunicações moveis quer as integradas no lote I quer as do lote II terão a mesma tipologia de características

Mais se informa, que no âmbito do previsto no n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP, a informação prestada por V/Exas., será incluída na íntegra nas peças do procedimento correspondente à contratação.

Agradecemos ainda, caso Vos seja possível, que a resposta ao presente email nos seja remetida até **13 de fevereiro de 2020.**

Atentamente,

Carlos Triães Diogo



Quinta das Cegonhas, Apartado 577
2001-907 Santarém
Telefone: 243303240 | Fax: 243303249
www.cimlt.eu

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	158,0000 €
VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	158,0000 €
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	121,0000 €
Linha de internet centro de serviços	
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	241,0000 €
Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	241,0000 €
Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	222,0000 €
Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	201,0000 €
Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	110,0000 €
Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	196,0000 €
Linhas Internet	
Linha de internet - 500/500 Mbps	222,0000 €
Linha de internet - 500/100 Mbps	222,0000 €
Linha de internet - 250/50 Mbps	201,0000 €
Linha de internet - 500/50 Mbps	222,0000 €
Linha de internet – 100/100 Mbps	110,0000 €
Linha de internet 100/10 Mbps	99,0000 €
Linhas de internet 50/50 Mbps	106,0000 €
Linhas de internet 50/10 Mbps	99,0000 €
Linhas de internet 50/5 Mbps	45,0000 €
DDI's (10 número)	0,7700 €
Fax Online	2,9000 €
Canais em SIP Trunk (5 canais)	38,7500 €
Acessos básicos	13,5000 €
Linhas de alarmística	8,3500 €
Linhas Fixas	8,3500 €
Linhas Fixas com terminais GSM	8,3500 €
Sms	0,0135 €
Nº Verde 800	5,0000 €
Postos suplementares exteriores (PSE)	20,0000 €
Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Upgrade da Central	
Upgrade da Central de Almeirim	421,3836 €
Upgrade da Central de Alpiarça	279,7914 €
Upgrade da Central de Azambuja	460,5520 €
Upgrade da Central de Benavente	621,0877 €
Upgrade da Central de Cartaxo	333,1417 €
Upgrade da Central de Coruche	336,3877 €
Upgrade da Central de Golegã	277,8350 €
Upgrade da Central de Rio Maior	305,3087 €
Upgrade da Central de Salvaterra	273,6859 €
Upgrade da Central de Santarém	496,8701 €
Upgrade da Central de CIMLT	340,4514 €
Extensão de central virtual	
Extensão de central virtual	14,0000 €
Telefone IP gama Básico	5,0000 €
Telefone IP gama Médio	10,0000 €
Telefone IP gama Avançado	11,0000 €
Telefone IP gama GSM	4,0000 €
Telefone IP gama Operador	6,0000 €
Menu IVR	8,0000 €
Gravação de chamadas	63,0000 €
Consola de Operador	19,0000 €
Tarifário de Chamadas	
Minutos MEO	0,0130 €
Minutos Vodafone	0,0130 €
Minutos nos	0,0130 €
Minutos outras redes moveis	0,0130 €
Minutos redes fixas UE	0,0400 €
Minutos redes móveis UE	0,0800 €
Minutos resto do mundo	0,2500 €

Comunicações Voz móvel

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

SMS Móveis

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

Internet Móvel

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	0,8500 €
Limites trafego - 1G	1,2000 €
Limites trafego - 2G	2,0000 €
Limites trafego - 5G	4,0000 €
Limites trafego - 10G	7,0000 €
Limites trafego – Ilimitado	11,0000 €

Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	6,0500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	12,1000 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min	4,0000 €	0,0135 €

Proposta para prestação de serviços de comunicações de voz e dados em dois lotes

CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

Ref. Proposta: Op3065592
Lisboa, 17 de fevereiro de 2020



CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

Lisboa, 17 de fevereiro de 2019

Assunto: Proposta para prestação de serviços de comunicações de voz e dados em dois lotes

Exmos Senhores,

Agradecendo desde já a oportunidade que nos é proporcionada, é com prazer que respondemos à vossa consulta para **Proposta para prestação de serviços de comunicações de voz e dados em dois lotes**

Para que melhor conheçam a solução que propomos, disponibilizamos neste documento as suas principais características, informação adicional relevante e a respetiva estrutura de preços.

Com base na experiência abrangente da equipa e na elevada capacidade da infraestrutura tecnológica, acreditamos estar nas melhores condições para garantir, entre outras vantagens:

- A melhor solução de comunicações, desenhada por uma equipa especializada e suportada em serviços tecnologicamente avançados
- Redes de última geração, de elevada capacidade e desempenho, robustas e inteligentes
- Um acompanhamento dedicado através de uma equipa comercial sempre presente
- Suporte técnico realizado por equipas especializadas e disponível 24 horas por dia

Caso pretendam qualquer esclarecimento ou alguma informação adicional necessária para que a vossa decisão seja tomada com o maior rigor e transparência, estamos ao vosso inteiro dispor.

Para qualquer esclarecimento de carácter comercial ou técnico, não hesite em contactar o seu Consultor Comercial.

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Marrazes Figueiredo - Procurador

Índice

1.	APRESENTAÇÃO DA NOS	5
1.1	Um Grupo sólido e orientado ao futuro	5
1.2	Soluções inovadoras	7
1.3	Redes robustas e inteligentes	8
1.4	O melhor Serviço ao Cliente	9
1.5	Melhoria contínua	10
1.6	Política de Sustentabilidade	11
2.	SOLUÇÃO PROPOSTA	12
2.1.	Objeto	12
3.	SUPORTE TÉCNICO CORPORATE	14
3.1.	Composição do STC	14
3.2.	Abertura de Incidentes	15
3.2.1.	Portal Corporate Desk	15
3.3.	Serviços de Controlo e Reporting	16
3.4.	Serviço de Supervisão e Monitorização	16
3.4.1.	Rede de Operador (NOS)	16
3.4.2.	Rede de Acesso	17
4.	CONDIÇÕES COMERCIAIS	18
5.	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	21
5.1.	Adjudicação da Proposta	21
5.2.	Duração contratual	21
5.3.	Contratos de Longa Duração	21
5.4.	Validade da Proposta	21
5.5.	Preços e Condições de Pagamento	21

Equipa Comercial

A **NOS** acredita que os Clientes Corporate e Administração Pública necessitam de soluções de comunicações desenhadas e implementadas de forma adequada à sua empresa ou instituição. Por essa razão, existe uma Unidade de Negócio exclusivamente orientada para encontrar as soluções mais adequadas a cada caso e acompanhar de perto cada um dos seus clientes.

A Unidade de Negócios Corporate dispõe de uma equipa de profissionais especializados e dedicados ao mercado empresarial, composta por:

- Consultores Comerciais, que conhecem em pormenor as necessidades de comunicação das diversas empresas e instituições e desenhando a melhor solução à medida das suas necessidades.
- Gestores de Cliente, dedicados em exclusivo a acompanhar e apoiar os Clientes em todas as áreas pós-venda.

A Unidade de Negócio Corporate estabelece com os seus clientes uma relação de proximidade e confiança, suportada na oferta de produtos e serviços inovadores e na excelência do seu serviço de acompanhamento pós-venda.

Suporte Técnico

Os serviços de suporte são prestados pela equipa de Suporte Técnico Corporate, que assegura a função de *service desk* e todos os processos de suporte aos Clientes Corporate, cujas especificidades exigem equipas particularmente preparadas e experientes.

Contactos

Vasco Ferreira Matos| *Consultor Comercial*

Avenida D. João II, Lote 1.06.24 – 6º

1990-095 Lisboa

Telefone: +351 931010121

Email: vasco.matos@nos.pt

Suporte Técnico Corporate

Póvoa Sto. Adrião

Rua Almirante Gago Coutinho,

2675 -115 Póvoa de Stº Adrião

Telefone: 808 10 10 90

Email: suporte.corporate@nos.pt

1. Apresentação da NOS

1.1 Um Grupo sólido e orientado ao futuro

O resultado da fusão entre dois dos mais inovadores *players* de telecomunicações nacionais é hoje uma empresa ainda mais sólida, responsável, orientada para o futuro, focada na prestação de um serviço de excelência e com os recursos necessários para responder às necessidades dos clientes Corporate.



A **NOS** Multimedia SGPS, SA é um grupo empresarial que oferece soluções fixas e móveis de última geração, de televisão, internet, voz e dados para todos os segmentos de mercado - Residencial, Pessoal, Empresarial, Corporate e Wholesale, sendo líder na TV por subscrição, em serviços de Banda Larga de Nova Geração e na distribuição e exibição cinematográfica em Portugal.

No segundo trimestre do ano de 2018, a **NOS** registrou mais um trimestre de crescimento, com as receitas a progredirem e o número de serviços prestados a aumentar, quer no acesso fixo quer no acesso móvel.

O terceiro trimestre do ano de 2018 fica marcado pelo reforço significativo de investimento em redes e tecnologia, de modo a preparar a empresa para os desafios futuros, quer do ponto de vista tecnológico quer de serviço. Na rede móvel o esforço de investimento foi canalizado sobretudo para o reforço da sua infraestrutura preparando-a para o desígnio do 5G; na rede fixa, a **NOS** foi a primeira operadora a disponibilizar uma rede integralmente Gigabit.

As Receitas cresceram, neste período, 0,5%, face ao segundo trimestre de 2017, alcançando 389,3 milhões de euros, com as receitas da divisão de telecomunicações a aumentarem 1,8%. Em resultado, o EBITDA aumentou 2,1% para 158,8 milhões de euros, com a margem EBITDA a progredir 0,6 pp para 40,8%. O EBITDA nas telecomunicações aumentou 3,9% para 148,7 milhões de euros.

O Resultado Líquido Consolidado atingiu 45,1 milhões de euros, um crescimento de 14,3%.

Destaques Financeiros

- As Receitas de Exploração apresentaram um crescimento de 0,5% para 389,3 milhões de euros, com as receitas de telecomunicações a crescerem 1,8%, motivadas pelo crescimento de 2,6% do número de serviços.
- O EBITDA Consolidado apresentou uma variação positiva de 2,1%, para 158,8 milhões de euros, com a margem EBITDA a atingir 40,8%, mais 0,6 pp que no segundo trimestre de 2017.
- O Resultado Líquido Consolidado atingiu 45,1 milhões de euros, um crescimento de 14,3%.
- O Free Cash Flow, antes do pagamento de dividendos, atingiu 54 milhões de euros.
- O Investimento tecnológico aumentou para 51,7 milhões de euros. O investimento total (CAPEX) aumentou 7,3% para 91,7 milhões de euros.

Destaques Operacionais

- O número de serviços aumentou 2,6% para 9,499 milhões, com adições líquidas de 245 mil face ao final do primeiro semestre de 2017.
- O número de subscritores móveis atingiu 4,728 milhões, com adições líquidas de 179 mil novos clientes face ao período homólogo.
- Os clientes de televisão por acesso fixo aumentaram 1,5% para 1,302 milhões, com o total de clientes de TV a situar-se nos 1,617 milhões.
- Nos serviços de banda larga fixa e telefone fixo continuou a registar-se uma evolução positiva, com crescimentos de 3,8% e 0,8% para 1,358 milhões e 1,765 milhões respetivamente.
- O número de serviços empresariais aumentou 40,1 mil face ao final de junho de 2017, atingindo 1,493 milhões de serviços.
- A NOS reforçou a cobertura da sua rede fixa de nova geração, aumentando em 370 mil o número de casas passadas, contando no final do semestre com 4,157 milhões de lares conectados com rede fixa de última geração.

1.2 Soluções inovadoras

A **NOS** disponibiliza um conjunto de serviços e produtos inovadores, desde:

- As nossas PLATAFORMAS, onde oferecemos o nosso core business, baseado nas nossas infraestruturas de redes móvel e fixa, cloud e IoT.
- Passando pelas nossas SOLUÇÕES, alavancadas nas nossas infraestruturas com capacidade de criação de valor acrescentado aos nossos clientes.
- Otimizando o NEGÓCIO dos nossos clientes, através de serviços de colaboração, tornando as empresas mais digitais e próximas dos seus clientes.
- Garantindo sempre um nível elevado de SEGURANÇA, que promovemos sempre junto dos clientes.
- Acoplado a uma camada de SERVIÇOS que poderão ser acrescentados, para que os nossos clientes se possam focar no que lhes é essencial. O seu negócio.

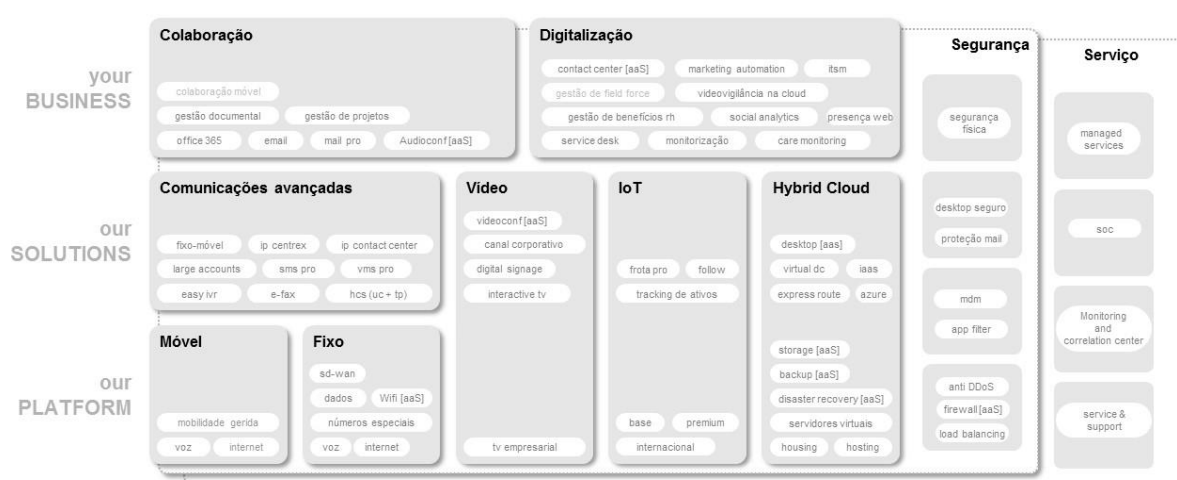


Figura 1 - Oferta NOS para grandes empresas e administração pública

Para complementar as suas valências, a **NOS** selecionou um conjunto de Parceiros certificados, que contribuem para o sucesso dos projetos de comunicações, quer na fase de implementação, quer de exploração, com elevados níveis de exigência e excelência baseados numa vasta experiência e *know-how* em projetos de natureza e dimensão similares.

1.3 Redes robustas e inteligentes

A nossa rede é a maior Rede de Nova Geração do país, tendo também a cobertura mais alargada, com mais de 3,2 milhões de pontos de prestação de serviço. Esta rede, que utiliza um espectro de frequências que vai dos 5MHz até aos 65MHz para o *upstream*



e dos 110MHz aos 750MHz para o *downstream*, permite o desenvolvimento de serviços inovadores que têm marcado tecnologicamente o panorama mundial das redes multiserviços.

A rede móvel 4G, implementada nas bandas de 800Mhz, 1800Mhz e 2600Mhz, permite à **NOS** oferecer uma cobertura de rede 4G a mais de 80% da população portuguesa, sendo que mais de metade beneficia já de velocidades de banda larga até 150 Mbps.

Composta por camadas interligadas, numa estrutura que facilita a gestão e operação da rede e o aumento da eficiência do processo de desenvolvimento de novos serviços, os Clientes têm ao seu dispor os mais elevados níveis de qualidade de serviço, fiabilidade e segurança.

Com uma infraestrutura única e transversal, as diferentes redes de acesso são interligadas às plataformas integradas de serviços, através das tecnologias de transmissão e de transporte mais recentes, permitindo responder às necessidades dos clientes com os produtos e serviços mais inovadores.

- A **rede de acesso em Fibra Ótica** leva até à sua Empresa as comunicações de última geração, permitindo implementar soluções com conectividade dedicada e de elevada capacidade.
- A **rede de acesso em Cabo HFC/BSoD** apresenta uma combinação de fibra ótica e cabo coaxial (*last mile*) como meios privilegiados para a transmissão de serviços de dados, vídeo, voz, internet e televisão.
- A **rede de acesso em Cobre** assegura às Empresas as melhores comunicações em rede fixa e é composta por mais de 198 centrais de acesso direto, para uma plena cobertura do território nacional.
- A **rede de acesso LTE - ou 4G** – proporciona as maiores larguras de banda para acesso em tempo real e em qualquer local a todo o tipo de conteúdos.
- A **rede de acesso UMTS - ou 3G** - assegura a maior largura de banda para as comunicações móveis de dados, uma necessidade incontornável na realidade empresarial.

- A **rede de acesso GSM - ou 2G** - permite às Empresas estar sempre contactável com total mobilidade, em todo o território nacional.
- A **rede de acesso em Micro-Wave** é baseada em ligações de rádio em bandas de utilização exclusiva e indicada para assegurar a redundância em soluções de conectividade de alto débito.

Através de parcerias com os maiores *players* mundiais de comunicações, a NOS é o parceiro ideal das empresas cujo negócio assenta em comunicações internacionais fiáveis e competitivas. A NOS complementa esta vantagem com uma cobertura nacional cuja excelência tem sido reconhecida em sucessivos estudos realizados pela autoridade nacional de comunicações (ANACOM). E, para uma cobertura total, os clientes têm ao dispor soluções simples e competitivas para aumentar a cobertura nas instalações da empresa.

1.4 O melhor Serviço ao Cliente

Para que a empresa aproveite todo o potencial da inovação tecnológica, sem preocupações com processos de mudança ou projetos de implementação, a NOS coloca à sua disposição o Serviço ao Cliente Corporate: equipas exclusivas que apoiam o seu negócio em todas as etapas do processo – criação de valor, gestão da mudança, fiabilidade no serviço e acompanhamento dedicado.

Consultoria de soluções

Com o conhecimento de uma equipa de especialistas em telecomunicações e tecnologias de informação, que garante a adequação das soluções desenhadas às necessidades de cada empresa no médio e longo prazo, os serviços de consultoria de soluções da NOS apoiam a otimização e evolução das suas comunicações, efetuando:

- Diagnóstico de redes e meios existentes, ao nível da arquitetura e equipamentos.
- Identificação e análise de cenários tecnológicos e de custos.
- Análise de capacidade de crescimento e evolução tecnológica.

As equipas de engenharia, operações e suporte técnico têm mais de 200 certificações em tecnologia Cisco e Microsoft, entre outras. A **NOS** privilegia também a certificação em gestão de projetos e consultoria tecnológica, de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Algumas das certificações referidas:

- CISCO Certified Internetwork Expert
- CISCO Certified Network Associate
- CISCO Certified Network Professional
- CISCO Certified Design Associate
- Project Management
- Information Technology Infrastructure Library

Gestão da mudança

A NOS constituiu há vários anos uma equipa especializada nesta área – Gestão de Projetos – que conta já com uma vasta experiência em projetos desenvolvidos e implementados, assegurando a máxima qualidade na entrega de serviços tecnologicamente mais avançados ou mais complexos.

Para um contacto personalizado durante a implementação do projeto de comunicações, é disponibilizado um só interlocutor e ponto de contacto – o Gestor de Projeto – libertando os clientes para se concentrarem no seu negócio.

Acompanhamento dedicado

Através de gestores de cliente com competências integradas e alargadas a todos os produtos e serviços, e um suporte técnico pós-venda realizado por especialistas com um conhecimento integrado das soluções fixo-móvel, a NOS garante-lhe um acompanhamento exclusivo e dedicado.

A partir do momento em que o cliente inicia a relação com a **NOS**, o **Gestor de Cliente** está sempre presente para acompanhar, de forma autónoma, todos os aspetos da gestão operacional da conta,



Adicionalmente, a equipa de **Suporte Técnico Corporate**, especializada em suporte a serviços críticos, opera 24 horas por dia, nas vertentes de atendimento técnico, apoio técnico especializado e monitorização de serviços.

1.5 Melhoria contínua

Com vista a uma melhoria contínua dos serviços prestados e da qualidade da rede, as plataformas, processos e sistemas da NOS são alvo de auditorias regulares, internas e externas. Nesse sentido,

o Sistema de Gestão de Processos é certificado pela norma ISO 9001:2008 e o Sistema de Gestão Ambiental é certificado pela norma ISO 14001.



A NOS foi a primeira empresa portuguesa certificada em Segurança da Informação. A obtenção do certificado da normativa internacional ISO 27001, o que significa um aumento de mecanismos de Segurança da Informação (integridade, confidencialidade e disponibilidade), verificando-se também um aumento na relação de confiança entre a NOS e os seus clientes.

1.6 Política de Sustentabilidade

A ambição da empresa é promover a prosperidade, criar mudança social, ambiental e económica, atingir a otimização dos processos e melhorar as capacidades das pessoas e das organizações. Como tal, foi definido um conjunto de princípios que fazem parte da política de sustentabilidade.



Neste sentido, a política de sustentabilidade pauta a atuação da **NOS**, nomeadamente, ao nível da atuação com os colaboradores, clientes e fornecedores, na redução do nosso impacto ambiental e no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores com impacto na qualidade de vida da sociedade e que contribuam para a redução da pegada ambiental de outras organizações.

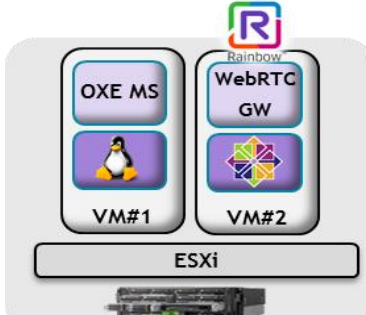
2. Solução Proposta

2.1. Objeto

O presente documento apresenta a proposta técnica e comercial da **NOS**, conforme requisitos apresentados pela **CIMLT** para a prestação de serviços de comunicações.

Os serviços serão prestados de acordo com o solicitado, salientamos no entanto os seguintes pontos:

- **Lote 1**
 - Todos os acessos de VPN IP/MPLS serão entregues em Fibra, no entanto existem tecnologias com performance e fiabilidade semelhantes que têm preços mais baixos de implantação;
 - 3 Município (Benavente, Coruche e Santarém) possuem atualmente coletora VNP nos edifícios principais, na presente consulta este acesso não existe;
 - Município da Azambuja mandou recentemente instalar mais acessos internet (Por Ex. Casa da Juventude) os acessos recentes não estão na presente consulta;
 - Acesso com mais de 100 Mbps, não faz sentido considerar débitos assimétricos (o valor é igual), pelo que se considerou que todos os acesso com download superior a 100 Mbps têm débitos simétricos;
 - Nas especificações de tráfego, é indicado que a "tarifação no tráfego de voz, com origem nos acessos das entidades adjudicantes e com destino em redes fixas e móveis nacionais é ilimitado" partindo do princípio que se pretendem comunicações ilimitadas, provavelmente estão a ser considerados custos duplicados, pois são solicitados adicionalmente minutos de comunicações para as redes dos deferentes operadores.
 - Upgrades das centrais telefónicas Alcatel atualmente instaladas
 - Para instalação do upgrade, não foi considerado qualquer servidor, caso sejam necessários os mesmos terão de ser disponibilizados pelo cliente;
 - A GW WebRTC não é suportada sobre Hyper-V;
 - A OXE MS é suportada sobre Hyper-V;



	OXE MS - VM#1	Rainbow WebRTC
VMware ESXi Compatibilidade	6.7; 6.5; 6.0; 5.5	R 6.X (6.0, 6.5).
vMotion	Y	Y
CPU Usage MHz	2000	4800
vCPU	1	2
vRAM GB	2	4
Disk Usage GB	30	10
NIC Cards	2	1
Sistema Operativo	Incluído	Incluído

- Foram considerados apenas os custos dos SPS, não foram considerados quaisquer serviços para dar suporte à solução, não serão feitos diagnósticos ou despiques nos equipamentos, apenas serão abertos casos no tac do fabricante que está disponível 24x7.

- Central Telefónica virtual
 - São pedidas mais licenças do que telefones, caso os telefones já existam, será necessário verificar a compatibilidade dos mesmos com a central virtual;
 - O sistema de IVR só tem um nível, após a seleção, a chamada será entregue numa extensão, caso pretenda mais níveis de opções será necessária a aquisição de mais IVRs;
 - A gravação de chamadas só será disponibilizada para as extensões da central virtual, telefones (fixos ou GSM) que não são geridos pela central virtual não serão gravados, considerou-se uma taxa de retenção de 3 meses para as chamadas gravadas;
 - Não foi considerado PC para instalação da consola de operador.
- **Lote 2**
 - Os consumos apresentados como "TOTAL MINUTOS" e "TOTAL SMS" não correspondem ao somatório dos consumos efetuados nos parciais, ou pelo menos não se interpreta como este valor foi obtido;
 - O valor de 70,00€ por cartão por 36 meses de serviço, para aquisição de equipamentos, será creditado nas diversas entidades em função do número de cartões, o valor será gerido por cada entidade;
 - Mensalmente serão apresentadas listas com os modelos de equipamentos disponíveis para que as entidades possam escolher o modelo que melhor se adapta às suas necessidades.

3. Suporte Técnico Corporate

O Modelo de Gestão de Serviço utilizado pela Equipa de **STC - Suporte Técnico Corporate** é otimizado, orientado à eficiência operacional, capaz de proporcionar real valor acrescentado aos Clientes e baseado em conceitos universalmente aceites e adotados pelas comunidades operacionais, como são o ITIL e o CobiT.

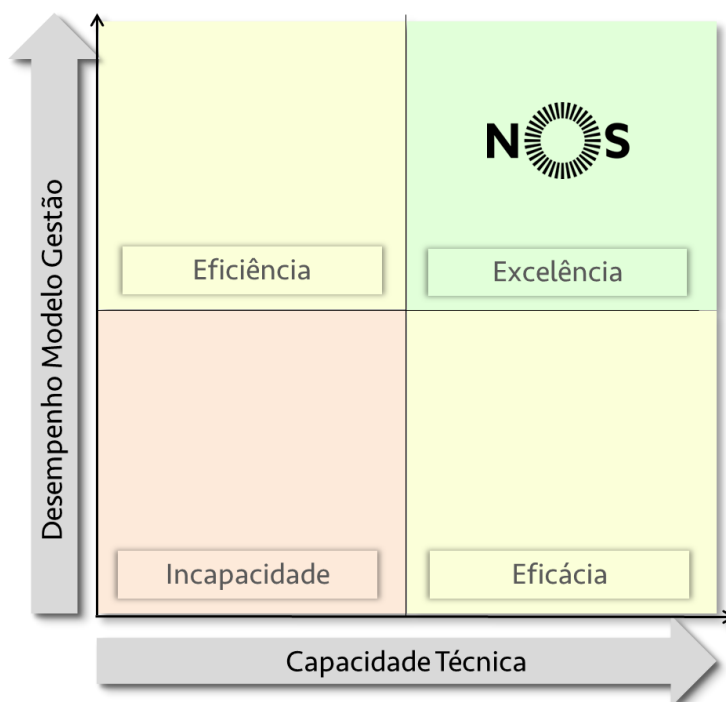


Figura 1. Posicionamento do STC

Será responsabilidade da Equipa de **STC - [REDACTED]** ser o ponto único de contato das incidências e solicitações de serviços. O Centro de Coordenação Nacional deste Grupo está atualmente localizado em Lisboa e opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo desta forma um acompanhamento permanente de todas as situações que assim o exijam.

3.1. Composição do STC

O STC é na prática resultado da composição de vários Serviços Técnicos Especializados, a seguir [REDACTED] se a gama dos serviços técnicos especializados.

- ✓ Atendimento e Suporte
 - Atendimento 1ª Linha/2ª Linha
 - Suporte
- ✓ Gestão e Manutenção dos equipamentos
 - Manutenção de Equipamentos
- ✓ Supervisão

- Supervisão – Rede do Operador
 - Supervisão - Rede do Cliente
- ✓ Controlo e Reporting
 - Gestão Técnica
 - Reporting

3.2. Abertura de Incidentes

No âmbito do serviço de Service Desk a **NOS** preconiza a utilização das ferramentas que habitualmente utiliza para esta finalidade, as quais permitem endereçar todos os requisitos de gestão de serviço.

Será responsabilidade do Service Desk assegurar a resolução de incidências. O Service Desk assegurará todas as funções habitualmente desempenhadas por um Service Desk, mais concretamente:

- Abertura de incidências;
- Tratamento das incidências;
- Escalar as incidências para torres responsáveis;
- Assegurar o acompanhamento das incidências até à sua conclusão;
- Informar os representantes da **CIMLT** da evolução das ocorrências.

A **CIMLT** poderá ligar para o número 808 10 10 90 e/ou através do endereço eletrónico suporte.corporate@nos.pt.

3.2.1. Portal Corporate Desk

A **NOS** disponibiliza aos seus clientes um Portal Corporate Desk, cujo acesso é efetuado através da internet. Este portal permite aceder de forma segura ao *Módulo de Service Request Management* da ferramenta de Gestão do STC.

Através deste é possível:

- ✓ Comunicar e acompanhar Incidentes;
- ✓ Efetuar e acompanhar pedidos relacionados com os Serviços prestados;
- ✓ Consultar detalhes relativamente à resolução de cada Incidente em particular (historial das tarefas efetuadas durante a sua resolução);
- ✓ Através de uma vista única e integrada, acompanhar todas as interações entre o STC e o Cliente, mesmo que não tenham sido efetuadas através deste Portal.

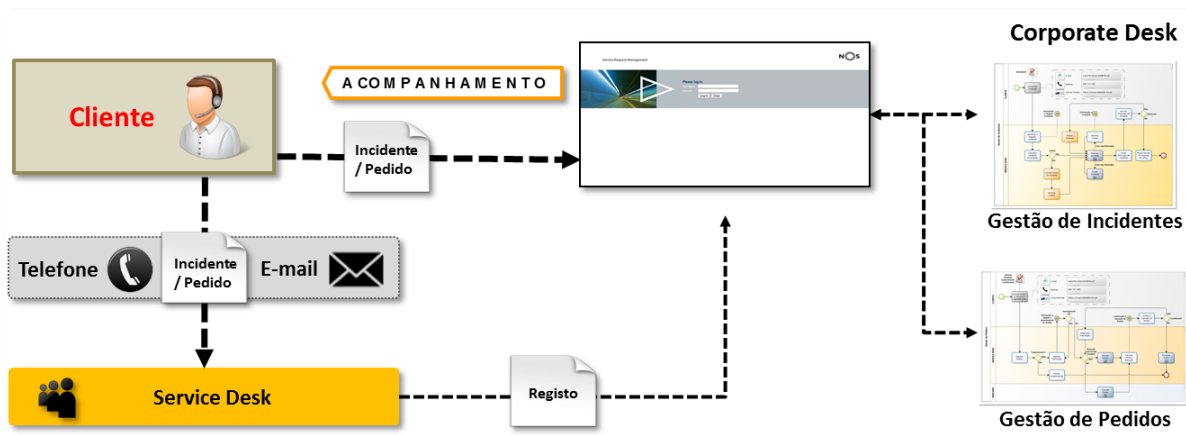


Figura 5. Portal Corporate Desk

3.3. Serviços de Controlo e Reporting

A **NOS** disponibiliza um Serviço de Controlo e Reporting para os Clientes que pretendam fazer um acompanhamento mais próximo dos parâmetros operacionais da solução implementada.

Este serviço inclui a disponibilização dos relatórios mencionados abaixo. É de salientar que alguns relatórios só estão disponíveis para determinados serviços.

- ✓ Tráfego dos circuitos dedicados; periodicidade: on-line
- ✓ Incidentes reportados e resolvidos; periodicidade: on-line

Estes relatórios são disponibilizados em formato eletrónico através do Portal de Clientes **NOS**.

Adicionalmente, e para ir ao encontro de quaisquer requisitos adicionais de Reporting, pode ser mutuamente acordada a disponibilização de relatórios adicionais.

3.4. Serviço de Supervisão e Monitorização

Como parte integrante do **STC - Suporte Técnico Corporate** a **NOS** assegura o Serviço de Supervisão e Monitorização.

A **NOS** possui dois níveis distintos de Monitorização e Supervisão de Rede, a Supervisão da sua Rede de Operador e a Supervisão da Rede de Acesso, no caso a rede a ser fornecida para a **CIMLT**.

3.4.1. Rede de Operador (NOS)

No âmbito deste serviço é efetuada a Supervisão e Monitorização proactiva de toda a infraestrutura física da rede Core da **NOS** (Rede de Operador), sobre a qual são implementadas todas as ligações de cliente.

Estas atividades são asseguradas de forma continuada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, de forma a assegurar a permanente disponibilidade das infraestruturas e respetivos serviços suportados pela **NOS**. Qualquer anomalia detetada é imediatamente endereçada, caso se revele necessário o Cliente é prontamente envolvido no processo de resolução.

3.4.2. Rede de Acesso

Através deste Serviço é assegurada a monitorização contínua e supervisão da disponibilidade das infraestruturas de rede, equipamentos de transmissão e serviços contratados pelo cliente.

Este serviço é suportado em sistemas de monitorização líderes de mercado, que de forma automática identificam, tipificam, classificam e processam os alarmes que são gerados. São as seguintes as principais atividades no âmbito deste Serviço:

- Monitorização da Infraestrutura de Comunicações;
- Monitorização de conectividade;
- Monitorização de serviços;
- Monitorização da condição operacional dos equipamentos;
- Detecção e registo de eventos da infraestrutura de comunicações;
- Notificação da indisponibilidade de acessos (programadas ou não).

Está ainda previsto, no âmbito deste Serviço, o enquadramento de todas as atividades respeitantes à manutenção da infraestrutura de rede que suporta os diversos serviços prestados, incluindo a Rede Core da **NOS**.

4. Condições Comerciais

A **NOS** propõe, para a CIMLT os preços mensais que a seguir se discriminam.

Os preços mensais para o Lote 1 são os apresentados na tabela seguinte.

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	233,0000 €
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	158,0000 €
VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	158,0000 €
VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	121,0000 €
Linha de internet centro de serviços	
Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	241,0000 €
Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	241,0000 €
Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	222,0000 €
Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	201,0000 €
Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	110,0000 €
Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	196,0000 €
Linhas Internet	
Linha de internet - 500/500 Mbps	222,0000 €
Linha de internet - 500/100 Mbps	222,0000 €
Linha de internet - 250/50 Mbps	201,0000 €
Linha de internet - 500/50 Mbps	222,0000 €
Linha de internet – 100/100 Mbps	110,0000 €
Linha de internet 100/10 Mbps	99,0000 €
Linhas de internet 50/50 Mbps	106,0000 €
Linhas de internet 50/10 Mbps	99,0000 €
Linhas de internet 50/5 Mbps	45,0000 €
DDI's (10 número)	0,7700 €
Fax Online	2,9000 €
Canais em SIP Trunk (5 canais)	38,7500 €
Acessos básicos	13,5000 €
Linhas de alarmística	8,3500 €
Linhas Fixas	8,3500 €
Linhas Fixas com terminais GSM	8,3500 €
Sms	0,0135 €
Nº Verde 800	5,0000 €
Postos suplementares exteriores (PSE)	20,0000 €

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Upgrade da Central	
Upgrade da Central de Almeirim	421,3836 €
Upgrade da Central de Alpiarça	279,7914 €
Upgrade da Central de Azambuja	460,5520 €
Upgrade da Central de Benavente	621,0877 €
Upgrade da Central de Cartaxo	333,1417 €
Upgrade da Central de Coruche	336,3877 €
Upgrade da Central de Golegã	277,8350 €
Upgrade da Central de Rio Maior	305,3087 €
Upgrade da Central de Salvaterra	273,6859 €
Upgrade da Central de Santarém	496,8701 €
Upgrade da Central de CIMLT	340,4514 €
Extensão de central virtual	
Extensão de central virtual	14,0000 €
Telefone IP gama Básico	5,0000 €
Telefone IP gama Médio	10,0000 €
Telefone IP gama Avançado	11,0000 €
Telefone IP gama GSM	4,0000 €
Telefone IP gama Operador	6,0000 €
Menu IVR	8,0000 €
Gravação de chamadas	63,0000 €
Consola de Operador	19,0000 €
Tarifário de Chamadas	
Minutos MEO	0,0130 €
Minutos Vodafone	0,0130 €
Minutos nos	0,0130 €
Minutos outras redes moveis	0,0130 €
Minutos redes fixas UE	0,0400 €
Minutos redes móveis UE	0,0800 €
Minutos resto do mundo	0,2500 €

Os preços mensais para o Lote 2 são os apresentados nas tabelas seguintes.

Comunicações móveis – Voz

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0135 €
MINUTOS VODAFONE	0,0135 €
MINUTOS NOS	0,0135 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0300 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0300 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,1300 €

Comunicações móveis – SMS

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0135 €
SMS VODAFONE	0,0135 €
SMS NOS	0,0135 €
SMS REDE FIXA PT	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0135 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0135 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO DO MUNDO	0,0500 €

Comunicações móveis – Internet Móvel

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	0,8500 €
Limites trafego - 1G	1,2000 €
Limites trafego - 2G	2,0000 €
Limites trafego - 5G	4,0000 €
Limites trafego - 10G	7,0000 €
Limites trafego – ilimitado	11,0000 €

Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	6,0500 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	12,1000 €	0,0050 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	4,5500 €	0,0050 €
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min	4,0000 €	0,0135 €

Os preços apresentados são unitários não incluem o IVA, o mesmo será a adicionado à taxa lega em vigor na data da fatura, atualmente esta taxa é de 23%.

5. Condições Específicas de Prestação do Serviço

5.1. Adjudicação da Proposta

A mesma poderá ser formalizada por escrito (Carta, Mail ou Fax), discriminando os serviços adjudicados e identificando a proposta/referência que lhe deu origem. No ato de adjudicação o Cliente deverá ainda facultar à **NOS** a seguinte documentação:

- Pedido de Ativação dos Serviços
- Cópia da Certidão da Conservatória de Registo Comercial atualizada
- N° de Identificação Fiscal da Empresa
- Cópia do BI do Representante Legal da Empresa

5.2. Duração contratual

As condições comerciais constantes desta proposta pressupõem o acordo com uma duração do contrato de **36 (trinta e seis) meses**.

5.3. Contratos de Longa Duração

Para contratos com duração igual ou superior a 24 meses, a **NOS** oferece um desconto de 100% nos valores da ativação do serviço de Internet.

A rescisão do contrato por iniciativa da **CIMLT** antes de decorrido o prazo acordado de Duração contratual referido implicará, sem prejuízo dos demais valores e indemnizações contratualmente definidas nas Condições para a prestação do Serviço expressas no Pedido de Ativação do Serviço, o pagamento do valor da ativação do Serviço e restantes promoções e descontos atribuídos.

5.4. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por **30 (trinta) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.5. Preços e Condições de Pagamento

Todos os preços são apresentados em euros, acrescendo aos mesmos IVA à taxa legal em vigor. A NOS emite faturas mensais, cujo prazo de pagamento é de **30 (trinta) dias** após emissão das mesmas. O pagamento das faturas pode ser realizado da forma que mais convier à **CIMLT**:

- Débito direto em conta;
- Cheque;
- Multibanco ou PayShop;
- Nas lojas NOS.

VODAFONE

Carlos Diogo

De: Cordeiro, Pedro D., Vodafone Portugal <Pedro.Cordeiro@vodafone.com>
Enviado: 13 de fevereiro de 2020 15:24
Para: Carlos Diogo
Cc: Mariana Melo; Mário Ruas; António Torres
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Caro Carlos Diogo, boa tarde,

No âmbito da consulta preliminar ao mercado efetuada por v.exas., e em conformidade com o pedido de orçamento não vinculativo para Aquisição de comunicações de voz e dados, serve o presente para enviar os valores disponíveis e possíveis, à data, para os 2 lotes com os valores mensais unitários.

Atentamente,



PEDRO CORDEIRO

Account Manager
EBU - Sector Público
+351917798987

Pedro.Cordeiro@vodafone.com

Avenida D. João II, 36, Parque das
Nações, 1998-017 Lisboa, Portugal

vodafone.pt

The future is exciting.

Ready?

From: Carlos Diogo <Carlos.Diogo@cimlt.eu>

Sent: 6 de fevereiro de 2020 16:52

Cc: Mariana Melo <Mariana.Melo@cimlt.eu>; Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>; António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>

Subject: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Caros Senhores, boa tarde.

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 35.ºA do CCP, solicitar orçamento não vinculativo para Aquisição de comunicações de voz e dados, sendo que será constituído por dois lotes distintos, **Lote 1** – Aquisição de comunicações de voz e dados, e **Lote 2** – aquisição de comunicações de voz e dados moveis, de acordo com as seguintes características:

Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

Equipamentos e Serviços	Preço Unitário S/ IVA
Ligação Intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela – 1/1 Gbps	800,00€
Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -1/1 Gbps	800,00€

Ligação Intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela -100/100 Mbps	
• VPN IP/MPLS - 2ª estrela - 100/100 Mbps	370,00€
• VPN IP/MPLS 2ª estrela - 50/50 Mbps	320,00€
Linha de internet centro de serviços	
• Linha de internet centro de serviços 1/1 Gbps	770,00€
• Linha de internet centro de serviços 1000/100 Gbps	770,00€
• Linha de internet centro de serviços 500/100 Mbps	470,00€
• Linha de internet centro de serviços 300/300 Mbps	440,00€
• Linha de internet centro de serviços 100/100 Mbps	370,00€
• Linha de internet centro de serviços 200/200 Mbps	420,00€
Linhas Internet	
• Linha de internet - 500/500 Mbps	470,00€
• Linha de internet - 500/100 Mbps	470,00€
• Linha de internet - 250/50 Mbps	440,00€
• Linha de internet - 500/50 Mbps	470,00€
• Linha de internet – 100/100 Mbps	370,00€
• Linha de internet 100/10 Mbps	370,00€
• Linhas de internet 50/50 Mbps	320,00€
• Linhas de internet 50/10 Mbps	320,00€
• Linhas de internet 50/5 Mbps	320,00€
DDI's (10 número)	4,94€
Fax Online	5,34€
Canais em SIP Trunk (5 canais)	107,00€
Acessos básicos	21,30€
Linhas de alarmística	10,65€
Linhas Fixas	10,65€
Linhas Fixas com terminais GSM	10,65€
Sms	5,17€ por cada 100 sms
Nº Verde 800	27,45€
Postos suplementares exteriores (PSE)	
Upgrade da Central	
• Upgrade da Central de Almeirim	
• Upgrade da Central de Alpiarça	
• Upgrade da Central de Azambuja	

• Upgrade da Central de Benavente	
• Upgrade da Central de Cartaxo	
• Upgrade da Central de Coruche	
• Upgrade da Central de Golegã	
• Upgrade da Central de Rio Maior	
• Upgrade da Central de Salvaterra	
• Upgrade da Central de Santarém	
• Upgrade da Central de CIMLT	
Extensão de central virtual	
• Extensão de central virtual	
• Telefone IP gama Básico	
• Telefone IP gama Médio	
• Telefone IP gama Avançado	
• Telefone IP gama GSM	
• Telefone IP gama Operador	
• Menu IVR	
• Gravação de chamadas	
• Consola de Operador	
Tarifário de Chamadas	
• Minutos MEO	0,13€
• Minutos Vodafone	0,12€
• Minutos nos	0,13€
• Minutos outras redes moveis	0,13€
• Minutos redes fixas UE	0,115€
• Minutos redes móveis UE	0,275€
• Minutos resto do mundo	0,643€

Lote 2 – aquisição de comunicações de voz e dados movei

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,02 €
MINUTOS VODAFONE	0,02 €
MINUTOS NOS	0,02 €
MINUTOS REDE FIXA PT	0,02 €
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,02 €
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,02 €
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,03 €
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,03 €
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,35 €

- **SMS Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,02 €
SMS VODAFONE	0,02 €
SMS NOS	0,02 €
SMS REDE FIXA PT	0,02 €
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,02 €
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,02 €
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO	0,20 €

- **Internet Móvel**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	2,50 €
Limites trafego - 1G	3,50 €
Limites trafego - 2G	4,00 €
Limites trafego - 5G	5,00 €
Limites trafego - 10G	10,00 €
Limites trafego – Ilimitado	20,00 €

- Cartões M2M

Serviço	Plafond (MB/SMS/Min)	Unidade de Taxação dentro e fora do Plafond	Mensalidade Cartão	Preço Extraplafond
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	100	1KB	17,57 €	0,53 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	250	1KB	31,17 €	0,53 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	500	1KB	52,24 €	0,53 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G)	51200	1KB	300,00 €	0,53 €
Dados PS (GPRS/3G/2G/LTE/4G/NB IoT)	5	1KB	6,00 €	0,53 €
Dados CS (Datamovel - dados sobre voz)	0	1 min	5,33 €	0,11 €

Outras informações adicionais:

1. Lote 1 – Aquisição de comunicações de voz e dados

- Acessos VPN
 - Pretende-se uma ligação intermunicipal em VPN IP/MPLS - 1ª estrela, que compreende a conectividade dos Municípios à CIMLT, na qual concentrará as VPN's, assente sobre a solução tecnológica IP/MPLS.
 - A ligação intramunicipal em VPN IP/MPLS - 2ª estrela, compreende a conectividade das entidades adjudicantes aos seus próprios edifícios.
 - Acesso será em fibra desde o POP do operador até às instalações das entidades adjudicantes
 - Terão de ser fornecidos o(s) equipamento(s) necessários para a conectividade VPN,
 - Em anexo I seguem alguns elementos relativos à localização das instalações das conectividades VPN e acessos internet
- Acessos de dados - Internet
 - As ligações de internet indicadas deverão ser **todas** suportadas por **fibra** até ao local (FTTH), sendo que também terão de ser fornecidos os respetivos equipamentos.
- Upgrade das centrais
 - É necessário proceder ao **Upgrade das centrais existentes** (Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise e Alcatel-Lucent OTBE (OpenTouch Business Edition) versão 2.4, **virtualizada** que inclui: OmniPCX Enterprise versão 12, OTMS versão 2.4, OmniVista 8770 versão 4, SBC versão 2.3.
 - Licenças Existentes e quantidades:

	Utilizador IP - UC Basic) Chrome APP / Web	Utilizador IP - UC Avançado) PC
Utilização	Controlo do telefone de mesa	Na empresa e fora da empresa (VPN)
Video conferência		↑
Partilha de écran e apps		↑
Presença, anotação e comentários	□ Pt a pt	↑
Marcação de conferências	↑	↑
Conferências 3-way ad-hoc		↑
Supervisão e pick-up de chamdas		↑
Encaminhamento e shift de chamadas		↑
Controlo de telefone partilhado		↑
IM/Presence	□ Peer-to-Peer	↑
Integração no Desktop	Multi-OS Chrome App	Office365, Exchange, GMAIL, IBM
Integração VDI		↑
Mensagem Unificada	Indicação de Correio de Voz	↑
Histórico de chamadas e IM	↑	↑
Pedido de rechamada sobre ocupação		↑
Chamadas Multilinha		↑
VoIP		↑
Deskphone control	↑	↑
Procura na directoria e chamada	↑	↑

ENTIDADES	UTILIZADOR IP UC BÁSICO	UTILIZADOR IP UC AVANÇADO
ALMEIRIM	130	20
ALPIARCA	60	10
AZAMBUJA	225	25
BENAVENTE	120	80
CARTAXO	130	20
CORUCHE	115	15
GOLEGA	60	10
RIO MAIOR	120	5
SALVATERRA DE MAGOS	75	5
SANTAREM	145	10
CIMLT	10	25

- **Atualização pretendida:** Virtualização da central física Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, mantendo as mesmas funcionalidade e quantidades de licenciamento, aquisição de manutenção (SPS) de todo o software durante a vigência do contrato, e licenciamento adicional da solução Alcatel Rainbow.

Entidades	Rainbow Essential	Rainbow Business	Rainbow Enterprise
ALMEIRIM	130	15	5
ALPIARCA	60	5	5
AZAMBUJA	225	20	5
BENAVENTE	120	70	10
CARTAXO	130	15	5
CORUCHE	115	10	5
GOLEGA	60	5	5
RIO MAIOR	120	3	2
SALVATERRA DE MAGOS	75	3	2
CIMLT	10	20	5
Total	1260	176	53

- **Especificações de tráfego:** A tarifação no tráfego de voz, com origem nos acessos das entidades adjudicantes e com destino em redes fixas e móveis nacionais é ilimitado. As “Linhas Alarmística” (linhas a colocar tipicamente em elevadores, sistemas de alarmística, etc.), não têm comunicações incluídas sendo a tarifação cobrada de acordo com as comunicações efetuadas.
- **Convergência Fixo/Móvel:** Deverá ser possível configurar a convergência Fixo/Móvel, sem custos associados. As chamadas de voz intragrupo (todas as entidades que pretendam adquirir este Lote) de números convergentes não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes,
- **Serviço de Fax Online:** O envio e receção do serviço fax será feito através da utilização de um cliente de Email ou WebMail.
- **Serviços de SMS:** terá de assegurar um serviço de SMS que permita, através de uma aplicação web ou através do Outlook,
- **Solução de Central Telefónica Virtual:** Solução de Voz IP (VoIP) nos dispositivos fixos a adquirir com a solução, ou dispositivos fixos existentes, desde que compatíveis com a solução fornecida, dispositivos móveis baseados em Android/IOS, ou softphone compatível com sistema operativo Windows 10 ou superior, com comunicações ilimitadas.
 - A solução deverá disponibilizar opcionalmente:
 - Telefone IP gama Básico do tipo Grandstream GXP1615 ou equivalente
 - Telefone IP gama Média do tipo Grandstream GXP1628 ou equivalente
 - Telefone IP gama Avançado do tipo Grandstream GRP2614 ou equivalente
 - Telefone IP gama Operador Yealink T29G ou equivalente
 - Telefone IP gama GSM do tipo Huawei F662 ou equivalente
 - Menus IVR (Interactive Voice Response) – Permite profissionalizar o atendimento direcionando as chamadas para destinos pré-definidos

- Gravação de Chamadas – Permite gravar as chamadas recebidas e/ou efetuadas em qualquer dispositivo.
- Consola de Operador – Permite efetuar a gestão das chamadas da empresa numa consola virtual, bem como monitorar os contactos da empresa.

2. Lote 1 e 2 – Comunicações Móveis

- **Equipamentos a fornecer:** Terá de ser atribuído, por cada cartão ativo, um plafond de 70,00 € (setenta euros).
- **Tarifário:** Deve ser indicado o custo das comunicações para cada um dos casos (MEO, Vodafone, NOS, rede fixa PT, outras redes fixas, outras redes móveis, redes fixas UE, redes móveis UE e Resto do Mundo), sendo que não é admissível o pagamento de um valor mensal fixo por cartão. As chamadas de voz e SMS intragrupo não terão qualquer tipo de custos para as entidades adjudicantes.
- **Para as comunicações de dados Móveis:** Terá que ser entregue o respetivo dispositivo móvel de banda larga, quando solicitado (normalmente designado por Pen), compatível com a tecnologia 4G ou superior, ou associar um pacote de dados a um número existente.
- Cartões **Machine-to-Machine (M2M)**, que se destinam a comunicações IoT (Internet das coisas), cujo tarifário é simples, devendo ser indicado de forma clara o custo das comunicações extra plafond. Não é admissível o pagamento de qualquer valor pela ativação do cartão,

3. Outras informações:

- O procedimento terá uma duração de 36 meses
- No caso das comunicações moveis quer as integradas no lote I quer as do lote II terão a mesma tipologia de características

Mais se informa, que no âmbito do previsto no n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP, a informação prestada por V/Exas., será incluída na íntegra nas peças do procedimento correspondente à contratação.

Agradecemos ainda, caso Vos seja possível, que a resposta ao presente email nos seja remetida até **13 de fevereiro de 2020.**

Atentamente,

Carlos Triães Diogo



Quinta das Cegonhas, Apartado 577
2001-907 Santarém
Telefone: 243303240 | Fax: 243303249
www.cimlt.eu